

# **SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO** **ESTADO DA PARAÍBA, BRASIL**

Relatório apresentado por ocasião da audiência, realizada em  
27 de fevereiro de 2003, durante o 117º período de sessões da  
Comissão Interamericana de Direitos Humanos da  
Organização dos Estados Americanos

Fevereiro/2003

## SUMÁRIO

### **I. Apresentação geral**

#### **TERRITÓRIO, POPULAÇÃO E INDICADORES SOCIAIS**

##### **Descrição do território**

##### **Perfil demográfico**

- Crescimento populacional
- Distribuição “Étnica” da População
- Grupo Indígena

##### **Indicadores Sociais**

- Índice de Desenvolvimento Humano – IDH
- Índice de Gini
- Renda familiar *per capita*
- Renda mensal
- Expectativa de vida ao nascer
- Escolaridade
- Taxa de mortalidade infantil

#### **ESTRUTURA POLÍTICA GERAL**

##### **História Política**

##### **Organização político-administrativa**

- Considerações gerais
- Poder Executivo
- Poder Legislativo
- Poder Judiciário
- Ministério Público do Estado da Paraíba

#### **MARCO NORMATIVO GERAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS**

- Constituição Brasileira e o marco normativo
- Os direitos humanos na Constituição de 1988

### **II. Violência no campo e milícias privadas**

- A CPI da Violência no Campo
- Casos recentes de violência no campo e pistolagem
- Recomendações

### **III. Grupos de extermínio e narcotráfico**

- Narcotráfico e lavagem de dinheiro
- Tráfico de drogas nos presídios
- Tráfico de drogas e prostituição infanto-juvenil
- Caso Fernandinho Beira-Mar
- Narcotráfico: grupos de extermínio e pistolagem
- Poder Executivo e órgãos de segurança pública do Estado da Paraíba
- Conclusões da CPI do Narcotráfico
- Recomendações

#### **IV. Violações contra Crianças e Adolescentes**

- Prostituição infanto-juvenil

#### **V. Violência policial e tortura**

- Dados da Central Estadual de Combate à Tortura
- Análise dos Dados
- Recomendações

#### **VI. Violência no sistema penitenciário**

- Recomendações

#### **VII. Violência contra homossexuais**

- Casos emblemáticos de homofobia
- Homofobia na Imprensa
- Caso Abílio
- Recomendações

#### **VIII. Direito à moradia e reforma urbana**

- O Problema da Habitação Popular em João Pessoa
- População vivendo em áreas de risco
- Recomendações

#### **IX. Impunidade**

- Caso Margarida Maria Alves
- Caso Márcia Barbosa
- Caso Capitão Gutemberg
- Recomendações

#### **X. Violação contra defensores de direitos humanos**

- Ameaças de morte, processos injustificados e difamação contra Frei Anastácio Ribeiro
- Tentativa de homicídio e ameaças de morte contra Padre João Maria
- Ameaças de morte contra Pedro Martins de Farias
- Ameaças de morte contra Luiz Albuquerque Couto
- Ameaças de morte contra Cozete Barbosa
- Ameaças de morte contra Manoel Mattos
- Ameaças de morte contra Rosemary Souto Maior de Almeida
- Ameaças de morte, agressões, detenção arbitrária e processos injustificados contra Conselheiros Tutelares do município de Bayeux-PB
- Assassinato de Abílio Dantas da Silva Filho
- Furto de computadores e material de pesquisa e atos intimidatórios contra pesquisadores do Centro de Justiça Global
- Recomendações

## **SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DA PARAÍBA, BRASIL**

### **I. Apresentação geral**

#### **TERRITÓRIO, POPULAÇÃO E INDICADORES SOCIAIS**

##### **Descrição do território**

Com uma superfície de 8.511.966,3 km<sup>2</sup>, o Brasil é o quinto país do mundo em extensão. Daquela área, a Paraíba, situada no Nordeste, no ponto mais oriental das Américas, ocupa 56.439,838 km<sup>2</sup>, com uma população de 3.444,794 de habitantes (IBGE, Censo Demográfico 2000)

O Estado da Paraíba é dividido politicamente em 223 municípios, distribuídos em 23 microrregiões geográficas e geoclimáticas homogêneas.

##### **Perfil demográfico**

##### ***Crescimento populacional***

No período de 1991/2000, o Nordeste apresentou uma taxa de crescimento populacional de 1,31%, mas ficou abaixo da média nacional de 1,64%. Entre os Estados da Região, o crescimento mais expressivo foi o de Sergipe (2,03%) e o menor foi o da Paraíba (0,82%).

A população do Brasil passou em 1991 de 146.825.475 para 169.799.170 em 2000, com taxa média de crescimento anual de 1,64. O Nordeste passou de 42.497.540 para 47.741.711, no mesmo período, o que indica taxa de 1,31 ao ano. Já a Paraíba passou de 3.201.114 para apenas 3.443.825, o que implica em taxa média anual de 0,82, menor que as médias nacional e regional.<sup>1</sup>

##### ***Distribuição “Étnica” da População***

O Censo no Brasil não é exatamente feito por “etnias”, embora os dados divulgados assim pretendam sê-lo. Para a Paraíba, de uma população total de

---

<sup>1</sup> Censo demográfico 1991-2000 IBGE -Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.444,794, os brancos são 1.467,260; os negros 136,577; os “amarelos” são 2,439; os “pardos” são 1.801,161; e os indígenas são 10,088. Além desses, 27,269 não declararam sua “cor” ou “etnia”<sup>2</sup>.

### **Grupo Indígena**

Revelando a inconsistência dos dados do Censo do IBGE, de acordo com a FUNAI, órgão indigenista federal, há na Paraíba o grupo indígena denominado Potiguara, com população total de 7,575 índios.

### **Indicadores Sociais**

#### **Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**

Os cinco estados com maiores IDH-M no Brasil são, respectivamente, Distrito Federal (0,844), São Paulo (0,814), Rio Grande do Sul (0,809), Santa Catarina (0,806) e Rio de Janeiro (0,802), situando-se na faixa de alto desenvolvimento humano. Todos os demais encontram-se na categoria de médio desenvolvimento humano. Os cinco IDH-M mais baixos estão todos no Nordeste. São: Alagoas (0,633), Maranhão (0,647), Piauí (0,673), Paraíba (0,678) e Sergipe (0,687). Em 2000, como em 1991, nenhum estado situou-se na faixa de baixo desenvolvimento humano.

**A Paraíba é o 4º pior estado do Brasil em IDH.**

UF	IDH-M 1991	IDH-M 2000	Variação no RANKING IDH-M 1991-2000	RANKING 1991	RANKING 2000	Variação no rank 1991-2000
Pernambuco	0,614	0,692	0,077	20	22	-2
Sergipe	0,607	0,687	0,080	21	23	-2
<b>Paraíba</b>	<b>0,584</b>	<b>0,678</b>	<b>0,094</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>1</b>
Piauí	0,587	0,673	0,086	24	25	-1
Maranhão	0,551	0,647	0,096	26	26	0

<sup>2</sup> IBGE, Censo Demográfico 1996.

---

Alagoas	0,535	0,633	0,098	27	27	0
---------	-------	-------	-------	----	----	---

---

### ***Índice de Gini***

A Paraíba é o estado brasileiro com o *maior índice de desigualdade social* em relação à distribuição de renda mensal, o chamado índice de Gini. A taxa considera todos os trabalhos das pessoas com dez anos ou mais e é calculada por meio de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). O índice é expresso através de um valor que varia de zero (perfeita igualdade) a um (desigualdade máxima). Na Paraíba a taxa é de 0,644. Entre as regiões, o Nordeste é a que registra as maiores desigualdades, com índice 0,587, enquanto que o indicador nacional é de 0,567.

### ***Renda familiar per capita***

O Nordeste tem a menor renda familiar per capita do País. De acordo com levantamento do IBGE, de 1999, 38,9% das famílias que moram em residência própria na Região têm renda per capita de até meio salário mínimo e, somente 3,9% recebem mais de cinco salários mínimos. No Brasil, esses números correspondem, respectivamente, a 20,1% e 9,4%.

### ***Renda mensal***

A menor renda mensal do País está no Piauí. O rendimento médio das pessoas de 10 anos ou mais, economicamente ativas, no Estado é de R\$ 168. A renda mais alta é a do Distrito Federal, R\$ 915. Também foi constatado que o rendimento das mulheres é menor que o dos homens em todo o Brasil. As diferenças salariais também são percebidas em relação à raça. Os negros são os profissionais mais mal pagos no País, com rendimento médio de R\$ 314 contra R\$ 329 dos pardos e R\$ 670 dos brancos. No Nordeste, a renda dos afrodescendentes é ainda menor: R\$ 206.

Na Paraíba, o rendimento médio mensal dos brancos é de R\$ 592,00, enquanto que os negros ganham R\$ 264, e os “pardos” R\$ 280,00.

Quanto o corte é feito por sexo, a desigualdade também se revela. Na Paraíba, a média de rendimento dos homens é de R\$ 377,00 e a das mulheres é de R\$ 239,00.

### ***Expectativa de vida ao nascer***

No País, a idade média calculada em 2000 foi de 68,5 anos. No Nordeste, a expectativa de vida é a menor do País, 65,8 anos e o Estado com o menor tempo de vida estimado é Alagoas, com 63,2 anos de idade, seguido de Pernambuco, com 63,7 anos, e da Paraíba, com 64,4 anos.

### ***Escolaridade***

O nível de escolaridade da população do Nordeste é o mais baixo do País. As pessoas com 25 anos de idade ou mais têm, em média, 4,2 anos de estudo na Região, enquanto a média no Brasil é de 5,7 anos e, no Sudeste, chega a 6,4 anos. A Média de anos de estudo da população de 25 anos ou mais de idade na Paraíba é de 4,9 anos.

Quanto à taxa de alfabetização, que avalia se as pessoas de 15 anos ou mais são capazes de ler e escrever, também verifica as carências na área educacional na Região. O Nordeste tem o menor percentual de pessoas alfabetizadas: 73,4%. A média no País é de 86,7% e nas demais regiões registra os seguintes índices: Norte (88,4%), Sudeste (92,2%), Sul (92,2%) e Centro-Oeste (89,2%). Na Paraíba, a taxa de alfabetização é de 74,1%.<sup>3</sup>

### ***Taxa de mortalidade infantil***

Na Paraíba, a estimativa feita para a mortalidade infantil, para o ano de 1999, era de 60,3‰, enquanto a estimativa para o Brasil, nesse ano, era de 31,8‰.

---

<sup>3</sup> Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 1999.

## **ESTRUTURA POLÍTICA GERAL**

### **História Política**

A Paraíba foi um dos primeiros núcleos de colonização portuguesa. Sua fundação se deu como Capitania Real em 1585 (quando o Reino de Portugal estava sob a coroa de um rei espanhol), e o objetivo era dar garantias e segurança aos engenhos de cana em Pernambuco, então capitania vizinha. A fundação se deu quando os portugueses conseguiram que os índios Tabajara traíssem os índios Potiguara, e fizessem aliança com os colonizadores. Os Tabajara foram destruídos como povo indígena. Os Potiguara ainda sobrevivem na Paraíba, e continuam lutando contra usineiros de açúcar e plantadores de cana. A maioria deles vinda de Pernambuco.

Os colonizadores não queriam reproduzir no Brasil sua condição de camponeses em Portugal. Foi adotado modelo monocultor e escravocrata de colonização. Esse sistema não apenas desvalorizava o trabalho manual, mas retirava do negro africano e do índio brasileiro sua humanidade, tornando-os “coisas”. A sesmaria era o seu instrumento legal de uso do solo e base do regime de propriedade no Brasil. O uso da violência contra os despossuídos – índios, negros, pobres em geral -, como modo de garantir controle social, como intimidação, castigo, ou mero capricho, tem aí suas raízes. A reprodução tropical da ordem estamental fez com que os grandes proprietários “constituíssem uma nobreza de fato e fossem reconhecidos como “homens bons” pelo governo para fins de preenchimento dos cargos municipais.

A colonização portuguesa no Brasil caracterizou-se, pois, pelo domínio do privado sobre o público, sendo o domínio quase exclusivo da família rural ou semi-rural; a Igreja fazendo sombra. No dizer de Gilberto Freire, « a família é, desde o século XVI, o grande fator colonizador no Brasil, é a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América. Sobre ela o rei de Portugal quase reina sem governar. »<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> Freire, Gilberto. Casa Grande e Senzala, pág. 92.

É Gilberto Freire quem observa que « *Sobre o filho de família escravocrata agiam influências sociais - sua condição de senhor cercado de escravos e animais dóceis - induzindo-o à bestialidade e ao sadismo.*

*Transforma-se o sadismo do menino e do adolescente no gosto de mandar dar surra, de mandar arrancar dente de negro ladrão de cana, de mandar brigar na sua presença capoeiras, galos e canários. No gosto de mando violento ou perverso que explodia no senhor de engenho ou no filho bacharel quando no exercício de posição elevada, política ou de administração pública; ou no simples e puro gosto de mando, característico de todo brasileiro nascido ou criado em casa-grande de engenho. »<sup>5</sup> A Paraíba estava nesse contexto histórico.*

A Paraíba nunca chegou a representar muito na história do Brasil. Mas viveu alguns marcos relevantes.

Viveu o período colonial (de 1500 a 1822) e o período monárquico (1822 a 1889) com forte influências das oligarquias rurais. A República, no nordeste, só teria começo mesmo a partir da Revolução de 1930 – feita contra as oligarquias rurais. Mas a ditadura civil, imposta por Getúlio Vargas (de 1937 a 1945), concentraria o desenvolvimento no sul e sudeste.

A ditadura militar instalada no Brasil de 1964 a 1985 encontrou nos políticos do Nordeste – a Paraíba incluída – grande sustentação. Aliás, mesmo quando restabelecidas eleições diretas para governadores de estados membros da federação, em 1982, foi o nordeste – a Paraíba junto – que assegurou para o partido do governo (Partido Democrático Social – PDS) número expressivo de governadores e senadores.

O multipartidarismo atual, que se seguiu ao bipartidário vigente durante a ditadura, é mais expressão de surgimento de facções irreconciliáveis, pela retirada dos mecanismos internos de acomodação das facções, que autênticas vertentes políticas de pensamentos políticos variados.

Na Paraíba, o partido de sustentação do governo militar venceu as eleições para Governadores até 1982, inclusive. A partir das eleições de 1986, o então partido de oposição, Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, tornou-se vitorioso em 1986, 1990, 1994 e 1998.

---

<sup>5</sup> Freire, pág. 122.

As recentes eleições de 2002 foram vencidas pelo candidato do PSDB – partido dos “tucanos”, e do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas isso não deve iludir o analista. Até um ano antes das eleições, o candidato vitorioso integrava os quadros do PMDB, e migrou para outro partido, por divergências internas, de facções concorrentes, mas do mesmo perfil ideológico.

## **Organização político-administrativa**

### ***Considerações gerais***

O Brasil é um estado federal. E os estados membros têm autonomia política e administrativa definida pela constituição federal. Isso incluiu a autonomia para eleger seus governantes, organizar seu poder judiciário, e escolher os representantes para o legislativo. Dentro da repartição de rendas previsto na constituição, pode o Estado instituir impostos, e auferir renda própria.

O art. 23 da Constituição Federal afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios uma ação política e administrativa dirigida para zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público; cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Já o art. 24 disciplina os assuntos sobre os quais a União, os Estados e o Distrito Federal podem legislar concorrentemente: direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; orçamento; produção e consumo; florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; educação, cultura, ensino e desporto; procedimentos em matéria processual; previdência social, proteção e defesa da saúde; assistência jurídica e defensoria pública; proteção e integração social das pessoas portadoras de

deficiência; proteção à infância e à juventude; organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais, e sobre estas os estados mantêm competência suplementar.

### ***Poder Executivo***

A Constituição exige a “simetria” de estrutura federal nos estados, ou seja, ao Presidente da República corresponde, nos Estados, o Governador, e, nos municípios, o Prefeito. O governador é eleito diretamente pelo povo, para mandato de 4 (quatro) anos.

Em geral, cabe ao governador nomear e exonerar os Secretários de Estado; exercer, com o auxílio dos Secretários, a direção superior da administração federal; iniciar o processo legislativo; sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua execução; dispor sobre organização e funcionamento da administração federal; enviar à o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento; prestar, anualmente, à Assembléia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.

### ***Poder Legislativo***

É exercido por uma Assembléia Legislativa, composta por 36 parlamentares. Eleitos diretamente pelo povo, têm mandato de 4 (quatro) anos. O Partido dos Trabalhadores tem 4 (quatro) representantes. Os demais estão distribuídos entre o PSDB e PMDB, e pequenos partidos que orbitam em torno desses dois. São 7 (sete) as mulheres com assento no parlamento estadual. Não há nenhum deputado negro.

Os deputados estaduais gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, quando proferidas no parlamento, ou em razão de sua atuação parlamentar.

Houve importante alteração na regra da chamada imunidade processual. Antes, um Deputado só poderia ser processado criminalmente se sua casa

legislativa concedesse autorização. Mas, em razão de caso submetido à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, oriundo da Paraíba, envolvendo recusa da Assembléia em autorizar processo contra um deputado estadual, a questão da imunidade processual dos parlamentares foi objeto de emenda constitucional, e agora houve reversão da situação<sup>6</sup>. As novas regras são definidas especialmente pelos §§ 2º e 3º do art. 53 da Constituição Federal: a casa legislativa pode determinar a suspensão de uma prisão em flagrante, e, recebida a denúncia contra o Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Tribunal de Justiça do Estado dará ciência à Assembléia, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação. As Assembléias Legislativas também têm poder de investigação, mediante instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito, as quais gozam de prerrogativas judiciais quase iguais às dos magistrados, exceto quando de suas determinações e requisições puder advir restrição à liberdade das pessoas, ou de seus bens.

### ***Poder Judiciário***

Aos estados compete organizar a justiça estadual, com juízes singulares, atuando em primeira instância (ou 1º grau), e um Tribunal de Justiça, composto por 15 (quinze) desembargadores, atuando em 2º grau. Nesse Tribunal há uma desembargadora, nomeada recentemente.

A magistratura estadual goza das mesmas garantias de independência, inamovibilidade, irredutibilidade de vencimentos e vitaliciedade das demais magistraturas, aplicando-se a todas a regra da Constituição Federal.

O funcionamento do Poder Judiciário no Brasil, e também na Paraíba, é caracterizado pela posição passiva no processo, como regra geral aguardando provocação das partes, e suas iniciativas, tanto para a produção de argumentos e provas, quanto para a própria movimentação do processo.

O art. 440 do Código de Processo Civil (lei federal) autoriza o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, em qualquer fase do processo, inspecionar pessoas

---

<sup>6</sup> Ver neste relatório, o capítulo sobre *Impunidade*, caso Márcia Barbosa.

ou coisas, a fim de se esclarecer sobre fato, que interesse à decisão da causa.

Por outro lado, a lei processual também assegura a todos serem regularmente e pessoalmente citados para responderem a processos e ações que tenham contra si. Mas raramente isso acontece, em casos coletivos, como na luta pela posse da terra urbana ou rural, ou outros de interesse de coletividades. Os juízes costumam determinar a comunicação oficial da ação (citação) através de anúncios publicados em jornal (editais), que nunca ou quase nunca chegam a ser conhecidas pelos réus.

Combinando a conduta geral de os juízes não acompanharem o cumprimento de ordens de despejos coletivos que determinam, com a não citação pessoal dos despejados, o resultado se revela particularmente grave, porque retira a chance de estabelecimento de um devido processo legal justo e razoável.

Por outro lado, embora o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já tenham acolhido como direito humano fundamental o direito a um *juízo justo, em um prazo razoável*, as ações cíveis e criminais são demasiado longas.

A aplicação pelos tribunais brasileiros, o da Paraíba incluído, dos direitos humanos, ainda é incipiente. A conduta dos magistrados pode ser definida em grandes termos por um apego positivista ao direito se restringindo às normas legais. E entre estas, a Constituição sendo o fundamento de todo o sistema. Para a imensa maioria de magistrados brasileiros, os paraibanos incluídos, *direitos fundamentais* são unicamente os previstos na Constituição do Brasil. *Os direitos humanos não são a mesma coisa que fundamentais*, sendo apenas os direitos previstos em tratados e convenções internacionais. E estas, de acordo com a interpretação do Supremo Tribunal Federal, têm força unicamente de lei ordinária, ou seja, subordinada à Constituição. Havendo conflito entre a Constituição e um tratado internacional de direitos humanos, o Supremo tem afirmado a supremacia da Constituição, chegando a declarar inconstitucional o tratado internacional. Fez isso com o Pacto de São José da Costa Rica.<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup> “Os compromissos assumidos pelo Brasil em tratado internacional de que seja parte (§ 2º do art. 5º da Constituição) não minimizam o conceito de soberania do Estado-povo na elaboração da sua

A atuação de órgãos internacionais de monitoramento de tratados de direitos humanos é praticamente desconhecida dos magistrados paraibanos.

### ***Ministério Público do Estado da Paraíba***

O Ministério Público do Estado goza das mesmas atribuições que os demais ramos dos ministérios públicos, sendo considerado essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos casos em que haja competências das cortes e juízos estaduais. É-lhe assegurada autonomia funcional e administrativa. Goza das prerrogativas conferidas aos magistrados: inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de subsídios. É chefiado pelo Procurador Geral de Justiça, nomeado pelo Governador, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de uma lista tríplice, constituída por escolha direta de todos os membros do Ministério Público no Estado.

Tem atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva; exercer o controle externo da atividade policial; requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais.

Tem feito grandes avanços e dado grandes contribuições em favor do meio ambiente, do consumidor, do patrimônio público, da criança e do adolescente. Mas suas iniciativas ainda são muito em outras áreas de direitos humanos, notadamente no respeito aos direitos dos presos e contra a tortura; na luta pela reforma agrária; na luta pela posse da terra urbana.

---

Constituição; por esta razão, o art. 7º, nº 7, do Pacto de São José da Costa Rica, (ninguém deve ser detido por dívida: este princípio não limita os mandados de autoridade judiciária competente expedidos em virtude de inadimplemento de obrigação alimentar) deve ser interpretado com as limitações impostas pelo art. 5º, LXVII, da Constituição.” (STF – HC 73.044 – SP – 2ª T. – Rel. Min. Maurício Corrêa – DJU 20.09.1996).

## **MARCO NORMATIVO GERAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS**

### **Constituição Brasileira e o marco normativo**

No Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil, aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 29 de setembro de 1997, durante seu 97º período ordinário de sessões, ficou adequadamente consignado o marco normativo de proteção aos direitos humanos no Brasil, pelo que será aqui transcrito:

#### ***Os direitos humanos na Constituição de 1988***

*9. A Constituição de 1988 representa, no campo dos direitos humanos, importante avanço em relação à de 1967 e às sucessivas emendas constitucionais aprovadas durante a ditadura militar. A Carta constitucional em vigor foi o resultado da percepção quase unânime da sociedade brasileira de que, com o regresso à democracia depois de 21 anos de regime militar, não seria desejável manter a Constituição de 1967 com suas correspondentes emendas, especialmente a Emenda Constitucional N.º 1.*

*10. Em seu Título I, "Dos direitos fundamentais", a Constituição vigente faz constar a "dignidade da pessoa humana" e a "prevalência dos direitos humanos" entre os princípios essenciais em que se fundamenta a República Federativa do Brasil, na qualidade de Estado democrático de direito. Embora a Constituição não use especificamente a expressão direitos humanos no restante do texto, o princípio de prevalência desses direitos está presente nos diversos capítulos e disposições do mencionado título, no qual se amplia a gama de direitos e deveres individuais e coletivos assegurados na Constituição de 1967 e se tutela grande número de direitos e garantias individuais, coletivos, sociais, de nacionalidade, políticos e relativos a partidos políticos.*

*11. No capítulo I, "Dos direitos e deveres individuais e coletivos", por exemplo, pela primeira vez reconhece que não somente os indivíduos, mas também os grupos, têm direitos. Ademais, o artigo 5º, disposição única do aludido capítulo, reconhece a maioria dos direitos e garantias fundamentais incluídos nas convenções internacionais de proteção dos direitos humanos e estabelece medidas de proteção que, em muitos casos, têm características completamente inovadoras. Ao enumerar os direitos e deveres individuais e*

*coletivos, a Constituição reconhece, entre outros, a igualdade perante a lei; a igualdade entre homens e mulheres; o princípio de que somente a lei pode obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer algo; a proibição da tortura e de qualquer tratamento desumano ou degradante; a liberdade de pensamento e culto, de convicção filosófica ou política, de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação; a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, do domicílio, da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e telefônicas; o acesso à informação; a liberdade de circulação, reunião e associação; a liberdade de associação profissional ou sindical; o direito de propriedade e sua função social; o direito de petição, o direito à justiça e ao devido processo (artigo 5 da CF).*

*12. O capítulo II trata dos direitos sociais e os capítulos III, IV e V regem, respectivamente, a nacionalidade, os direitos políticos e os partidos políticos.*

*13. Em relação aos direitos políticos, a Carta constitucional enuncia o princípio da soberania popular (artigo 1 da CF) e estabelece as formas mediante as quais se deve exercer a mesma: pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos da Lei, mediante plebiscito, referendo ou iniciativa popular (artigo 14, I a III da CF). Quanto aos partidos políticos, proclama a liberdade de criação, fusão, incorporação e extinção, respeitando a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana (artigo 17 da CF).*

### **As ações de garantia**

*14. A Constituição também prevê seis ações de garantia para a proteção dos direitos pessoais ameaçados: o habeas corpus, o mandado de segurança, o mandado de segurança coletiva, o mandado de injunção, o habeas data e a ação popular.*

*15. O habeas corpus é o mais antigo dos instrumentos de proteção. Esse instrumento é uma ação constitucional que se concede quando alguém sofre ou é ameaçado de sofrer violência ou coação de sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder (artigo 5, parágrafo LXVIII da CF). O Código de Processo Penal (artigo 648) enumera, entre outras, as seguintes*

*hipóteses em que a limitação do direito de livre circulação deve ser considerada ilegal: quando não houver justa causa; quando a pessoa houver estado presa por mais tempo do que o determinado por lei; e quando a pessoa que ordena a coação não tiver competência para fazê-lo.*

*16. O "mandado de segurança" destina-se à proteção do "direito líquido e certo não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público (artigo 5, LXIX da CF). Trata-se de instrumento efetivo que provoca o exame jurisdicional imediato de um ato de autoridade que, potencialmente ou na realidade, afeta um direito líquido e certo. Foi introduzido em 1926 e protege direitos que até então eram amparados -- embora de maneira deficiente -- pelo habeas corpus. É um instrumentos de grande importância, ainda mais amplo que o habeas corpus, pois protege grande extensão de direitos, inclusive o direito à liberdade, indo mais além da liberdade de locomoção, e o direito à igualdade, ou seja, protege todo direito certo e não impugnável contra as violências e coações de autoridade.*

*17. O "mandado de segurança coletiva" pode ser solicitado por um partido político com representação no Congresso Nacional ou uma organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída que tenha estado em funcionamento pelos menos por um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados (artigo 5, parágrafo LXX da CF). Esse mandado procura defender os direitos difusos dos membros de uma associação ou coletividade. As entidades legitimadas para solicitar o mandado não necessitam do consentimento de seus membros para fazê-lo, embora devam fazê-lo de acordo com seu mandato e segundo os procedimentos regulamentares.*

*18. O "mandado de injunção" pode ser solicitado "sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania". (Artigo 5, LXXI da CF).*

*19. O habeas data tem por objetivo assegurar ao cidadão comum acesso às informações registradas por entidades públicas com respeito à sua pessoa.*

*Também permite que se exija a retificação dos dados se estes estiverem incorretos, quando não se preferir fazê-lo mediante processo secreto, judicial ou administrativo (artigo 5, LXXII da CF). Este recurso protege um direito muito importante na nova era da informação.*

*20. A "ação popular" permite que qualquer cidadão seja parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato (administrativo) lesivo ao patrimônio público ou o de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. O autor, salvo se comprovada sua má-fé, fica isento do pagamento de custas judiciais. Essa medida é extremamente importante pois, com a possibilidade de anulação de qualquer ato lesivo à moralidade administrativa, se introduz o exame do mérito dos atos administrativos por parte do Poder Judiciário.”<sup>8</sup>*

## **II. Violência no campo e milícias privadas**

A situação agrária no Brasil se caracteriza por uma alta concentração fundiária e uma crescente mobilização de vários movimentos sociais que buscam uma melhor distribuição das terras. Segundo o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra), menos de 50.000 proprietários de terra possuem áreas de mil hectares ou mais e controlam mais de 50% das terras registradas. Cerca de 1% dos proprietários rurais possuem aproximadamente 46% de todas as terras cultiváveis. Dos 400 milhões de hectares registrados como propriedade particular, apenas sessenta milhões de hectares são usados para plantio. O restante das terras (cerca de 340 milhões de hectares) é usado para a pecuária.<sup>9</sup>

---

<sup>8</sup> CIDH- OEA. *Relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil*. Aprovado pela comissão em 29 de setembro de 1997 durante o 97º período ordinário de sessões. <http://www.cidh.org/countryrep/brazil-port/>

<sup>9</sup> Ainda segundo o Incra, o Brasil tem o índice Gini de concentração de terras de 0,82. Ver [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br). Estudos têm mostrado que se o INCRA aplicasse na totalidade os preceitos da Lei 8.624, que é a Lei que define o que é terra produtiva e improdutiva no país, teríamos algo em torno de 115 milhões de hectares (20% da área total) como propriedades improdutivas.

A pressão social pela reforma agrária e a distribuição de terras tem provocado reações violentas por parte de setores latifundiários e de algumas autoridades locais, que são responsáveis pela maior parte dos conflitos no campo.

Apenas no período de janeiro a agosto de 2002 a Comissão Pastoral da Terra<sup>10</sup> havia registrado 346 conflitos envolvendo 286.095 pessoas.

Os conflitos pela posse da terra são marcados principalmente por assassinatos. Até agosto de 2002 o número de assassinatos no campo, segundo dados da CPT, era de 16 mortes. Esse número, embora demonstre uma pequena redução comparada ao mesmo período em 2001, não revela necessariamente uma tendência positiva.<sup>11</sup> Isto porque conforme grupos sociais de defesa do direito à terra vêm demonstrando, a ação violenta parece se direcionar de forma preocupante às lideranças e aos defensores dos direitos humanos no campo.

Ainda de acordo com a CPT Nacional, até agosto de 2002, além dos 16 assassinatos ocorreram 20 tentativas de assassinato, 73 pessoas estão ameaçadas de morte, 10 foram torturadas, 31 foram agredidas fisicamente, 111 foram presas e 3 foram feridas.<sup>12</sup>

Os proprietários, arrendatários e grileiros de terra para “defenderem” seus bens sempre fizeram uso da força, da violência, através de milícias privadas, pequenos exércitos particulares – grupo de homens armados, contando quase sempre com a participação de policiais civis e/ou militares – e assim perseguem e praticam todo tipo de violências contra trabalhadores e trabalhadoras rurais e suas lideranças. Vale lembrar que policiais participaram dos assassinatos de João Pedro Teixeira e de Margarida Maria

---

<sup>10</sup> Conflitos no Campo 2002, Dados Parciais, Comissão Pastoral da Terra, Setor de Documentação da Secretaria Nacional da Comissão Pastoral da Terra, [www.cptnac.com.br](http://www.cptnac.com.br), acessado em 10 de novembro de 2002.

<sup>11</sup> No ano de 2001, segundo a CPT foram assassinadas 29 pessoas em conflitos pela terra. Um aumento de 40% comparado ao ano anterior, 2000, quando foram mortas 21 pessoas. Ver Conflitos no Campo 2001, relatório anual, Comissão Pastoral da Terra, [www.cptnac.com.br](http://www.cptnac.com.br). O Incra não reconhece os dados da CPT desde 2000. Até 1999, o Ministério do Desenvolvimento Agrário utilizava os mesmos números da CPT que, por sua vez, recebe informações de entidades como Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Agricultura) e MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra). Em 1999, o Ministério cria a Ouvidoria Agrária que obtém seus dados através dos números da polícia e do Judiciário e passa a ser o órgão oficial responsável pelo mapeamento da violência rural no país. Segundo o órgão, em 2000 ocorreram dez mortes (e não 21) e em 2001, 14 mortes (e não 29).

<sup>12</sup> Conflitos no Campo 2002, Dados Parciais, Comissão Pastoral da Terra, Setor de Documentação da Secretaria Nacional da Comissão Pastoral da Terra, [www.cptnac.com.br](http://www.cptnac.com.br), acessado em 10 de novembro de 2002.

Alves e essa prática confunde-se com a própria história deste Estado, vindo desde a sua colonização e formação.

O surgimento de áreas de conflitos na Paraíba, palco de violência e de violação dos mais elementares direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, está ligado ao uso e posse da terra de propriedades rurais, quase todas áreas improdutivas, subaproveitadas e que não cumprem sua função social<sup>13</sup>.

A violência contra trabalhadores e trabalhadoras rurais na Paraíba é centenária, alternando momentos extremos com tempos de “calmaria”. O tempo de “calmaria” muitas vezes advém da desorganização dos trabalhadores e suas entidades e/ou do terror implantado pelos proprietários com suas milícias privadas. Os momentos de ofensiva, contrariamente, ocorrem quando trabalhadores e trabalhadoras se organizam e/ou levados pelo desespero, causando pela extrema miséria em que vivem, passam a reivindicar seus direitos, a lutar para permanecer nas áreas onde nasceram, se criaram e sempre trabalharam. Nesses momentos o aparato repressivo entra em ação.

Nos últimos anos, principalmente a partir do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, vivenciou-se no Brasil um momento de ofensiva contra os trabalhadores e suas entidades, num processo de criminalização jamais visto antes, incluindo uma campanha publicitária político-ideológica sórdida, instigando os preconceitos e a desinformação, com o objetivo de desacreditar, junto à sociedade, os movimentos sociais que lutam ou apóiam a causa da reforma agrária, política pública garantida na Constituição brasileira.

Além disso, deve-se registrar a continuidade de uma série de mudanças legislativas relacionadas à questão agrária que buscam limitar a atuação dos movimentos sociais pela reforma agrária, e também o corte de verbas para produção e assistência técnica nos assentamentos<sup>14</sup>.

---

<sup>13</sup> A Constituição Federal, no art. 185, estabelece que:

“Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.”

<sup>14</sup> *Direitos Humanos no Brasil 2002*, Relatório Anual do Centro de Justiça Global, p. 85.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso implantou na legislação que regulava a matéria uma série de dispositivos legais visando engessar o seu pífio “programa agrário”, com a proibição de vistorias em áreas ocupadas, corte de recursos, sucateamento do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - é o órgão do governo federal encarregado da política de reforma agrária), a imposição do Banco da Terra Programa do Governo para a compra de terra pelas leis do mercado, criado pela Lei Complementar 93/98, que, em resumo, privatiza a reforma agrária, chegando até a exclusão de assentados (pessoas beneficiadas pelo Programa de Reforma Agrária).

Na Paraíba não foi diferente. O INCRA, órgão que deveria ser um instrumento a serviço da reforma agrária e um aliado dos que militam esta causa e buscam justiça social, tornou-se um obstáculo à concretização desta política e só agindo sobre pressão e tensão. Para se conseguir uma medida concreta deste órgão na Paraíba, constantemente era necessário que os trabalhadores realizassem uma ação política, na maioria dos casos através de manifestações públicas e também da ocupação da sua sede. .

Também o setor de segurança pública do Estado da Paraíba passou a atuar com um aliado dos proprietários de terra, seja através da participação direta de seus membros em grupos de milícias privadas, ou através da sua convivência, através de práticas que vão desde à colocação de obstáculos no registro de queixas e na apuração de fatos, até a realização de prisões arbitrárias contra trabalhadores.

As áreas de acampamentos (área que ainda não foi regularizada pelo Programa de Reforma Agrária) têm sido palco de constantes conflitos, de tensão, de violência e de violação dos direitos dos trabalhadores e trabalhadores: direito à vida, direito à segurança, direito à alimentação, direito à moradia, direito a ir e vir, violação de domicílio, direito à integridade física e moral, direito à igualdade de tratamento, direito ao devido processo legal, direito a não serem torturados, direito a não serem ameaçados, ou seja, a viverem no estado de direito.

Outra tendência observada é a utilização dos meios jurídicos para a reclusão dos trabalhadores rurais através de mandados de prisão e acusações de

formação de quadrilha, desobediência, ameaça à autoridade, porte ilegal de arma, entre outros. A prisão dos oito trabalhadores rurais de Mogeiro, na Paraíba, que será apresentada neste relatório, é um exemplo deste tipo de prática.<sup>15</sup>

O aspecto jurídico, a legalidade tem sido relegada. O estado democrático e de direito foi esquecido. Tudo tem sido tratado na esfera do político. Têm-se, novamente, prisões políticas. Presentemente, no que se refere à luta pela reforma agrária, há 8 (oito) presos políticos, 01 (um) trabalhador desaparecido, e mais de 05 (cinco) dezenas de pessoas ameaçadas de morte no Estado da Paraíba.

### **A CPI da Violência no Campo**

Restou cada vez mais comprovado que os proprietários de terra montaram ou fortaleceram seus grupos de milicianos e a violência contra trabalhadores e trabalhadoras rurais chegou a um nível jamais visto. Diante desse quadro, a Assembléia Legislativa aprovou requerimento do Deputado Estadual Frei Anastácio e instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a violência no campo contra trabalhadores e trabalhadoras rurais.

A Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou denúncias sobre Violência no Campo e Formação de Milícias no Estado da Paraíba (que ficou conhecida como CPI da Violência no Campo) foi aprovada pelo Requerimento nº 5938/2001 e foi instalada no dia 08 de maio de 2001.

A referida Comissão Parlamentar de Inquérito comprovou a existência de milícias privadas no campo, a participação de policiais civis e militares nestes grupos, bem a forma de atuação e as violências por eles praticadas.

O Arcebispo da Paraíba e vice-presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Dom Marcelo Pinto Carvalheira, ao depor na CPI da Violência no Campo informou que a Comissão Pastoral da Terra identificou a existência de 06 (seis) grupos de milícia privada, sendo 02 (dois) deles

---

<sup>15</sup> *Tortura e detenção arbitrária de 08 trabalhadores rurais na Paraíba*. Relatório da Visita de Solidariedade, ocorrida em João Pessoa no dia 10 de junho de 2002, elaborado em conjunto pelo Centro de Justiça Global, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Paraíba, Movimento Nacional de Direitos Humanos/PB; Fundação Margarida Maria Alves; Comissão Pastoral da Terra; Gabinete do Dep. Frei Anastácio e Gabinete do Dep. Luiz Couto.

liderados, respectivamente, pelo policial civil Sérgio de Souza Azevedo e o outro por Cláudio Félix da Silva<sup>16</sup>.

O relatório final da CPI foi aprovado pela Assembléia Legislativa da Paraíba em março de 2002 e conclui, dentre outros, que: (a) os conflitos rurais existentes entre trabalhadores rurais e latifundiários na Paraíba levaram ao registro de inúmeros incidentes e intimidações contra os trabalhadores rurais; (b) a responsabilidade por esta violência no campo decorre, na grande maioria dos casos, da atuação das milícias privadas formadas e armadas pelos latifundiários; (c) nestas milícias a participação da polícia é inegável; (d) nas investigações efetuadas foi possível perceber que os latifundiários da Paraíba ainda compõem a oligarquia mais conservadora do Estado, possuindo ligações estreitas com autoridades públicas do Estado, desde de Delegados, passando por Promotores, Juízes, Secretários do Governo Estadual (mais especificamente na Secretaria de Segurança Pública) e membros do Tribunal de Justiça (desembargadores) e da Procuradoria Geral do Estado (procuradores do Estado)<sup>17</sup>.

O Relatório Final indicou os principais envolvidos nas ações das milícias privadas, como por exemplo o policial civil e “chefe” de milícia, Sergio de Souza Azevedo, lotado na Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Uma das conclusões do Relatório Final sobre a situação de Mogeiro/Itabaiana foi de grupo que lá atua *“configura-se como o mais bem estruturado da Paraíba, haja vista a articulação de vários proprietários da região em torno de um grande grupo de pistoleiros comandados pelo policial civil Sérgio de Souza Azevedo, lotado na Secretária de Segurança Pública da Capital”*<sup>18</sup>

Desde a aprovação do Relatório Final da CPI da Violência no Campo até o presente momento, não ocorreu nenhuma punição aos participantes das milícias, nem aos patrocinadores da violência contra trabalhadores rurais no Estado.

### **Casos recentes de violência no campo e pistolagem**

<sup>16</sup> Jornal Correio da Paraíba, 17 de maio de 2001.

<sup>17</sup> Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou denúncias de violência no campo e a formação de milícias privadas no Estado da Paraíba. Assembléia Legislativa da Paraíba, João Pessoa-PB, 2002, p. 178.

<sup>18</sup> Relatório Final da CPI da Violência no Campo fls.155-157

Os principais palcos da violência são as seguintes áreas: fazenda Tanques (município de Itabaiana), fazenda Mendonça (município de Mogeiro), fazenda Santa Emília (município de Pedras de Fogo), fazenda Boa Sorte (município de Pilar), fazenda Olindina-Quirino (município de Ingá), fazenda Antas (município de Sobrado), fazenda Santa Luzia (município de Cruz do Espírito Santo), fazenda Jardim (município de Curral de Cima), Fazenda São José (município de Jacaraú), fazenda Ponta de Gramame (município de João Pessoa), fazenda Tambauzinho (município de Santa Rita), fazenda Engenho Palmeira (município de Pitimbu), fazenda São Salvador (município de Sapé) e fazenda Olho-d'Água e Cafundó (município de Mari).

Nos últimos anos, ocorreram 04 (quatro) assassinatos: *Paulo Gomes* (fato ocorrido em 1996 – no processo judicial, o autor material do crime foi condenado em definitivo, mas encontra-se foragido), *Manoel Luís da Silva* (fato ocorrido em 1997 - processo judicial em tramitação na Comarca de Pilar, ainda na fase de instrução), *Antonio Joaquim Teotônio* (fato ocorrido em 1999 - processo judicial em tramitação na Comarca de Pilar, ainda na fase de instrução) e *Sandoval Alves de Lima* (fato ocorrido em 2000 – o autor material, Rubens Rodrigues, foi condenado e aguardo recurso em liberdade).

Uma outra forma de violência contra os trabalhadores rurais, que se tornou uma prática desses grupos tem sido o incêndio de casas e acampamentos:

*Santa Emília* - Na madrugada do dia 23 de fevereiro de 2002, as casas do sr. Mauro Aderbal dos Santos e do sr. Armando Aderbal foram incendiadas, queimando tudo que se encontrava em seus interiores. No dia 09 de março de 2002, mais uma casa foi incendiada, desta vez a casa de Severino José da Silva e Sônia da Silva. Foi instaurado um inquérito policial para apurar os fatos, mas o processo ainda não chegou ao Poder Judiciário.

*Fazenda Tambauzinho* - A casa de José Sabino da Silva foi misteriosamente incendiada. Foi instaurado um inquérito, mas o processo ainda não chegou ao Poder Judiciário.

*Fazenda São José* - No dia 15 de setembro de 2002, por volta das 10:30 horas, um grupo de milícia privada, liderados pelo proprietário da fazenda, Sr. Marcos Antonio Mota Barbosa (46 anos), o “administrador” Jivago Hiure Quirino Henrique (34 anos) e mais Luciano do Nascimento Gomes (18 anos),

Maurício Silva Barros (18 anos), F. R. L. C (17 anos), além de dois outros conhecidos apenas por “Russo” e Pequeno”, se aproximaram do Acampamento dos trabalhadores e trabalhadoras da fazenda São José em uma camionete tipo D-20 (os dois primeiros dentro da cabine e os demais em cima da carroceria) e começaram a efetuar disparos de armas de fogo contra o acampamento e os acampados.

Os acampados fugiram desesperados tentando se livrarem dos tiros. Cláudio Rodrigues Ciríaco (28 anos) foi atingido por um tiro de 12 quando tentava pegar sua filha de 01 (um) ano de idade que dormia na sua barraca (o disparo atingiu-o nas costas na altura da cintura) e José Jorge da Silva que também foi atingido por um disparo de 12 que o atingiu nas costas e no braço. Ambos foram socorridos e levados para o Hospital de Traumas de João Pessoa. Os feridos fizeram exame de corpo delito no final da manhã do dia 16 de setembro.

Marcos Antonio Mota Barbosa portava um revólver calibre 38, Jivago Hiure Quirino Henrique portava uma espingarda calibre 12, Luciano do Nascimento Gomes portava um rifle 44, Maurício Silva Barros portava uma espingarda calibre 12, F. R. L. C portava um rifle 22 adaptado, “Russo” portava uma espingarda calibre 12 e Pequeno” também portava uma espingarda calibre 12. Como se tudo isso não bastasse, Marco Antonio e Jivago Hiure desceram do carro (reconhecidos pelos acampados), munidos de um tonel plástico com combustível e tochas e tocaram fogos em todas as barracas, enquanto os demais continuavam atirando para que os trabalhadores não se aproximassem. Em pouco tempo tudo se queimou. Todos os bens dos acampados: móveis, bicicletas, um moto, roupas, todos os documentos, e todos os animais que estavam amarrados no acampamento e nas proximidades.

Mesmo presos em flagrante, o proprietário e os capangas da fazenda São José não ficaram muito tempo detidos, posto que o Juiz da Comarca de Jacaraú-PB concedeu-lhes liberdade provisória. Foi instaurado um inquérito policial, mas o processo ainda não chegou ao Poder Judiciário.

*Fazenda Cafundó* – No dia 05 de janeiro de 2003, ocorreu a invasão de dois veículos de pistoleiros no acampamento Zumbi dos Palmares, antiga Fazenda

Cafundó (já desapropriada), município de Mari-PB. Os capangas chegaram ao local por volta das 3:00h da manhã, saltaram dos carros e queimaram os barracos. Além disso, os capangas espancaram os acampados que quiseram fazer algo para impedir que a ação fosse praticada. Alguns capangas foram reconhecidos como os mesmos que já vem há muito tempo provocando tiroteios, perseguindo e ameaçando lideranças do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) na região. Os capangas foram intimados a comparecer à Delegacia para prestar esclarecimentos, mas até o momento continuam soltos. Foi instaurado um inquérito policial, mas ainda não chegou ao Poder Judiciário.

*Caso Almir Muniz* - Almir Muniz da Silva, 40 anos, residente na Fazenda Mendonça, no município de Itabaiana, está desaparecido desde o dia 29 de junho de 2002, depois de ter rebocado, no trator da Associação, um carro do cunhado até a oficina em Itabaiana. Na volta para casa, montado no trator, Almir Muniz foi visto entrando sozinho na estrada de canavial que leva a Fazenda Tanques. Foi nesta hora, aproximadamente 8:00 horas da manhã, que foi visto pela última vez.

Em 09 de julho de 2002, o Centro de Justiça Global e a Comissão Pastoral da Terra da Paraíba apresentaram denúncia ao Relator Especial do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários, informando o ocorrido. Os indícios levam a crer que o agricultor foi assassinado e enterrado na Fazenda Tanques, área de grande litígio rural destinada para implementação da Reforma Agrária na Paraíba. Esta mesma área havia sido vistoriada várias vezes pelo INCRA a pedido do grupo de agricultores do qual Almir fazia parte<sup>19</sup>.

No dia 1º de agosto de 2002, a polícia encontrou o trator que o trabalhador desaparecido dirigia, dentro do canavial, na divisa entre Paraíba e Pernambuco, nas proximidades da cidade de Itambé. O veículo estava num local de difícil acesso e todo sujo de lama. A polícia acredita que da forma como a lama foi passada no trator teve o objetivo de encobrir impressões digitais, na direção e em outras partes onde alguém pegou e não queria deixar

---

<sup>19</sup> Ofício JG/RJ nº 216/02, enviado pelo Centro de Justiça Global e pela Comissão Pastoral da Terra-PB ao Relator Especial do Grupo de Trabalho da ONU sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários, em 13 de novembro de 2002.

pistas. Nos depoimentos dos trabalhadores, prestados ao delegado Manoel Magalhães, eles apontaram como principal suspeito pelo desaparecimento do trabalhador, o policial Civil Sérgio Azevedo. Segundo Severina da Silva, 41 anos, mulher do trabalhador desaparecido, o policial vinha fazendo ameaças constantes contra Almir. O principal suspeito do desaparecimento é o policial civil Sérgio de Souza Azevedo, que havia ameaçado de morte Almir Muniz no dia 29 de dezembro de 2001.

Foi instaurado Inquérito Policial para apurar os fatos. Parentes, amigos e algumas testemunhas prestaram depoimentos, porém sem nenhum resultado prático.

*Prisões* - Nos últimos cinco anos, ocorreram 31 prisões de trabalhadores na Paraíba e 7 encontram-se atualmente com prisão decretada (Santa Emília, município de Pedras de Fogo), e 9 detenções.

*Detenção arbitrária e tortura de oito trabalhadores rurais, maio/2002, Mogeiro-PB*

No dia 22 de maio de 2002, as 93 famílias de trabalhadores rurais acampadas na Fazenda Mendonça, Município de Mogeiro, Paraíba, foram surpreendidas por uma ostensiva ação policial. Os agricultores que voltavam de suas roças se depararam com vários policiais armados dentro de viaturas com sirenes ligadas, fato que causou um clima de forte tensão e insegurança<sup>20</sup>.

Como resultado desta operação policial foram presos os trabalhadores Antônio Francisco da Silva, Ivanildo Francisco da Silva, José Luiz dos Santos, Severino dos Ramos dos Santos e José Inácio da Silva Irmão, sem que se fosse apresentada qualquer justificativa.

Os cinco trabalhadores foram arrastados de forma violenta, jogados dentro de um camburão e levados para a Delegacia de Polícia do Município de Mogeiro. De lá, foram transferidos para a Central de Polícia de João Pessoa, Paraíba.

Também no dia 23 de maio, a polícia voltou a aterrorizar as famílias da Fazenda Mendonça, desta vez prendendo arbitrariamente os agricultores Severino José da Cruz, José Martins de Farias e Marcelo Francisco da Silva.

---

<sup>20</sup> *Tortura e detenção arbitrária de 08 trabalhadores rurais na Paraíba*. Relatório da Visita de Solidariedade, ocorrida em João Pessoa no dia 10 de junho de 2002, elaborado em conjunto pelo Centro de Justiça Global, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Paraíba, Movimento Nacional de Direitos Humanos/PB; Fundação Margarida Maria Alves; Comissão Pastoral da Terra; Gabinete do Dep. Frei Anastácio e Gabinete do Dep. Luiz Couto.

Vale destacar que somente no dia 24 de maio de 2002 o pedido de Prisão Temporária contra Severino José da Cruz, José Martins de Farias e Marcelo Francisco da Silva, foi formulado pelo Delegado que presidia o Inquérito Policial . No mesmo dia 24 de maio, foi emitido parecer pelo Ministério Público e decretada a prisão. Ou seja: como se observa, os trabalhadores foram presos antes de terem suas prisões decretadas, o que configura a arbitrariedade da detenção.

Logo após a prisão destes três agricultores na Fazenda Mendonça, alguns policiais colocaram sacos plásticos em suas cabeças, tentando asfixiá-los e, desta forma, forçá-los a confessarem a autoria do crime de que eram acusados. Os trabalhadores também foram pisoteados e receberam outras formas de tortura física e psicológica.

Antes de serem encaminhados para a Central de Polícia, os três trabalhadores ficaram detidos na Secretaria de Segurança Pública da Paraíba por cerca de duas horas, ocasião em que receberam vários tapas nos ouvidos, na face e nas costas<sup>21</sup>.

Os trabalhadores foram interrogados no dia 12 de agosto, perante o Juiz da 16ª Vara dos Precatórios da Comarca de João Pessoa, em precatória expedida pelo Juiz da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana, visto que os trabalhadores estão presos no Presídio Silvio Porto, em João Pessoa.

Foi formulado um pedido de liberdade provisória em favor dos trabalhadores, mas o mesmo foi indeferido pelo Juiz da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana (processo 052.2002.001.034-4), com fundamento, sobretudo, na “confissão” de Marcelo Francisco da Silva. José Martins de Farias e Severino José da Cruz também haviam supostamente “confessado” o crime.

A principal prova usada pelo juiz contra os trabalhadores seria o testemunho do capanga Sérgio de Souza Azevedo, em que este afirma ter reconhecido os trabalhadores. Registre-se, no entanto, que o fato ocorreu à noite, por volta

---

<sup>21</sup> Diante da denúncia de tortura e prisão arbitrária dos trabalhadores, a Coordenação da Comissão Pastoral da Terra da Paraíba convidou algumas entidades locais e nacionais, para realizar uma visita de solidariedade aos 8 trabalhadores presos na Central de Polícia de João Pessoa. *Tortura e detenção arbitrária de 08 trabalhadores rurais na Paraíba*. Relatório da Visita de Solidariedade, João Pessoa, 10 de junho de 2002, *ibid*. A tortura e a detenção arbitrária dos trabalhadores foi informada pela Comissão Pastoral da Terra e pelo Centro de Justiça Global aos Relatores Especiais da ONU sobre Tortura e sobre Detenção Arbitrária. Ofícios nºs JG/RJ 226/02 e 227/02, enviados em 18 de novembro de 2002.

das 19:00 horas, numa estrada de terra batida, sem iluminação artificial e as pessoas estão saindo de dentro do mato.

Os oito trabalhadores, ao serem interrogados, negaram suas participações no fato e os que haviam “confessado”, fizeram retratação em Juízo, pois afirmaram de forma categórica que foram obrigados, mediante tortura, espancamento e tentativa de sufocação com saco plástico na cabeça, além de ameaçados de morte, a confessarem o que não fizeram e a acusar os demais. As torturas ocorreram no local das prisões, na Delegacia de Mogeiro, na Central de Polícia de João Pessoa, bem como na Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Os trabalhadores declararam ao Juiz que na Central de Polícia um agente conhecido por CHINA, tirou fotos dos acusados a pedido da primeira vítima. A primeira vítima, Sérgio Azevedo, na Central de Polícia durante o reconhecimento, jurou se vingar dos acusados<sup>22</sup>.

Há fortes indícios de que esta detenção arbitrária estivera relacionada à pressão política que vinha sendo feita por várias entidades da sociedade civil contra a violência no campo na Paraíba. Além disso, o relatório final da CPI da Violência no Campo, realizada pela Assembleia Legislativa do Estado por inúmeras vezes citou o nome de policiais, capangas e proprietários rurais que agiam violentamente contra os trabalhadores, bem como o Secretário de Segurança, em virtude de omissão na apuração daquelas violações<sup>23</sup>.

Até a finalização deste relatório, os 8 trabalhadores da fazenda Mendonça continuavam presos.

*Espancamentos, torturas e feridos* – De 1999 a fevereiro de 2003, no Estado da Paraíba 28 pessoas foram vitimadas por espancamento, tortura ou feridas em áreas de conflitos por capangas<sup>24</sup>.

---

<sup>22</sup> Relatório da Assessoria Jurídica da CPT-PB, 2002.

<sup>23</sup> Relatório Final da CPI da Violência no Campo, 2002, Paraíba. A Comissão Parlamentar de Inquérito que apura Denúncias de Violência no Campo e a Formação de Milícias Privadas no Estado da Paraíba foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba em virtude do requerimento do Deputado Frei Anastácio de nº 5938/2001, e foi instalada em 08 de maio de 2001.

<sup>24</sup> Relatórios da Assessoria Jurídica da CPT-PB, 1999-2002 e Nota “Terror na fazenda Engenho Palmeira” da CPT-PB, datada de 10 de fevereiro de 2003.

*Ameaçados de morte* – Na Paraíba, há 60 (sessenta) pessoas ameaçadas de morte, dentre trabalhadores e trabalhadoras rurais, agentes pastorais e deputados ligados à luta pela reforma agrária<sup>25</sup>.

FAZENDA ANTAS: Ameaçados pelo proprietário Sebastião Figueiredo Coutinho e pelo capanga Cláudio Félix. Manoel: Paulo Francisco – 32 anos; João Vitor de Oliveira Neto – 42 anos; João Amaro da Silva – 39 anos; Antônio Epitácio da Costa – 53 anos; Cândido Alan Floriano do Nascimento – 24 anos;

FAZENDA TANQUES: Ameaçados pelo Policial Sérgio Azevedo: Francisco Moreira Filho – 39 anos; Severino Inácio Pereira; José Milton Ferreira; Damião Benedito da Silva; Pedro Muniz da Silva; Francisco Moreira da Silva – 45 anos;

FAZENDA SANTA EMÍLIA: Ameaçados pelos capangas da Usina Giasa, Domicio Sulino e Antônio Costa Lim: Mauro José dos Santos – 42 anos; José Severino da Silva – 48 anos; Severino Aderbal dos Santos – 23 anos; Leandro José da Silva – 19 anos; Gildo Aderbal dos Santos – 24 anos; Valdemir Paulo dos Santos – 32 anos; João Batista da Silva – 28 anos; Cláudio Bezerra de Lima – 24 anos; Armando Aderbal dos Santos – 22 anos; Sônia Maria da Silva – 39 anos;

FAZENDA TAMBAUZINHO: Ameaçados pelo proprietário Paulo Roberto Jacques Coutinho e seus capangas: Genival Sabino – 58 anos; Genivaldo Sabino da Silva; Josias Pereira Nunes – 27 anos; José Cristiano da Silva – 32 anos; José Sabino da Silva – 45 anos; Vera Lúcia Sabino da Silva – 42 anos; Ivanildo Soares da Silva; Genésio Sabino da Silva – 30 anos; Genivaldo Sabino da Silva – 32 anos; Joelson Joaquim da Silva – 28 anos; Maria Eunice Sabino da Silva – 37 anos; Daiane Valério de Oliveira – 13 anos;

FAZENDA MENDONÇA: Ameaçados por Sérgio Azevedo, *Deda* e outros capangas: Rosildo Pedro da Silva – 32 anos; João Martins de Farias; Severino José da Cruz; Ivanildo Francisco da Silva; Pedro Martins de

---

<sup>25</sup> Relatórios da Assessoria Jurídica da CPT-PB, 1999-2002; Nota “Terror na fazenda Engenho Palmeira” da CPT-PB, datada de 10 de fevereiro de 2003; Relatório do Núcleo de Direitos Humanos e combate à Violência do Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo.

Farias; Manoel Antônio da Silva – 47 anos; João Ferreira da Silva – 40 anos; Manoel Francisco da Silva; Roni Francisco da Silva; Antônio Francisco da Silva; José Inácio da Silva Irmão.

SÍTIO BARRO ALTO: Ameaçados pela sra. Córdula Veloso Borges e Sérgio Azevedo: Severino Augusto da Silva – 36 anos; Elias Augusto da Silva – 31 anos; Francisco de Assis Silva – 17 anos.

FAZENDA SÃO JOSÉ: São ameaçados de morte por Marco Antonio Mota Barbosa e Jivago Hiure Quirino Henrique: Idalvo Francisco dos Santos (Dalvinho); Edilson Pereira da Silva (Camarão); Cláudio Rodrigues Ciríaco (Quico), todos acampamento São José; Odir Pedro de Andrade; Antonio Santos de Oliveira (Antonio Gago); Gercinaldo Nunes dos Santos (Nado da chev); Antonio Pedro da Silva (Tôta); Severino Amaro da Silva (Biu Camarão), estes assentados em Boa Esperança.

ENGENHO PALMEIRA: Ameaçados por Adolfo Henrique, João Henrique e seus capangas: José Roberto Freire da Silva (Zezinho); José Cardoso.

*Deputados e Membros da Equipe da CPT:*

- Deputado Estadual Luiz Couto: ameaçado por Sérgio Azevedo. Está sendo acompanhado por um segurança da Assembléia Legislativa;
- Deputado Estadual Frei Anastácio: continua recebendo ameaças de morte por parte de Sérgio Azevedo, inclusive o próprio sobrinho do Sérgio lhe disse “tomasse cuidado que o Sérgio quer pegá-lo” (27 de agosto). Frei Anastácio solicitou segurança ao Governo do Estado há três meses, indicando o nome de quatro pessoas, sem resultados. Frei Anastácio está sendo acompanhado por um segurança da Assembléia Legislativa da PB;
- Pe. João Maria Cauchi – ameaças de Sérgio Azevedo e Cláudio Félix. O policial Sérgio Azevedo faz ameaças dizendo que começará pelo alto escalão e depois pegará os “outros”, sem citar os nomes.

Um dos encaminhamentos, resultantes da visita feita em 20 de novembro de 2002 por uma Comissão composta por representantes do Governo Federal (Dr. Gercino José da Silva Filho, Ouvidor Agrário Nacional, e o Dr. Guilherme de Almeida, assessor da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do

Ministério da Justiça), foi o ingresso da Polícia Federal para apurar os recentes acontecimentos e a atuação das milícias privadas da Paraíba. Houve uma reunião em Brasília no dia 05 de dezembro de 2002 para encaminhar a questão, porém não se teve mais nenhuma informação sobre as possíveis investigações da Polícia Federal<sup>26</sup>.

Mesmo com toda a repressão e adversidade os trabalhadores e trabalhadoras, que buscam num pedaço de terra uma esperança de vida, ou seja, cidadania e vida com dignidade, conforme previsto na Constituição Federal, não se curvaram e continuam a luta pela reforma agrária.

### **Recomendações**

Como medida visando restabelecer a segurança no campo no Estado da Paraíba, requer-se:

- o estabelecimento de efetivas medidas de proteção às pessoas ameaçadas de morte;
- investigações da Polícia Federal para apurar o desaparecimento de Almir Muniz da Silva;
- a revogação da prisão dos 08 trabalhadores da fazenda Mendonça;
- a investigação e instauração de inquérito pela Polícia Federal dos casos de violações de direitos humanos e combate à violência praticada por milícias privadas contra os trabalhadores rurais e defensores de direitos humanos, com base no relatório da CPI da Violência no Campo e demais informações;
- apuração e responsabilização do policial Sergio de Souza Azevedo pelos crimes praticados e denunciados na CPI da Violência no Campo e em outras instâncias;

No que se refere às políticas públicas de reforma agrária, solicita-se:

---

<sup>26</sup> Ata da Visita da Comissão com representantes do Governo Federal, Dr. Gercino José da Silva Filho, Ouvidor Agrário Nacional, e o Dr. Guilherme de Almeida, Secretário do Secretária de Direitos Humanos do Ministério da Justiça ao Estado da Paraíba, em 20 novembro de 2002.

- remessa do processo de reintegração de posse da Fazenda Mendonça (Mogero-PB) para a Justiça Federal, em virtude do interesse da União em desapropriar o referido imóvel;
- realização de nova vistoria a ser realizada pela Superintendência Regional do INCRA na Fazenda Mendonça (Mogero-PB);
- realização de laudo de índices pluviométricos pelo INCRA, a fim de instruir processo administrativo de desapropriação da Fazenda Tanques (Itabaiana-PB);
- agilização do processo de aquisição da Fazenda Jardim (Curral de Cima-PB), tendo em vista manifestação expressa do proprietário da área em disponibilizar o imóvel;
- agilização na tramitação dos processos de desapropriação que tramitam no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referentes à Fazenda Antas/Melancia (Sapé-PB);
- agilização na tramitação dos processos de desapropriação que tramitam no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referentes à Fazenda Quinino/Olindina/Caiçara (Ingá-PB);
- a revogação da Medida Provisória nº 2318, que impede vistorias em áreas ocupadas.

### **III. Grupos de extermínio e narcotráfico**

No Estado da Paraíba, houve um acentuado crescimento da violência, principalmente entre os anos de 1997 e 2000. Em 1997, foram 530 homicídios dolosos; em 1998, 539; em 1999, 456; em 2000, 602. Desses homicídios, alguns foram por envolvimento em tráfico de drogas. Em 1997 foram 16; em 1998, 1999 e 2000 os números se igualaram. Foram 23 cada. As pessoas assassinadas por tráfico de drogas são da faixa etária de 15 a 34 anos. Nos anos de 1997 a 2000, registraram-se 13 homicídios, na faixa etária de 15 a 19 anos. De 20 a 24 anos foram 20 homicídios.

A maior parte dos assassinatos por tráfico de drogas se deu em via pública, com arma de fogo, chegando a um percentual de 42%, sem identificação dos acusados. Em João Pessoa, a maior incidência de homicídio por tráfico de droga ocorre em Cruz das Armas, seguido por Mangabeira. A incidência maior desses homicídios se dá no começo e no final do ano.

Os homicídios ocorridos com maior frequência obedecem à seguinte ordem: João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo, Campina Grande e Patos.

Os chamados crimes misteriosos no Estado da Paraíba estão relacionados com o consumo e tráfico de droga (quase que 80% ou 90%), tanto no setor de baixa renda como naquele considerado de alta renda. As gangues e quadrilhas, em alguns bairros, espalham o terror, implantando a lei do silêncio e aplicando o toque de recolher.

Em Campina Grande<sup>27</sup>, os bairros de José Pinheiro, Liberdade, Pedregal, Catingueira, Cruzeiro, Ramadinha, Cachoeira são áreas de maior fluxo de atos praticados por crianças e adolescentes vinculados a gangues e quadrilhas de assaltos e tráfico de drogas. Diversos adolescentes e jovens, que são componentes de quadrilhas de assaltos e tráfico de drogas, nos choques entre quadrilhas ou gangues rivais, já foram assassinados. Cerca de 90% desses adolescentes e jovens confessaram o uso de drogas.

Desde o ano 2000, vários grupos e os meios de comunicação dos Estados da Paraíba (PB) e de Pernambuco (PE) denunciaram a atuação de grupos de extermínio e de narcotráfico que atuam nestes dois Estados da federação.

No ano de 2001, várias entidades da sociedade civil, principalmente através do Fórum em Defesa da Vida, contra o Narcotráfico e o Crime Organizado, constituído de 66 organizações, passaram a pressionar o poder público para que investigasse e responsabilizasse tais grupos criminosos.

O esforço conjunto da sociedade civil organizada e de parlamentares levou à aprovação da instalação, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias

---

<sup>27</sup> Cidade localizada a 10 Km da capital João Pessoa

do tráfico de drogas, suas conexões e as conseqüências danosas para a sociedade paraibana<sup>28</sup>.

A maior parte das informações apresentadas neste tópico constam do Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Narcotráfico, Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

### **Narcotráfico e lavagem de dinheiro**

Um aspecto que chama a atenção é a lavagem de dinheiro como instrumento utilizado pelos agentes do crime organizado e do narcotráfico. Atividade que funciona como motor responsável pela transformação do resultado da atividade criminosa. O chamado “dinheiro sujo” torna-se de livre circulação e sem necessidade de prestar contas ao sistema da receita municipal, estadual e federal. Há inúmeras denúncias de lavagem de dinheiro.

A lavagem do dinheiro é a grande mola do narcotráfico. Sem o enfrentamento da lavagem do dinheiro, é impossível combater o narcotráfico. Os traficantes, para fazer a lavagem do dinheiro, usam bingos, máquinas caça-níqueis, prostituição, exploração sexual de crianças e adolescentes, cargas roubadas, carros e motos roubados, contas em bancos em nome de “laranjas”, tráfico de armas, computadores e celulares, aplicação em bolsa de valores, em compra de quadros etc.

São pessoas que enriquecem do dia para a noite. Essa é a realidade de várias cidades paraibanas, com especial destaque para as cidades de Patos e Cajazeiras localizadas no sertão paraibano. Esse patrimônio muitas vezes é proveniente do narcotráfico e do crime organizado, pois essas cidades não oferecem condições para um rápido enriquecimento.

Há uma correlação existente entre o roubo de cargas, os crimes contra o patrimônio e o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro. E as pessoas que se envolvem nessas atividades criminosas geralmente ostentam um crescimento

---

<sup>28</sup> O ponto de partida para o pedido de instalação da CPI para apurar denúncias do tráfico de drogas, grupos de extermínio e roubo de cargas no Estado da Paraíba foi o resultado da investigação feita pela Polinter do Rio de Janeiro e Polícia Federal, da participação da ex-delegada da Polinter da Paraíba, Maria Rodrigues, no esquema de segurança, proteção e fuga do maior traficante do país, Luiz Fernando da Costa - o Fernando Beira-Mar, e de suas irmãs – Débora e Alessandra Costa, além da crescente e notória dependência de jovens, especialmente nas escolas da rede pública, bem como o aumento da criminalidade determinada pela dependência de tóxicos.

de patrimônio, de forma exorbitante. Algumas destas pessoas quando chegam a ser presas, nunca aparecem como envolvidas em narcotráfico, o que dificulta a identificação dos casos. Entre as pessoas envolvidas com o tráfico de drogas e com o crime organizado, podem ser elencados empresários, políticos, advogados, comerciantes e policiais.

### **Tráfico de drogas nos presídios**

De acordo com informações fornecidas por apenados de diversos presídios da Paraíba, a droga é comercializada normalmente no interior destas casas prisionais.

Entre as drogas fornecidas podem ser encontradas a maconha, crack, cocaína, comprimidos entorpecentes e cachaça<sup>29</sup>, que chega a ser vendida por até R\$ 25,00 uma “meiota”<sup>30</sup>. As mais consumidas e traficadas são a maconha, os comprimidos de entorpecentes e a cachaça<sup>31</sup>.

A droga entra, em pequena quantidade, através de familiares e visitantes, e em grande quantidade através dos agentes penitenciários, dos policiais militares responsáveis pela guarda ou são jogadas por cima do muro dos presídios, com a conivência da direção dos presídios. A forma como é feita o controle da revista dos visitantes, quando estes vão as casas prisionais em dias de visita, não combate à entrada de drogas.

Em geral, os presos são informados com bastante antecedência quando serão efetuadas operações “pentes finos”<sup>32</sup>, nos presídios. Estas inspeções são realizadas especialmente quando há a denúncia, ou suspeita, da existência de drogas e armas que estão sendo guardadas pelos presos no interior de suas celas. Estas informações geralmente são passadas com antecedência para os presos por alguns agentes prisionais, e pessoas que têm interesse de manter esse tipo de esquema.

---

<sup>29</sup> Bebida de grande teor alcoólico extraída da cana de açúcar através de processo de destilação.

<sup>30</sup> Nome dado a uma garrafa contendo 290 ml de cachaça.

<sup>31</sup> Em um presídio em Campina Grande, durante uma manhã, quase todos os presos foram encontrados embriagados, inclusive o coordenador de turma de segurança.

<sup>32</sup> Nome dado ao método utilizado por policiais e agentes penitenciários a revista realizada de surpresa no intuito de encontrar drogas, armas, e telefones celulares que geralmente são colocados nos presídios por agentes penitenciários, policiais ou familiares dos apenados.

Há denúncias de que alguns policiais facilitam a entrada de drogas no Presídio do Roger, localizado na capital paraibana e no presídio do Serrotão localizado no município de Campina Grande. Outra denúncia levantada durante a CPI do Narcotráfico e Grupos de Extermínio revela que os policiais que atuam na operação Manzuá<sup>33</sup> recebem propina para facilitar a passagem de traficantes e de drogas.

Os dados comprovam que a incidência de drogas nos presídios não é pequena. Em Campina Grande, por exemplo, foram apreendidos 350 gramas de maconha, em 16/08/2000, no presídio Serrotão; 31 gramas em 21/11/2000, no Monte Santo; 30 gramas em 13/02/2001, também no Monte Santo e 11 gramas em 20/05/2001 e mais 470 gramas de maconha no dia 18/07/2001, no Serrotão. A prova mais cabal da presença de droga no interior dos presídios paraibanos foi à apreensão feita recentemente, de pés de maconha que estavam sendo cultivados dentro do presídio do Serrotão.

### **Tráfico de drogas e prostituição infanto-juvenil**

Os traficantes descobriram que a juventude é a grande parcela que pode ser aliciada e contratada para a atividade criminosa. Sem trabalho e sem perspectiva de vida, um jovem termina aceitando o convite do traficante ou de chefe do crime organizado para trabalhar em favor do crime. Muitos deles são assassinados durante o tempo em que trabalham para os traficantes e para o crime organizado.

Durante as investigações da CPI do Narcotráfico no Estado da Paraíba, também foi detectada uma profunda relação entre o tráfico de drogas e a exploração sexual de crianças e adolescentes. São meninos e meninas, geralmente na faixa etária dos 10 aos 16 anos, que estão sendo aliciados para a prática da prostituição. Esses meninos e essas meninas ao mesmo tempo em que são aliciados para a prostituição, também são cooptados para efetuarem o transporte da droga para os clientes que são viciados. Com o tempo, eles se tornam também consumidores de drogas como a maconha, a cocaína e o *crack*.

---

<sup>33</sup> Posto policial, mantido pela Polícia Militar, localizado nas saídas e entradas da capital com objetivo de fiscalizar os veículos e impedir o tráfico de drogas, armas, carros roubados e seqüestros.

Entre os clientes desta parcela de crianças e adolescentes exploradas sexualmente, estão pessoas das mais diferentes funções, como empresários, funcionários públicos estaduais e federais, políticos, entre estes vereadores e deputados estaduais, médicos, juizes, delegados, etc.

### **Caso Fernandinho Beira-Mar**

No dia 10 de junho de 2000, foi publicado pela imprensa que o traficante mais procurado em nosso País, conhecido por Fernandinho Beira-Mar, tinha atuação no Estado da Paraíba, através de duas irmãs que aqui atuavam como gerentes dos seus negócios. Também foi divulgado que a delegada da Polinter Maria Rodrigues e a escrivã Expedita Araújo, sogra de Beira-Mar, além de engavetarem todos os mandados de prisão contra ele e seus companheiros, não registravam tais mandados e, com o apoio de policiais civis e militares corruptos, davam cobertura aos seus negócios ilícitos e criminosos. Além do mais, Maria Rodrigues fazia parte da equipe de quatro pessoas, que planejava e executava o plano de segurança de Fernandinho e seus comparsas no Estado da Paraíba. Entre esses policiais, destaca-se um agente da Polícia Civil conhecido como Melo, que conviveu maritalmente com uma das irmãs de Fernandinho, de nome Alessandra Costa, também conhecida por Bianca.

Beira-Mar financiava a delegada Maria Rodrigues e mantinha agentes da Polícia Civil sob seu domínio e controle, através de pagamento de propinas. A PM2, setor de inteligência da Polícia Militar, ficou sabendo da presença de Fernandinho Beira-Mar na Paraíba e passou a investigar.

O inquérito que apura a “lavagem de dinheiro” na Paraíba, por parte de Fernandinho Beira-Mar, encontra-se na Polícia Federal da Paraíba. O Juiz Tércio Chaves de Moura, da 2ª Vara Criminal de João Pessoa, deu prazo de um mês para que a polícia concluísse os trabalhos de investigação sobre as ações da quadrilha do traficante de drogas.

Cerca de seis pessoas, ligadas ao citado traficante estavam atuando na Paraíba, envolvidas com a “lavagem de dinheiro”, onde adquiriram bens imóveis e móveis, poderão sofrer quebra de sigilo bancário, entre elas estão duas irmãs do traficante – Débora e Alessandra Costa. A Polícia Federal já

está de posse dos nomes das pessoas que compraram e venderam imóveis ao pessoal ligado ao traficante.

O traficante de drogas conhecido por Flávio Pé de Pato, e que também sempre esteve envolvido com o crime organizado, foi assassinado (queima de arquivo) por um segurança com o nome de João Vitor que, segundo informações da CPI, é muito ligado a pessoas do poder executivo, legislativo e judiciário. Esse João Vitor seria contratado para realizar serviço de eliminação de “arquivos” e de “adversários”. Flávio Pé de Pato também era muito ligado a delegada Maria Rodrigues e a Expedita, escritã da Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, e sogra de Beira-Mar.

Maria Rodrigues sempre foi prestigiada por várias autoridades públicas. Segundo informações levantadas durante a CPI do Narcotráfico, Maria Rodrigues colaborava para o desaparecimento de provas, forjava informações nos inquéritos para absolver culpados e punir o inocente.

### **Narcotráfico: grupos de extermínio e pistolagem**

O grupo de extermínio começa agindo onde o poder está ausente. Passa a prestar serviço de proteção, tornando-se uma mão armada a serviço de comerciantes, políticos, empresários, latifundiários para a chamada "limpeza social" ou para quem supostamente quer fazer “justiça” com as próprias mãos. Há um financiamento e pagamento para que o serviço seja prestado, matando delinqüente e cometendo atos de vingança. O último estágio desse grupo é dar proteção à pontos de venda de drogas e atuar no narcotráfico e no crime organizado.

Vários casos de Execuções Sumárias arbitrárias ou extrajudiciais foram relatados durante o funcionamento da CPI do Narcotráfico da Paraíba. Também ficou evidente a atuação de grupos de extermínio na capital João Pessoa, cidades adjacentes e nas cidades de Pedras de Fogo, Caaporã, Juripiranga, Alhandra, Itabaiana e Itambé fronteira com o Estado de Pernambuco. Sendo que a cidade de Itambé pertence ao Estado de Pernambuco e faz divisa com o município de Pedras de Fogo.

Estes grupos de extermínio atuam na região de Pedras de Fogo e Itambé, cidades limítrofes que são marco de divisa entre os Estados da Paraíba e de

Pernambuco<sup>34</sup>, como também nos municípios vizinhos de Juripiranga-PB, Alhandra-PB, Caporaã-PB, Goiana-PE e Timbaúba-PE. Têm como foco o extermínio de meninos de rua, supostos marginais, homossexuais e trabalhadores rurais. Há indícios de que esses grupos sejam patrocinados por comerciantes da cidade. Estes assassinos se definem como defensores da sociedade e responsáveis por uma espécie de “limpeza” social<sup>35</sup>, utilizando a proximidade entre os Estados, como fator de impunidade, visto que crimes são cometidos na Paraíba e os corpos são jogados no Estado de Pernambuco, quando os crimes são cometidos em Pernambuco os corpos são “desovados”<sup>36</sup> na Paraíba.

Durante a CPI do Narcotráfico realizada no Estado de Pernambuco, foram ouvidos três integrantes de um grupo de extermínio conhecido por “Anjos da Guarda”, que seria responsável por crimes de extermínio, roubo de carga e tráfico de drogas no município de Timbaúba e cidades vizinhas<sup>37</sup>.

Durante a CPI do Narcotráfico do Estado da Paraíba foram tomados depoimentos que revelam de forma clara a atuação de dois grupos de extermínio naquela área, sendo que um deles era comandado por Abdoral Gonçalves, que atualmente se encontra preso por determinação de investigações que foram realizadas pela CPI do Narcotráfico do Estado de Pernambuco. Juntamente com Abdoral foram presos cerca de 21 envolvidos com o grupo. O chefe deste grupo residia no Estado da Paraíba, mas foi constatada a atuação de seu grupo em cidades paraibanas em parceria com policiais paraibanos. O grupo de extermínio que atua nas cidades pertencentes ao Estado da Paraíba é comandado pelos policiais militares Cabo César e Soldado Flávio, e contam com a participação de vários membros que foram aliciados para a venda ilegal de armas e posteriormente para a realização de execuções sumárias.

---

<sup>34</sup> Tratam-se de duas cidades que, apesar de pertencerem a Estados diferentes do Brasil, são contíguas.

<sup>35</sup> Entrevista da Promotora Rosemary Souto Maior de Almeida, para o Centro de Justiça Global, em 10 de setembro de 2002.

<sup>36</sup> Termo utilizado na gíria policial que designa o ocultamento de cadáveres em locais ermos, os quais na sua maioria não conseguem ser identificados quando são encontrados.

<sup>37</sup> *CPI da violência investiga Timbaúba*. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ano LXXVIII, n. 146, 29 de agosto de 2001. De acordo com a matéria, na presença de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e da Secretaria de Defesa Social, os chefes do grupo citaram os nomes dos proprietários dos estabelecimentos comerciais e do ex-deputado estadual Gilson Muniz como envolvidos nos crimes.

Na grande João Pessoa, é conhecida a atuação de três grupos de extermínio, sendo que dois destes grupos são comandados pelos maiores traficantes do Estado, o Jean Lopes e o João Bigode, e têm como área de atuação o bairro do Alto do Mateus, e adjacências, a favela Beira da Linha, e os municípios de Santa Rita e Bayeux.

O terceiro grupo de extermínio, atua nos bairros do Grotão, Costa e Silva e Ernani Sátiro. Segundo testemunhas, o grupo conta com a participação efetiva de dois policiais militares que comandam vários traficantes de drogas, e entre eles o Damião e o temido “Naldo” que atuava como o principal executor desse grupo considerado o mais perverso deles e que age com requintes de crueldade contra suas vítimas.

É registrada a atuação de grupos de extermínio em diversas regiões do Estado e eles ocorrem em áreas geralmente dominadas pelo narcotráfico. Aqui foi elencada a atuação de apenas quatro grupos por se tratar dos que mais se destacam no que diz respeito a números de integrantes, poder de intervenção, *modus operandi* e crueldade com que executam suas vítimas. Eles atuam nas áreas geograficamente delimitadas pela chamada grande João Pessoa, formada pelas cidades circunvizinhas de Santa Rita e Bayeux, e nas áreas fronteiriças com o vizinho Estado de Pernambuco os municípios de Pedras de Fogo, Juripiranga, Itabaiana, Alhandra, Caaporã e Itambé.

Os outros dois grupos, comandados por Jean Lopes e João Bigode, serão objeto apenas de breve alusão, no sentido de apresentá-los e registrar sua existência, pois, embora as denúncias referentes à atuação dos mesmos também tenham sido feitas durante as investigações da CPI do Narcotráfico, não foi possível aprofundar as investigações, nem implementar ações que, de forma mais efetiva, coibissem sua atuação, devido aos escassos meios de que a CPI dispunha.

Porém, cabe destacar que as denúncias referentes a estes grupos foram devidamente encaminhadas ao setor de inteligência da Polícia Federal que não poupou esforços no sentido de investigar e prender o chefe desse grupo que também comandava o narcotráfico no bairro do Alto do Mateus.

Estes dois maiores traficantes que atuam na grande João Pessoa - o Jean Lopes e o João Bigode - comandam, além do tráfico de drogas, grupos de

extermínio que executam adultos, jovens e adolescentes que contraíram débitos com os atravessadores que fornecem as drogas, ou que passaram a concorrer com os traficantes na disputa pela clientela, ou pelos pontos de drogas.

O Jean Lopes é o mais conhecido e atua no Alto do Mateus, bairro que faz divisa com a cidade de Bayeux, e nas favelas próximas a beira da linha. Sua atuação é destacada pelos moradores daquela área como sendo por demais violenta, chegando a provocar um certo “êxodo urbano” das famílias que buscam fugir da sua perversa atuação. Sabe-se que ele conta com o apoio de alguns policiais militares e agentes da Polícia Civil que dão proteção ao grupo. Esta proteção que é ofertada por policiais ocorre de diversas formas: fornecimento de armas e munição, repasse de informações, principalmente quando vai haver “batida policial”, evitando assim o flagrante.

O *modus operandi* dos exterminadores é sempre carregado de extrema perversidade e revela sempre a necessidade macabra de trucidar as vítimas e destruir a identidade das mesmas, o que geralmente é feito através do processo de esquartejamento, queimando, enterrando, jogando os corpos em marés ou rios, de forma que desapareçam vestígios de suas ações.

Quando os grupos agem em áreas urbanas próximas as áreas marítimas ou fluviais, utilizam-se desses recursos para suas manobras, enquanto que aqueles que agem em áreas rurais geralmente dispõem de mais tempo, e mais privacidade por tratar-se de áreas muito afastadas das cidades, para realizarem a execução e, desta forma, torturam, queimam e enterram suas vítimas, ou apenas as queimam e “desovam”<sup>38</sup> em canaviais ou em estradas desertas. Jean Lopes costuma esquartejar os corpos de suas vítimas colocá-las em sacos, amarrá-las a grandes pedras para em seguida afundar na maré. Jean Lopes também é acusado de haver estuprado cerca de vinte adolescentes e forçar os pais destas menores a esconder drogas em geladeiras em suas residências para, desta forma, enganar a polícia. Ele foi preso por agentes da Polícia Federal, em julho de 2002, e na oportunidade foi flagrado transportando 20 kg de maconha.

---

<sup>38</sup> Termo utilizado na gíria policial que designa o ocultamento de cadáveres em locais ermos, os quais na sua maioria não conseguem ser identificados quando são encontrados.

Quanto a João José Soares, mais conhecido por João Bigode, sua atuação é bem mais ampla, uma vez que comanda vários homens que agem de conformidade com sua função no bando. Este grupo possui uma organização mais complexa e toda sua estrutura está voltada para a manutenção do narcotráfico, suas vítimas são quase sempre executadas em razão de discórdias geradas pelas disputas do poder pelo crime organizado.

A atuação de João Bigode é marcadamente sistemática, uma vez que o grupo é dividido em quatro sub-grupos, e cada um deles, a seu modo, age em suas respectivas funções. O primeiro grupo cuida do plantio, transporte e controle de qualidade da droga. O segundo grupo se reveza em assaltos a bancos, joalherias e a carros fortes. O terceiro grupo é responsável pelas execuções sumárias e um quarto grupo faz a distribuição das drogas junto aos vários “boqueiros”<sup>39</sup> do Estado.

Em agosto de 2002, João Bigode foi preso pela Polícia Federal, mas a Polícia Federal só conseguiu lavrar o flagrante por porte ilegal de armas, porém dez dos depoentes que foram presos na mesma operação declararam que ele era traficante e que costumava executar seus rivais. Ele foi liberado mediante pagamento de fiança. O processo continua na comarca da cidade de Sapé apurando o envolvimento dos demais membros da quadrilha apreendida na época.

O referido traficante já esteve preso por alguns meses sob a acusação de ter cometido alguns homicídios, mas de forma inexplicável, em questão de apenas um mês foi absolvido em quatro processos tendo sua prisão relaxada. Denúncias dão conta de que, em razão de falhas na investigação, os inquéritos policiais que apuram crimes da autoria de João Bigode nunca apresentam provas suficientes que possam viabilizar sua condenação. Desta forma, ele geralmente consegue a liberdade.

---

<sup>39</sup> Nome dado aos homens que comandam pontos de venda de drogas nos bairros e periferias e que integram a grande rede de distribuição entre os “aviões”. Geralmente são objeto de constante vigilância pelo chefe do tráfico, pois se tratam de concorrentes em potencial que a qualquer momento passam a concorrer pelo domínio da área, controle dos fornecedores.

É sabido também que os “aviões”<sup>40</sup> que trabalham para os fornecedores do grupo não são presos, e que os autores dos crimes realizados pelo grupo de extermínio comandado por João Bigode nunca são identificados.

Outro grupo de extermínio atua nos bairros do Grotão, Costa e Silva e Ernani Sátiro, em João Pessoa. Vários homicídios foram praticados por este grupo segundo a titular da Delegacia de Crimes contra a Pessoa, Simone Barbalho, que efetuou a prisão de Edinaldo Dias Xavier mais conhecido por Naldo, no início de outubro de 2002.

De acordo com o depoimento de algumas testemunhas ouvidas durante a CPI do Narcotráfico, o grupo é chefiado pelo Sargento Erivaldo, do 5º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba, que comanda o grupo de extermínio integrado pelo soldado Jailson (também do 5º BPM), Naldo, que é ex-presidiário e primo do Sargento, e outro conhecido por Damião.

Os policiais aliciavam os menores para a venda de armas, drogas e munições, e depois de um certo tempo exigiam que eles realizassem algumas execuções, geralmente de outros menores traficantes em débito com o grupo. E se os menores se recusassem a cumprir a determinação dos policiais estes menores eram executados pelo grupo de extermínio. Desta forma, vários menores foram exterminados, e alguns até foram retirados de suas residências com violência pelo grupo para serem executados sob o olhar impotente dos familiares.

O senhor M.A.S<sup>41</sup>, pai do menor M.F.S, 17 anos, procurou a CPI do Narcotráfico para denunciar que o filho havia sido executado pelo grupo de extermínio comandado pelo Sargento Erivaldo. O Jovem M.F.S havia sido aliciado pelo Sargento para o tráfico de drogas, venda de armas e outros delitos. Depois de alguns meses traficando drogas, o referido policial passou a exigir que ele também efetuasse execuções sumárias de outros menores como queima de arquivo. E provavelmente por demonstrar resistência as ordens do policial, e não querer cometer as execuções, M.F.S foi seqüestrado pelo Soldado Jailson, policial integrante do mesmo grupo, com a participação

---

<sup>40</sup> Nome dado aos traficantes, geralmente crianças e adolescentes, que fazem a distribuição da droga no varejo. Vendedores de pequenas quantidades de drogas.

<sup>41</sup> M.A.S atualmente se encontra no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA.

de Naldo juntamente com um popular conhecido por Damião, colocado em uma viatura da Polícia Militar e levado para um local desconhecido onde foi executado. O corpo de M.F.S só foi encontrado dois dias depois na cidade de Bayeux, próxima a João Pessoa com o corpo apresentando várias perfurações de balas e faca.

O senhor M.A.S também declarou na CPI ter conhecimento de que vários menores residentes no bairro do Grotão foram eliminados depois de serem utilizados para a venda de armas, munições, e drogas. Os membros do grupo de extermínio utilizam os serviços dos menores e em seguida, quando tomam conhecimento que eles sabem demais, os executam. Ao declarar o envolvimento do filho com o grupo, ele relata que por várias vezes o aconselhou a afastar-se do grupo, mas que M.F.S falava para o pai que tinha muito medo de se negar a realizar os serviços para o grupo.

Edinaldo foi preso por policiais da Delegacia de Crimes contra a Pessoa, e ao prestar esclarecimentos à delegada Simone Barbalho, titular daquela delegacia, ele afirmou que executava seus comparsas como forma de não ser denunciado à polícia. Naldo foi apontado como responsável pela prática de 30 assassinatos na Grande João Pessoa. Todos os crimes foram cometidos em apenas um ano.<sup>42</sup>

Com base em depoimento de testemunhas, a delegada disse que o grupo de extermínio aliciava jovens para trabalhar no submundo do crime vendendo droga, cometendo assaltos, roubos e outros delitos. Mas quando eles queriam desistir ou se tornarem independentes, eram eliminados. Ainda de acordo com as investigações da delegada, Edinaldo Xavier não era o líder do grupo de extermínio. Mas ele era o mais violento e mais perverso de todos os integrantes da facção criminosa.<sup>43</sup>

Todas as vítimas faziam parte de quadrilhas e eram assassinadas como “queima de arquivo”.<sup>44</sup> Depois de várias semanas de investigações sobre dezenas de crimes praticados por integrantes da quadrilha, a polícia requereu e a Justiça decretou a prisão preventiva de dez acusados de serem

---

<sup>42</sup> Jornal O NORTE 1º de outubro de 2002 – Cidades – B5

<sup>43</sup> Jornal CORREIO DA PARAIBA.03 de outubro de 2002 – Cidades –B5.

<sup>44</sup> Matéria veiculada no jornal O NORTE em 1º de dezembro de 2002 – Geral – B-9

“Justiceiros”. Porém os policiais militares acusados de chefiarem o grupo de extermínio não estão presos.

Quando depôs na CPI do Narcotráfico, o senhor M.A.S relatou que seu outro filho, Marcelo, havia presenciado quando o irmão M.F.S foi levado pelos policiais e por ser uma testemunha ocular do seqüestro do irmão, passou a receber várias ameaças por parte dos policiais. Marcelo várias vezes procurou o Comando da Polícia Militar para pedir providências e denunciar as perseguições sofridas. Após a prisão do Sargento Erivaldo, Marcelo recebeu vários telefonemas com ameaças que eram extensivas inclusive aos filhos dele, a esposa e aos pais. Uma semana após o Sargento Erivaldo voltar às ruas, Marcelo foi executado por Naldo em plena via pública no dia 05 de maio de 2000, por volta das 07:00 horas da manhã.

O grupo liderado pela Sargento Erivaldo é caracterizado pela ousadia com que seus integrantes agem quando espreitam suas vítimas.

Um dos depoimentos sobre a atuação do grupo relata que o Naldo vestia uniforme da Polícia Militar, fornecido pelo sargento Erivaldo, seu primo, e utilizando das prerrogativas de militar entrava pela porta dianteira dos ônibus. Desta forma ele tinha facilidade em seguir as vítimas e, quando estas desciam em seus destinos, ele as acompanhava e as executava. Algumas vezes ele retirava a vítima de dentro do ônibus alegando ser policial e estar efetuando a prisão de um suspeito. Assim, ele tinha toda a liberdade de agir contra suas vítimas sem receber nenhuma resistência dos passageiros, nem ser denunciado por estes por acreditarem que ele estava no exercício da função. Algumas vezes o grupo seqüestrava a vítima e colocava na mala de um carro preto em seguida levava para um local isolado para executar e geralmente desovava o corpo em outro bairro ou em cidades próximas a exemplo de Bayeux e Santa Rita, Conde. Também realizavam emboscadas durante a noite, vestidos com jaquetas da Polícia Civil.

Em todos os grupos de extermínio detectados com atuação no Estado da Paraíba, há a participação evidente de policiais militares que, de uma forma ou de outra, sempre saem ilesos das investigações. Quando ocorre de um grupo ser desbaratado, apenas são presos os executores dos crimes, e dificilmente os mandantes dos crimes.

No que diz respeito a atuação de grupos de extermínios, na região fronteira entre os Estados da Paraíba e de Pernambuco, mais especificamente nas cidades de Pedras de Fogo, Juripiranga, Itabaiana, Caapora, Alhandra e na cidade de Itambé localizada na área pertencente ao Estado de Pernambuco, o principal acusado de comandar o grupo de extermínio que atua naquela região é o policial militar cabo César juntamente com os policiais soldado Flavio e os Cabos Luiz e Noronha. O grupo é responsável pelo assassinato de diversas pessoas naquela região. Uma das execuções realizadas pelo grupo que chama mais a atenção é a do senhor conhecido por Zé das Medalhas, ocorrido em uma feira pública conhecida como a feira de Jarambada localizada em Itambé.

De acordo com depoimentos colhidos, a execução foi feita por cabo César que atirou na cabeça da vítima. Na oportunidade várias pessoas presenciaram o fato, mas o policial ameaçou a todos afirmando que, se alguém revelasse que teria sido ele o autor dos disparos, também seria assassinado.

As evidências apontam para o fato de que a delegada Rivanete Rodrigues do Nascimento, que hoje trabalha na cidade de Alhandra, e que já prestou serviços nas cidades de Pedras de Fogo e Caaporã, nunca tomava as devidas providências para apurar as mortes praticadas por esse grupo de extermínio. O mesmo ocorrendo com o atual delegado da cidade de Pedras de Fogo, Marcelo Jorge, que não registrava as várias denúncias que algumas testemunhas faziam sobre perseguições de membros do grupo de extermínio e dos assassinatos cometidos pelo grupo.

Como há total conivência do aparato policial para com a atuação dos grupos de extermínio, os inquéritos policiais são conduzidos com negligência e quando são concluídos, pouco contribuem com a Justiça, pois geralmente nunca apontam os responsáveis pelas execuções. Mesmo quando há testemunhas oculares para os fatos, estas testemunhas se recusam depor por temer represálias e pela falta de proteção do aparato policial. Na grande maioria, os executores não deixam qualquer tipo de identificação.

Também fazem parte desse grupo, que tem atuação nos municípios de Itambé, Timbaúba, Pedras de Fogo, Itabaiana, Juripiranga, Alhandra e

Caaporã, as pessoas conhecidas por Lula, João da Moto e Cláudio Roberto, conhecido como Claudinho. Esse grupo

A cidade de Caaporã é uma região muito utilizada para a desova<sup>45</sup> de cadáveres. Foram encontrados vinte e três casos de inquéritos arquivados por homicídio de autoria desconhecida. Dentre os vinte e três casos documentados, há seis em que não se conhece nem autor e nem vítima, porque os corpos foram carbonizados, ou decapitados. É corriqueiro em Caaporã contar-se até como fato do dia-a-dia, pessoas encapuzadas adentrarem em residências, retirarem pessoas de dentro de casa e executarem sumariamente.

Foram assassinados por esse grupo, entre outros: os menores conhecidos popularmente como Mutuca (16 anos), Marcílio, Ramaiúdo, Batista, Nido, Sandra, Augusto, Paulinho, Furica, Tranca Rua, Miguel, Sônia, Marrequinho, Tom Rui, Augusto de Nena, Mozinho, Neno Basto e um homossexual, conhecido por Xuxa. Foram baleados Cláu de Sônia (17 anos) e um menor, conhecido por Chupeta, e que hoje se encontra paraplégico. São apontados mais de cem homicídios cometidos pelo grupo. Anteriormente, os membros dos grupos de extermínio matavam encapuzados, porém ao perceberem que suas ações não eram denunciadas pela população, por temerem represálias, passaram a agir abertamente e algumas vezes entravam nas residências para executar suas vítimas até mesmo dentro de casa.

Esse grupo de extermínio também é acusado de ter executado cinco presidiários durante uma invasão na cadeia pública da cidade de Alhandra, num caso que ficou conhecido como "chacina de Alhandra". A ação do grupo se deu juntamente com a cooperação de outros policiais militares pertencentes ao 5º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba.

A chacina ocorreu às 22:00 h, na noite do dia 13 de março de 1999, quando um grupo de 12 homens encapuzados e armados de revólveres invadiu a cadeia da cidade de Alhandra cinco presos foram assassinados e oito ficaram feridos. O motivo da chacina teria sido vingança, três homens suspeitos de envolvimento na morte de um policial no distrito de Mata Redonda estavam

---

<sup>45</sup> Termo utilizado na gíria policial para determinar que um cadáver foi abandonado em lugares ermos. Geralmente estas vítimas são encontradas sem nenhuma identificação.

presos em Alhandra. Em conseqüência dos disparos recebidos morreram no local os seguintes apenados: Marcos Eduardo da Silva; Alcenor Gomes da Silva; Rinaldo Inocêncio; Josenildo dos Anjos, e Célio Vicente de Miranda.

Foram indiciados 14 policiais militares pertencentes ao 5º BPM e que em 21 de Junho de 2000, 10 deles foram denunciados pela Promotoria da Comarca de Alhandra. Alguns presos que se encontravam detidos naquela ocasião e que testemunharam na Justiça foram, posteriormente executados pelo grupo de extermínio e outros estão desaparecidos.

Muito embora inúmeras denúncias, inclusive veiculadas em toda imprensa local, dão conta da atuação destes policiais em grupos de extermínio, não houve nenhuma providência do Comando da Polícia Militar, no sentido de apurar o envolvimento dos soldados Flavio Inácio Pereira e Ivanildo Henriques de Noronha na chacina de Alhandra e em outros crimes praticados por este grupo de extermínio.

Os policiais militares Soldado Flávio Inácio Pereira e Cabo Ivanildo Henriques de Noronha, denunciados pela Promotoria da Comarca de Alhandra como envolvidos na chacina ocorrida na cadeia Pública da cidade de Alhandra, integram o grupo de extermínio comandado por Cabo César, pertencem ao 5º Batalhão da Polícia Militar (5ºBPM), cujo Comandante é o Capitão Gutemberg Nascimento.

É importante destacar que o Capitão Gutemberg foi apontado como o responsável por comandar o cerco policial que executou sumariamente o assaltante Clebis de Lima Silvestre. Na madrugada de 17 de outubro de 2000, policiais militares e civis fortemente armados cercaram a casa de Clebis Silvestre. Por volta das 03:00h, iniciou-se uma troca de tiros entre os policiais e a vítima que durou mais de três horas.

Segundo pronunciamento à imprensa local do Capitão do 5º BPM, 2ª Seção, Gutemberg Nascimento, a vítima, ao ser atingida na perna teria se suicidado com um tiro na cabeça para evitar ser capturado pela polícia. Investigações posteriores teriam indicado que Clebis Silvestre não cometera suicídio, pois apresentava diversas perfurações à bala na cabeça e no tórax. Ele teria sido executado pela Polícia Militar, como “queima de arquivo”, já que a quadrilha por ele liderada contava com a participação de três policiais militares, Robson

Araújo de Lima, Jocelém Oliveira e Geraldo de Souza Azevedo. Os policiais forneciam armas e munições em troca de celulares roubados. Foi solicitada cópia do laudo cadavérico e da perícia do local ao Secretário de Segurança Pública, mas não se obteve resposta.<sup>46</sup>

### **Poder Executivo e órgãos de segurança pública do Estado da Paraíba**

A Polícia Militar tem como uma de suas missões institucionais assegurar a ordem pública. No entanto, esta ordem pública está sendo destruída pelo crime organizado, o narcotráfico e a pistolagem. O crime organizado e o narcotráfico estão desestruturando as relações de poder, criando um estado paralelo dentro do Estado oficial. Essa ordem está sendo colocada em cheque, inclusive pelo fato de traficantes e chefes do crime organizado integrarem as fileiras da própria polícia, a fim de conseguir informações privilegiadas. Além disso, passam a ter acesso a armas exclusivas das Forças Armadas, conseguindo armamentos modernos e sofisticados, além de montar um esquema de informação nunca visto.

A Polícia Militar e a Polícia Civil têm a responsabilidade de executar a política de segurança pública, que o aparelho do Estado venha a definir. É importante termos uma política de segurança pública, com serviços de inteligência, produzindo dados, a partir das investigações, para o planejamento da ação de segurança pública.

É preciso assegurar as condições, os meios, tanto materiais como humanos, para combater o crime organizado e o narcotráfico. É impossível combater tais crimes com uma estrutura policial sucateada, com armamentos defasados, com policial mal pago. Ao lado da tarefa de reprimir e combater o crime, as forças de segurança do Estado devem investir na prevenção e educação. O enfrentamento do crime organizado, do narcotráfico e da pistolagem tem sido desigual, pois enquanto eles estão extremamente bem equipados, trabalhando com setor de inteligência com uma precisão tremenda, os órgãos de inteligência, relacionados a Segurança Pública, não se preocupam em sequer fazer o mapa do crime no Estado.

---

<sup>46</sup> Trecho do Relatório de Execuções Sumárias Arbitrárias ou Extrajudiciais – Uma Aproximação da Realidade Brasileira. – Pág. 70.

Na Polícia Militar paraibana, faltam efetivo, equipamento, plano de ação de segurança pública, inteligência que consiga fazer o mapa do delito em todo o Estado, identificando os tipos de crime, os assaltantes, traficantes e chefes do crime organizado, afastando policiais corruptos que estejam a serviço do crime. A ausência do Estado em garantir tranquilidade e segurança para os cidadãos faz com que aumente cada vez mais o número de empresas privadas de segurança. Algumas delas, inclusive, são clandestinas ou não possuem autorização para o uso de armamento. Quando usam armas, elas são fornecidas por policiais, agentes e pessoas ligadas ao crime organizado. Essencialmente, a implantação da “lei do silêncio”, por parte das quadrilhas do crime organizado, da pistolagem e do narcotráfico, está ligada à não ausência do Estado na execução de políticas públicas de geração de emprego e renda, saúde, educação e saneamento e de segurança, favorecendo assim, a ação de um “estado paralelo”. Também a impunidade reforça este quadro.

Não há atualmente no Estado da Paraíba, uma estratégia de combate à atuação destes grupos do crime organizado. Esses grupos agem livremente, muitas vezes conseguem informações privilegiadas, através de infiltração de seus agentes no seio das forças que deveriam combatê-lo. Em síntese, é a ausência do Estado sendo substituída pela ação do estado paralelo.

### **Conclusões da CPI do Narcotráfico**

Não existe uma política articulada e consistente de combate ao narcotráfico no Estado da Paraíba. Esta é a principal conclusão a que chegou a CPI do Narcotráfico da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, ao final de um ano e meio de investigação e análise da ação das instituições estaduais e federais encarregadas do combate permanente ao narcotráfico e a outras modalidades de crime organizado.

A Comissão Parlamentar de Inquérito se deparou com instituições desaparelhadas para enfrentar o atual estágio de organização criminosa do narcotráfico no território paraibano. Se por um lado há a dedicação de alguns policiais que realizam um trabalho sério de investigação e repressão ao tráfico de drogas, por outro lado, encontram-se instituições desaparelhadas e desorientadas para dar efetividade a estes esforços. Constatou-se que a ação

das Polícias Federal e Estaduais, tanto Civil quanto Militar, padecem da falta de articulação e cooperação, permeadas que são pelo corporativismo, pela concorrência institucional, pela falta de qualificação dos sistemas de informação e operação policiais.

Constatou-se também a ausência de um sistema articulado de informações que possa instruir uma ação mais competente das Polícias Estaduais, no sentido de coibir o tráfico de drogas de médios e grandes traficantes. As cadeias e penitenciárias do Estado da Paraíba estão lotadas, de pessoas condenadas por tráfico de drogas, mas que são apenas os "operários" de um sistema maior, cujos chefes estão fora do alcance das mãos da Polícia e da Justiça, gozando das benesses de seu poder econômico, político e social.

A Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a atuação do Narcotráfico e de Grupos de extermínio do estado da Paraíba concluiu que as Polícias Federal, Civil e Militar, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, a Receita Federal, o Banco Central e a Secretaria de Finanças do Estado devem designar autoridades responsáveis para a constituição de forças-tarefa de investigação sobre a participação de pessoas e empresas nas atividades do tráfico de drogas, a partir de um mapeamento comum dos principais grupos em atividades no Estado da Paraíba.

A integração dessas instituições, além de construir uma cultura de trabalho conjunto e uma confiança interinstitucional, trará uma maior efetividade e um caráter multidisciplinar às investigações, de modo a permitir operações destinadas a identificar, reprimir e responsabilizar penalmente médios e grandes traficantes que operam em nosso Estado ou a partir daqui para outros estados ou países.

Dada a necessidade de qualificar a ação da Polícia Civil do Estado da Paraíba no combate ao narcotráfico, CPI recomendou a celebração de um pacto entre a Polícia Civil do Estado da Paraíba e a Polícia Federal, estabelecendo-se maior dinâmica de atuação e interligação direta de informações sobre tráfico de drogas. Este novo termo de convênio, a ser negociado entre o Governo do Estado e o Ministério da Justiça, deve assegurar também que as relações entre a Polícia Militar e a Polícia Federal sejam de fortalecimento comum, de modo a estabelecer uma via de mão dupla na coleta e análise de informações

decorrentes do convênio. Será necessária, igualmente, a celebração de convênios visando atuação conjunta e troca de informações entre a Polícia Civil e a Receita Federal, o Banco Central, a Infraero e outras instituições que em muito podem colaborar para a análise das informações decorrentes da investigação policial, a instrução de inquéritos policiais e processos e o preparo técnico de investigadores e delegados envolvidos no combate ao narcotráfico e em crimes correlatos, como roubo de cargas, adulteração de notas fiscais, lavagem de dinheiro, pistolagem, entre outros.

A CPI também apontou para a necessidade de se criar um setor de inteligência das Polícias Civil e Militar no combate ao narcotráfico, sendo importante a qualificação das informações oriundas das investigações e inquéritos policiais relacionados com o narcotráfico. Falta à Polícia Civil um órgão que esteja aparelhado institucional, humana e materialmente para centralizar, sistematizar e analisar todo o imenso volume de informações produzidas sobre o narcotráfico e o crime organizado pelo cotidiano das ações policiais.

Ainda é importante a especialização do Poder Judiciário para o combate ao narcotráfico. O Tribunal de Justiça da Paraíba deveria realizar estudos visando o encaminhamento à Assembléia Legislativa, de projeto de lei visando à criação da Vara Especializada para processamento dos feitos relacionados ao tráfico de drogas, na comarca da Paraíba.

Também é importante a arrecadação de recursos para o combate ao narcotráfico, por isso é necessária uma ação conjunta do Poder Executivo e do Ministério Público, com o objetivo de incrementar a arrecadação de recursos a serem direcionados para o combate ao narcotráfico.

A CPI do Narcotráfico do Estado da Paraíba recomendou ainda ao Governo do Estado, particularmente, à Secretaria de Segurança Pública, a celebração de convênio com a União, através da Secretaria Nacional Anti-Drogas (SENAD), para o repasse dos recursos oriundos de processos do Estado da Paraíba, para o financiamento de Unidades de Polícia Especializada e compra de equipamentos.

Com relação a um maior controle sobre os serviços de telefonia, a CPI recomendou maior cooperação e agilização das concessionárias dos serviços

de telefonia fixa e móvel celular, com as autoridades policial e judiciária, no atendimento dos monitoramentos autorizados nos termos da Lei Federal n. 9.296/96, bem como no fornecimento de dados de assinantes e usuários. No que diz respeito às concessionárias dos serviços de telefonia móvel celular, faz-se necessário, quando da venda de linhas telefônicas, em especial do tipo "pré-pago", que seja mantido um cadastro do assinante com cópias autenticadas da cédula de identidade, do CPF e de comprovante de residência.

Outro item a ressaltar é o fortalecimento e diversificação dos programas de proteção a testemunhas, para o efetivo combate ao crime organizado e ao narcotráfico. Em várias oportunidades, a Comissão Parlamentar de Inquérito valeu-se do PROVITA (o Programa de Proteção a vítimas e Testemunhas Ameaçadas) do Ministério da Justiça. Esse apoio foi fundamental para assegurar a testemunhas que colaboraram com as investigações da CPI o resguardo de sua integridade física. Neste sentido, deve-se buscar o fortalecimento do PROVITA, o aumento de sua dotação orçamentária, de modo a eliminar debilidades apontadas por testemunhas nele inseridas, e ampliar a capacidade de atendimento a testemunhas ameaçadas e a diversificação de programas de proteção a testemunhas, através de modalidades direcionadas para testemunhas que não se enquadrem nas regras e condições de segurança exigidas pelo Programa e que necessitam de programas mais pontuais e menos prolongados. A CPI recomendou ao Governo do Estado a criação de uma lei de assistência a vítimas e proteção de testemunhas de crimes violentos. Por fim, a CPI recomendou a criação, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, de um espaço destinado à proteção de presos que colaboram com a Justiça na elucidação de crimes cometidos no narcotráfico e outras modalidades de crime organizado, de modo a assegurar ao réu ou preso colaborador, ameaçado, condições de garantia de sua integridade física e vida.

## **Recomendações**

A seguir, transcrevemos as principais propostas contidas no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou a atuação do Narcotráfico e de Grupos de Extermínio no Estado da Paraíba.

- Criação e instalação, pelo Poder Executivo federal, de duas Delegacias de Polícia Federal - uma no município de Patos e outra em Cajazeiras.
- Criação de uma Delegacia de Combate ao Crime Organizado, com jurisdição em todo o Estado, com o pessoal qualificado e com estrutura capaz de enfrentar essa chaga que vai ocupando, cada vez mais, os espaços do poder público.
- Criação de Delegacias de Repressão e Prevenção às Drogas, nas regiões de Campina Grande, Guarabira, Patos, Catolé do Rocha, Cajazeiras e no Vale do Piancó.
- Criação de mais uma Delegacia Distrital no município de Bayeux. Hoje essa cidade, com mais de 100 mil habitantes, possui uma única Delegacia.
- Implementação de fiscalização rodoviária nos corredores de entrada e saída das drogas no Estado, especificamente nas fronteiras com Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, incluindo-se aí, a parte aquática pertencente ao Porto de Cabedelo.
- Criação de polícia escolar para atuar nos portões das escolas, contribuindo para o afastar o traficante de suas vítimas preferidas e que após viciadas dão sustentação ao tráfico.
- Implantação de um programa de proteção as testemunhas para denunciante do tráfico.
- Reestruturação da atual Delegacia de Repressão aos Entorpecentes, transformando-a em Delegacia de Repressão e Prevenção às Drogas, e equipando-a com veículos, equipamentos de informática e pessoal qualificado.
- Reestruturação e fortalecimento das atuais Delegacias locais, com condições materiais e humanas, para que possam atuar com eficiência no combate ao crime, mantendo a paz e a tranquilidade.
- Afastamento de todos os policiais civis e militares e agentes penitenciários envolvidos com o crime organizado, o narcotráfico, a pistolagem e outros crimes afins.

- Criação do *Departamento Estadual de Investigações sobre Narcotráfico*, se constituindo na principal estrutura da Polícia Civil do Estado da Paraíba para o combate ao narcotráfico. O novo órgão deverá contar com a seguinte estrutura em cinco divisões: a) o grupo de apoio e proteção à escola, que terá por objetivo apoiar e proteger as escolas, reprimindo especificamente o narcotráfico nas imediações dos estabelecimentos de ensino, particulares e públicos. Fazer visitas regulares às escolas, orientando os srs. Diretores e professores quanto ao subsídio de informações que são de interesse policial; b) a divisão de investigações sobre entorpecentes, que cuidará da repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de drogas em todo o Estado. Deverá possuir um plantão permanente, onde apenas são efetivados flagrantes da lei de uso e tráfico de drogas, com ênfase no tráfico; c) a divisão de inteligência e apoio policial, com atribuições de coletar, processar e difundir informações de sua área de formação, mantendo intercâmbios com entidades particulares, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, promovendo, em regime de cooperação com as polícias locais, a repressão sistemática ao tráfico de drogas na Grande João Pessoa e no interior do Estado; d) a divisão de prevenção e educação, que terá por atribuição o relacionamento com o público externo, visando desenvolver programas e cursos de prevenção ao uso indevido de entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, elaborar convênios e encaminhar dependentes à orientação ou tratamento; e) Assistência Policial.

- Introdução no currículo escolar, matéria que vise demonstrar e educar as novas gerações sobre os malefícios das drogas.

- Criação de equipes especializadas para percorrer os centros educativos da capital e do interior, a fim de identificar, tanto na rede pública como privada, os colégios de maior incidência no consumo de drogas entre adolescentes, bem como promover estudos e palestras sobre os malefícios das drogas, e criação de comitês anti-drogas, nas escolas públicas e privadas, com a participação e educadores, alunos e pais.

- Criação e implantação no Estado, de clínicas públicas de recuperação de dependentes químicos e ambulatórios para acompanhamento dos recuperados.

- Criação de um programa de atendimento aos familiares do dependente químico, no sentido de apoio psicológico e educacional ao dependente.
- Colocação em prática dos programas já existentes de recuperação de dependentes químicos, em conjunto com o Governo Federal.
- Seja desenvolvido pelo Governo do Estado, municípios, juntamente com o Governo Federal uma política efetiva de combate ao tráfico de drogas, de educação às crianças e adolescentes, e de recuperação de dependentes químicos, com verbas específicas consignadas nos vigentes orçamentos.
- Criação de uma Promotoria de Justiça especializada no combate ao crime organizado e o narcotráfico.
- Criação de uma Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos.
- Elaboração Projeto de Lei que obrigue as autoridades da área de saúde, em níveis estadual e municipal, a criar unidades hospitalares para tratamento e recuperação de viciados e dependentes, de acordo com o que estabelece a lei federal 6.368/76.
- Criação, no âmbito do Poder Legislativo estadual, da Comissão Permanente de Segurança e Combate ao Crime Organizado, ao Narcotráfico, e à Violência, composta de cinco membros.
- Aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre as operações de compra de aparelho de telefonia celular móvel habilitado do tipo pré-pago e dá outras providências.
- Aprovação de Projeto de Lei, que dispõe sobre a extinção do cargo de Delegado Comissionado e dá outras providências.

#### **IV. Violações contra Crianças e Adolescentes**

##### **Prostituição infanto-juvenil**

Em agosto de 1997, a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar responsabilidade pela exploração da prostituição infanto-juvenil no Estado da

Paraíba. A abertura desta Comissão Parlamentar foi motivada, em grande parte, por uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de João Pessoa, criada em 1993 sobre o mesmo tema, e que apontou haver nesse Município cerca de 1000 meninas prostituídas.

A CPI de João Pessoa, em seu relatório final, indicou a necessidade de ser criada no âmbito da Assembléia Legislativa, uma Frente Parlamentar de Combate à Prostituição Infanto-Juvenil ou uma Comissão Especial de Investigação, em virtude de ter constatado a existência de uma rede de prostituição infantil que extrapolava os limites de João Pessoa.<sup>47</sup> De fato, em 4 (quatro) meses de funcionamento, a CPI estadual pode constatar a existência de uma rede de prostituição infantil que ultrapassava as fronteiras da Paraíba e atingia os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

A CPI apontou a existência de duas formas de prostituição infanto-juvenil vigentes no estado. Uma, facilmente identificável, é a prostituição de meninas e meninos em praças, rodoviárias, ruas, orla marítima, praticada por meninas e meninos pobres, muitas vezes com a conivência de suas famílias, que contam com o dinheiro que arrecadam para “engordar” a renda familiar.

O outro tipo, talvez mais perverso ainda, funciona através de uma rede de aliciadores que controlam a prostituição de garotos e garotas, muitas vezes atraídos com falsas promessas de empregos em restaurantes e agências de modelos, e que acabam sendo convencidos a se prostituírem.<sup>48</sup>

Quanto ao perfil dos integrantes dessa rede de prostituição infanto-juvenil, a CPI apurou que os aliciadores são proprietários de bares, pensões ou falsas pousadas, e os “usuários/clientes” são empresários, profissionais liberais, funcionários públicos, policiais, estrangeiros, políticos, marinheiros, que procuram crianças e adolescentes com idades entre 8 e 17 anos, principalmente por conta da virgindade<sup>49</sup>

Outro problema levantado pela CPI foi a conivência, quando não a participação, de agentes públicos, com essas redes criminosas.

---

<sup>47</sup> Relatório Final da CPI – Prostituição Infanto-Juvenil no Estado da Paraíba, p. 11, João Pessoa, 10 de Março de 1998.

<sup>48</sup> Relatório Final da CPI – Prostituição Infanto-Juvenil no Estado da Paraíba, p. 67, João Pessoa, 10 de Março de 1998.

<sup>49</sup> Relatório Final da CPI – Prostituição Infanto-Juvenil no Estado da Paraíba, p.68, João Pessoa, 10 de Março de 1998.

Como exemplo dessa convivência, o relatório cita o caso de Celestina Barros Ribeiro, que desde a CPI Municipal de 1993 já era apontada como aliciadora de meninas para a prostituição.

Apesar de negar todas as acusações que lhes são feitas, inclusive afirmando que é dona de uma pousada, a CPI afirma que suas afirmações são falsas. Diz o relatório “sua pousada não tem alvará de funcionamento, não está registrada na junta comercial e lá foram encontradas várias mesas de bar e cadeiras da Brahma. Era uma casa que abrigava jovens, algumas adolescentes, para a prática de prostituição, inclusive a infanto-juvenil”.<sup>50</sup>

O levantamento de suas contas telefônicas revelou que mantinha contato com diversas cidades da Paraíba e com outros estados, entre eles, Rio Grande do Norte, Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Alagoas, Ceará, São Paulo, Rio Grande do Sul e com a Holanda.

Apesar de evidências e de investigações que começavam a produzir provas contra Celestina, por determinação de um Secretário de Segurança Pública<sup>51</sup>, o delegado e o escrivão que estavam à frente do Inquérito Policial foram afastados e punidos com rebaixamento.<sup>52</sup>

Na CPI da Prostituição Infantil no Estado da Paraíba, o Deputado Luiz Couto relatou o que é considerado uma das formas mais escandalosas de exploração sexual pelas organizações internacionais de direitos humanos, desvendando a rota da prostituição no Nordeste e o quanto essa prática se profissionalizou. O mapa da prostituição infanto-juvenil inclui Patos, Campina Grande e João Pessoa, na Paraíba, com conexões em outros Estados como Natal, no Rio Grande do Norte, Recife, em Pernambuco e Fortaleza, no Ceará. Entre os principais clientes foram encontrados inúmeros políticos, juízes e comerciantes, situação que se apresentou como maior entrave para o andamento das investigações. As informações da CPI provocaram um inquérito policial, mas este foi arquivado após o depoimento das menores, quando elas identificaram os seus clientes.

---

<sup>50</sup> Relatório Final da CPI – Prostituição Infanto-Juvenil no Estado da Paraíba, p. 68, João Pessoa, 10 de Março de 1998.

<sup>51</sup> Pedro Adelson, ex- Secretário de Segurança Pública da Paraíba.

<sup>52</sup> Relatório Final da CPI – Prostituição Infanto-Juvenil no Estado da Paraíba, p. 69, João Pessoa, 10 de Março de 1998.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou denúncias de prostituição infanto-juvenil na Paraíba, a omissão, a negligência, a conivência, e, às vezes, até a prevaricação das autoridades agravam a situação, porque resulta em um ambiente de impunidade. Para agravar ainda mais essa situação, a CPI constatou que “os juizados da infância e da juventude não possuem pessoal, em quantidade suficiente nem qualificado, tão pouco condições necessárias para operacionalizar as ações. Os juízes quando julgam, o fazem baseados nas provas contidas nos inquéritos e nos processos e, como, geralmente, os inquéritos que apuram denúncias da prática e de aliciamento da prostituição infanto-juvenil, quando começam a identificar os acusados e suas relações com pessoas influentes da sociedade, os rumos são totalmente modificados com o afastamento do delegado e do escrivão, por meio de interferência política”.<sup>53</sup>

A exploração sexual de crianças e adolescentes tem se intensificado no Estado a exemplo da cidade de Patos que no ano de 2002 foi alvo de inúmeras denúncias sobre exploração de menores. Em Patos, foi identificada a atuação de um grupo de aliciadores que tiveram a prisão preventiva decretada pelo Promotor João Manoel de Carvalho. Os aliciadores: Ângela Correa, Willian, Edimilson, e Agamenon (empresário dono do Motel) foram presos, mas apenas a Ângela Correa e o cabeleireiro Willian foram condenados a seis anos de prisão e cumprem pena no presídio de Patos. A aliciadora Rivanea, conhecida por Tiazinha, se encontra foragida. O esquema de exploração em Patos envolvia cerca de vinte menores e algumas testemunharam a participação de políticos, médicos e empresários como clientes preferenciais do esquema. Ficou evidente também o tráfico de menores que de acordo com a rota de exploração eram levadas para os Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará. Quanto a rota de tráfico de menores, o depoimento das menores apontavam para a Granja do Gaúcho, em João Pessoa, e a Ilha da Fantasia em Rio Grande do Norte, como pontos de exploração sexual de menores vindas da cidade de Patos.

---

<sup>53</sup> Relatório Final da CPI – Prostituição Infanto-Juvenil no Estado da Paraíba, p. 72, João Pessoa, 10 de Março de 1998.

## **V. Violência policial e tortura**

A prática de tortura no Estado da Paraíba e as poucas respostas dadas por parte do Poder Público são equivalentes à situação verificada no restante do país, agravada no contexto paraibano pelos resquícios do coronelismo e autoritarismo da região.

No Brasil, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, várias medidas, em sua maioria de cunho legislativo, foram propostas com o fim de eliminar esta prática. No entanto, verifica-se, de fato, falta vontade política de se combater efetivamente este crime. O que se tem percebido são várias de medidas paliativas e isoladas, que em sua grande maioria apenas buscam dar uma resposta meramente formal à comunidade internacional.

Se é certo que obtivemos grandes conquistas no plano legislativo, não se pode dizer o mesmo em relação à efetiva implementação de políticas públicas.

O Brasil ratificou a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (em 20 de julho de 1989) e a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes (em 28 de setembro de 1989), condenou a prática de tortura em sua Constituição (Art.5º, III) e, mais recentemente, promulgou a sua própria lei sobre o assunto, criminalizando a prática de tortura (Lei 9.455 de 7 de abril de 1997).

Entretanto, perdura na sociedade brasileira uma cultura de impunidade de tal crime, entendendo-se, muitas vezes, que a tortura “*é necessária para o funcionamento eficaz do sistema de segurança.*” Tal pensamento é propagado pela mídia e está presente também nas instâncias de poder.

Daí se explicar as poucas denúncias de tortura apresentadas pelo Ministério Público e as poucas sentenças judiciais nesse sentido, já que, normalmente, tal crime é desclassificado para lesões corporais ou maus tratos.

### **Dados da Central Estadual de Combate à Tortura**

Faz-se necessário, para melhor análise dos dados que se seguem, uma rápida explanação sobre o funcionamento da Central Estadual de Combate à Tortura do Estado da Paraíba, aqui denominada CENE/PB.

Esta Central é parte da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura, organizada a partir de uma parceria entre o Governo Federal, através do Ministério da Justiça e a sociedade Civil, através do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

As alegações de tortura que a CENE/PB encaminha aos órgãos estaduais são repassadas pela central nacional, que recebe alegações oriundas de todo território nacional, distribuindo-as para as centrais estaduais, através de um sistema criado para esse fim com a utilização da internet.

As comunicações são enviadas através de um número 0800 (ligação gratuita), sem a necessidade de identificação do denunciante que recebe uma senha para o acompanhamento dos casos.

Analisando esse método e levando-se em consideração o contexto de *medo*, *ameaça* e *isolamento* que envolvem o crime em questão, verificou-se que os dados recebidos pela central e a seguir mencionados são apenas uma “*parcela mínima*” do que ocorre realmente no estado da Paraíba em relação à prática de tortura.

Além disso, deve-se enfatizar os problemas na documentação de tal crime, e o pouco conhecimento que a população tem da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura, principalmente no interior do Estado. Feitas essas considerações prévias, a seguir apresentamos os dados registrados através da CENE/PB.

A Central recebeu, no período de 30 de outubro de 2001 até fevereiro de 2003, 29 alegações de prática de tortura no Estado da Paraíba. Destas, 05 (cinco) tratam da chamada tortura privada – classificação dada à tortura não praticada por agente público, também abarcada pela legislação brasileira.

Das 24 (vinte e quatro) restantes, classificadas como "tortura institucional", que é o que nos interessa, em nível de proteção internacional dos Direitos Humanos, pode-se afirmar o seguinte<sup>54</sup>:

- 06 (Seis) deixaram de ser encaminhadas por conterem dados insuficientes.

---

<sup>54</sup> Dados fornecidos pela CENE/PB - Central Estadual de Combate à Tortura do Estado da Paraíba.

- 11 (*onze*) foram praticadas em municípios do interior do Estado, com destaque para Sumé com 04 (quatro) casos em meio a uma população de ... habitantes; 12 (*doze*) na capital e 01 (*um*) em Cabedelo – cidade portuária, parte da Grande João Pessoa.
- 09 (*nove*) foram praticadas em delegacias de polícia ou postos policiais, 04 (*quatro*) em presídios, 03 (*três*) em lugares desertos, 02 (*dois*) na própria residência das vítimas, 02 (*dois*) em locais públicos, 1 (*um*) dentro de quartel, 01 (*um*) dentro de viatura, 01 (*um*) em instituição de internação de adolescentes.
- 13 (*treze*) têm o envolvimento de policiais militares, 06 (*seis*) têm a participação de policiais civis e 06 (*seis*) envolvem agentes carcerários.
- 08 (*oito*) foram transformadas em inquérito, apenas 01 (*uma*) deu origem a processo judicial – trata-se de um dos casos de Sumé – e nenhuma chegou a produzir sentença.

### **Análise dos Dados**

Fazendo uma leitura dos dados acima podemos chegar a algumas conclusões.

A prática de tortura é proporcionalmente muito maior nos municípios do interior. Isso se deve ao fato desses municípios estarem muito mais longe das câmeras de repórteres e da opinião pública em geral, além de serem alvos muito menores de políticas públicas e de proteção dos direitos humanos do que a capital e suas imediações. O número de alegações como no caso de Sumé, assustam, se comparados com sua população, pela alta incidência em um curto espaço de tempo.

Outra constatação que pode ser feita é de que as delegacias de polícia, criadas para ser centros de detenção provisória, por estarem mais distantes da fiscalização, tanto do Estado como da sociedade civil, são preferidas para a prática de tortura em relação aos presídios.

Caso bastante ilustrativo dessa realidade ocorreu em nossa capital em agosto de 2001, quando Cícero José Alves, foi levado por um grupo de dez policiais, liderados pelo Capitão da Polícia Militar Gutemberg Nascimento de Lima para um Posto de Polícia de uma Favela, chamada Bela Vista – ao invés de

conduzido, como deveria ter sido, à sede do GOE (Grupo de Operações Especiais) – onde foi espancado com murros e chutes e teve um saco de urina colocado em sua cabeça o que lhe causou uma infecção na garganta.

Ressalte-se que este mesmo capitão é tido pela polícia militar e por várias autoridades estaduais como um “herói”. Nas palavras de um policial funcionário da Vara de Auditoria Militar, ele é aquele “que faz o serviço da polícia” e, por isso mesmo, recentemente foi promovido.

Também chama atenção o grande percentual de alegações encaminhadas sem nenhuma resposta. Tal fato aponta para pelo menos dois problemas em torno da questão: de um lado temos uma grande falha no processo de apuração das alegações, na medida em que é feita através de inquérito de responsabilidade da própria polícia, dando margens, portanto, a toda espécie de protecionismo; de outro, temos a própria relutância de grande parte dos promotores em denunciar policiais.

Apesar do Ministério Público possuir o poder-dever constitucional<sup>55</sup> de denunciar os crimes de Ação Penal Pública Incondicionada – como é o caso da tortura – independentemente de inquérito, isso quase nunca é feito no caso do Ministério Público do Estado da Paraíba. Mesmo possuindo a incumbência dada por nossa Constituição Federal de “exercer o controle externo da atividade policial”, tal controle é feito de forma muito tímida<sup>56</sup>.

### **Recomendações**

Alguns encaminhamentos práticos e que poderiam ser adotados pelo Estado da Paraíba no sentido de contribuir com o combate à prática da tortura são:- a criação de uma Ouvidoria de Polícia com reais poderes de fiscalização e garantias para uma efetiva apuração dos abusos cometidos por policiais no exercício de suas funções. Tal iniciativa foi tomada recentemente pelo estado do Pará;

- a retirada da atividade pericial da esfera de competência da polícia, possibilitando, assim, maior isenção na apuração de crimes cometidos por

---

<sup>55</sup> A Constituição brasileira prevê em seu artigo 129, I, que é função institucional do Ministério Público "promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei".

<sup>56</sup> A Constituição brasileira prevê em seu artigo 129, VII, que é função institucional do Ministério Público "exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior".

policiais – muitas vezes, nestes casos, os laudos, que nos casos de tortura são um dos principais meios de prova, são retardados ou elaborados de forma viciada;

- Elaboração de lei ou portaria que determine a inclusão de quesitos específicos a serem respondidos nos exames médico-legais, tendentes a apurar a existência ou não de tortura no caso concreto – atualmente, os exames médico-legais no estado não servem para comprovação da existência ou não de tortura, por serem muito superficiais. Exemplo a ser seguido também pode ser encontrado no estado do Pará que, através da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, baixou a Portaria nº 99/02 CPC “Renato Chaves”, nesse sentido. Os termos dessa norma devem ser discutidos com peritos, médico-legistas, representantes das polícias, representantes do Ministério Público e organizações da sociedade civil que trabalham com a temática da tortura no estado, dentro de um grande “*pacto social*”.

- a criação de Programa de Capacitação de Juízes e Promotores de Justiça para o combate à tortura. Esses cursos de frequência obrigatória, aos moldes dos já realizados em outras temáticas, deverão ser ministrados por professores, juízes e promotores especializados em direitos humanos.

## **VI. Violência no sistema penitenciário**

Segundo dados do ano 2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Departamento Penitenciário (DEPEN), o Estado da Paraíba possui 12 estabelecimentos penitenciários, num total de 1908 vagas (1788 para homens e 120 para mulheres). No entanto, conta com uma população carcerária formada por 3.151 pessoas (3.043 homens e 108 mulheres). Ou seja, de acordo com os dados do ano 2000, há um déficit de 1243 vagas no Estado da Paraíba.

O maior número de apenados na Paraíba encontra-se em Campina Grande, no Presídio do Serrotão - são 753 presos. No presídio do Monte Santo, há 222

presos. Em João Pessoa, são 529 presos no presídio do Roger e 532, no Sílvio Porto. São nesses presídios onde geralmente ocorre tráfico de drogas. Por falta de agentes efetivos, o Secretário de Justiça e Cidadania da Paraíba remanejou vários servidores de outras secretarias e criou uma categoria de serviços prestados, chamado *pro-tempore*. Alguns servidores de Prefeituras estão sendo designados para exercerem a função de agentes presidiários sem que tenham nenhum preparo para isto. São essas pessoas, que não são do quadro efetivo, os chamados “araques”<sup>57</sup>. Enquanto aumenta o número de “araques”, diminui o número de agentes penitenciários. A maioria desses araques recebe um salário mínimo. Geralmente eles são designados pelo critério político, com indicação de vereadores, prefeitos e deputados. Essas pessoas indicadas por políticos têm muita força no sistema penitenciário. Ameaçam e perseguem servidores e até conseguem transferência destes servidores para outras repartições. São pessoas de muita confiança do Secretário e muitas vezes passam a dar ordens até ao diretor dos presídios. Os agentes que não cumprem as ordens dos “araques” passam a ser perseguidos. Alguns “araques” cometem vários atos de corrupção, que vão desde a facilitação de fugas, recebimento de propina e até a entrada de drogas, armas e bebidas nos presídios. Outra "categoria funcional" que foi criada pela Secretária de Cidadania e Justiça são os estagiários, que não recebem qualquer remuneração, mas apenas uma cesta básica no valor de 25 reais<sup>58</sup>.

No Estado da Paraíba, há uma grave omissão do poder público no que se refere ao sistema penitenciário. 85% das cadeias públicas do Estado estão sem infra-estrutura e sem condição de funcionamento. As demais funcionam de forma precária, por falta de material humano, superpopulação e falta de apoio logístico<sup>59</sup>.

A Lei nº 7.210 de 11 de agosto de 1984, conhecida também como Lei de Execuções Penais, determina os direitos e deveres dos presos durante o

---

<sup>57</sup> Nome dado a pessoas que desempenham papel de agentes presidiários e que não pertencem ao quadro efetivo de funcionários do Estado.

<sup>58</sup> Relatório da CPI do Narcotráfico e do Crime Organizado, Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

<sup>59</sup> Relatório da CPI do Narcotráfico e do Crime Organizado, Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

cumprimento de sua pena, e também assegura o direito da sociedade civil fiscalizar as atividades do poder público nos presídios.

A Lei de Execuções Penais fala sobre os direitos e os deveres dos presos, como também das punições. Nunca, no entanto, fala do desrespeito como forma de punição. É obrigação do apenado cumprir a sua pena; é obrigação do Estado tratá-lo com dignidade; é obrigação da Justiça acompanhá-lo e conceder-lhe, no tempo devido, todos os seus direitos.

Não apenas no Estado da Paraíba, mas em todo o Brasil, o preso é visto como um problema, uma ameaça, por isso, toda sorte de críticas e condenações recai sobre ele. O homem ou a mulher que já viveu a experiência do cárcere carrega, para o resto da vida, as marcas da condenação.

Na Paraíba, uma das entidades que atua especificamente na questão penitenciária é a Pastoral Carcerária, uma pastoral social da Igreja Católica, oficialmente ligada a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil). A Pastoral Carcerária da Paraíba, que está organizada nas cinco dioceses, goza da confiança dos presos e denuncia os maus tratos ali acontecidos.

Os maiores problemas do sistema penitenciário no Estado da Paraíba acontecem nos presídios de João Pessoa capital do estado e de Campina Grande, segunda maior cidade, onde se encontram maiores concentrações de presos e conseqüentemente de presídios.

Atuando nos cárceres do estado há mais de 10 anos, a Pastoral Carcerária tem ao longo dos anos denunciado maus tratos e torturas e por isso tem sido constantemente alvo de incompreensão e calúnia. Segundo o Major Rubens, então diretor do Presídio de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão em ofício expedido para a Procuradoria Regional da República: *“o Padre João Bosco Francisco do Nascimento, Coordenador da Pastoral Carcerária/PB, que travestido pelo Sagrado Manto da Igreja Católica, tendenciosamente, subrepticamente apóia e incentiva ostensivamente a subversão da ordem e da disciplina e o tráfico de drogas nos presídios deste estado e do Brasil”*<sup>60</sup> Várias vezes, os membros da Pastoral Carcerária têm sido proibidos de atuar em determinados presídios, sendo obrigadas a passar pela revista íntima,

---

<sup>60</sup> Ofício nº 442/02-GD, de 27/06/2002.

necessitando sempre da intervenção do coordenador estadual da Pastoral Carcerária<sup>61</sup>.

A maior parte das denúncias encaminhadas aos órgãos competentes sequer foi investigada.

O que se vê atualmente na Paraíba são presos amontoados, superlotando as casa prisionais, e em algumas delas, sem espaço até para dormir. Uma grande maioria dorme no chão, sem colchão e sem lençol, e nas celas de isolamento, a situação é ainda pior, porque ainda ficam sem roupas, como consta na Carta denúncia de junho de 2002: *“Em visita de rotina ao Presídio do Roger, a equipe da Pastoral Carcerária na quinta-feira, 06 de junho do ano em curso, ao contactar com os internos recolhidos nas celas de “reconhecimento” e de “castigo”, observou que os presos ali recolhidos reclamavam de muito frio e que alguns deles não conseguiam dormir, uma vez que, dormiam em cela úmida, no chão, sem colchão, sem lençol e os das celas de castigo, só de cueca.”*<sup>62</sup> Em uma outra visita realizada por uma equipe da Pastoral Carcerária e dois Procuradores da República, ficou constatada a seguinte situação: *“A cela de castigo (isolado) e reconhecimento funcionam no mesmo espaço. Lá se encontravam cinco apenados, inclusive um com cirurgia do tórax recente (menos de um mês), dormindo no chão. Este reclamava de dores e mostrava a cirurgia com edema. Todos reclamavam do frio na madrugada e das péssimas condições de alojamento. Informaram também que não recebem visita de médico. Alguns agentes penitenciários acompanharam a equipe até o isolado e quando foram indagados sobre aquelas condições, afirmaram que não é permitida a entrada de colchão, lençol nem material de higiene. Os apenados reclamavam do tratamento de alguns agentes penitenciários que muitas vezes chegam embriagados durante a noite gritando e torturando sem motivo algum. Um apenado informou que estava de castigo porque pediu um remédio para dor. Ao serem indagados sobre a comunicação com o mundo exterior, os apenados falaram que quando estão no isolado não recebem visitas nem podem escrever para ninguém. A*

---

<sup>61</sup> Cartas ao Coordenador da COSIP entregue em 2/10/2001 e 05/06/2000; Carta à juíza da Execução penal de João Pessoa, enviada pela Pastoral Carcerária em 10/12/2002.

<sup>62</sup> Documentos expedidos em 16/10/1996; Carta-denúncia de Patos de 18/04/1999; Relatório de 01/09/2000; Relatório de 17/07/2002; Carta denúncia de 11/06/2002.

*família só fica sabendo do isolamento quando é avisada na portaria da penitenciária. Foi informado também que as correspondências são lidas pela direção, antes de serem enviadas para o correio e as que chegam, antes de serem entregues aos apenados*.<sup>63</sup> Igual situação tem sido observada na maioria dos presídios do estado.

O tratamento para com os presidiários por parte da administração e agentes carcerários é péssimo. Grande parte dos agentes penitenciários são despreparados. Muitos têm contrato temporário sem qualificação para o trabalho. O preso não pode reclamar de nada, nem ao menos pedir assistência à saúde, quando doente ou tratamento mais humanizado para suas família por ocasião das visitas. Quando reclamam, muitas vezes são transferidos ou conduzidos a celas de castigo, como consta na Carta-denúncia: *“Centenas de mulheres, por determinação do Militar de Linha Dura, nomeado como Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima, cognominada de Presídio Geraldo Beltrão, vêm sendo humilhadas na sua mais íntima intimidade, vez que suas partes íntimas, proibidas, sagradas, são violadas acintosamente pelas mãos do Estado, que em nome de procurar drogas nos familiares dos presos, com uma luva só, para dezenas de mulheres, fazem um famigerado toque, em muitas apenas o toque vaginal, nas mais simplórias, nas mais pobres, humilhadas pela própria vida, que carregam o retrato três por quatro do sofrimento estampado em seus rostos, o toque é vaginal e retal”*. E ainda: *“Como se tudo isto não bastasse, no último dia 03 do mês de junho do ano andante, vários presos foram severamente e cruelmente espancados no interior daquele ergástulo público, apenas porque exerciam o legítimo direito de protestar contra a humilhação da revista íntima, que afasta seus familiares e agrava os sofrimentos, por falta de carinho, de apoio, de amor, da presença daqueles que lhes são caros”*.<sup>64</sup>

Nas visitas semanais aos presídios encontram-se vários presos machucados por haverem sido torturados pelos agentes penitenciários que por qualquer motivo não hesitam em bater. Como consta na Carta denuncia já citada: *“Cremos que nossas autoridades irão se ruborizar de vergonha, quando*

---

<sup>63</sup> Relatório da visita à Penitenciária de segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão por uma equipe da Pastoral Carcerária e representantes da Procuradoria Regional da República.

<sup>64</sup> Carta denúncia de 10/06/2002

*souberem que o comandante da barbárie, da covardia abjeta, segundo as notícias e depoimentos, foi o Coordenador do Sistema Penitenciário do nosso Estado, sr. Dr. Jair Cezar de Miranda Coelho, homem que nos parece, exerce cargo de segundo escalão em nosso governo. Mas segundo dizem, as provas estão inclusas, uma equipe de agentes penitenciários, da estrita confiança do dr. Jair Miranda, participou de forma ativa do gesto brutal, porém covarde, já que espancavam sem dó e sem a mínima compaixão, rebotalhos humanos algemados, semi-nus, que eram arrastados após terem os membros inferiores paralisados pela atrocidade cometida. Hulc, Nivaldo, Sérgio, o "Diabo Louro" e Josemar eram alguns membros da tresloucada equipe, sedentos de sangue, ávidos por bater, humilhar, talvez em busca dos troféus da insensatez, da truculência, da maldade.*

A maioria dos torturados nega ou pedem para não serem identificados porque são ameaçados por seus algozes e, aqueles que enfrentam as denúncias sofrem demasiadas represálias.

Em julho de 1997, durante um motim na penitenciária do Roger, oito apenados foram sumariamente executados por policiais militares, agentes penitenciários e presos a serviço da direção. Cinco membros da Pastoral Carcerários estavam presentes acompanhando de perto. Sem que fossem esgotados os recursos de negociação, o pavilhão foi invadido e os presos mortos e trucidados com instinto de crueldade como consta na Carta Aberta sobre o Massacre do Roger: *“Ao chegarmos ao Presídio – um grupo de 5 membros da Pastoral Carcerária – as autoridades que estavam à frente das negociações acharam desnecessária a nossa participação no diálogo, uma vez que policiais “especializados” para tais situações já estavam à frente. A tese defendida pelas autoridades responsáveis era que “a estratégia é vencer pelo cansaço. Como o número de reféns é igual ao número de amotinados, nada vai acontecer”. Fomos acompanhando o processo como espectadores, com a esperança de que, com base na “estratégia”, existiria tempo para dialogarmos com os presos amotinados e contribuirmos com as negociações. Tentamos, ainda, por nossa própria iniciativa, um diálogo com os presos no isolado. Ouvimos as suas reivindicações e pedimos calma, para que a “estratégia” fosse desenvolvida.*

*Por volta das 22h30, a cela do “isolado” foi invadida por homens e cães das Polícias Militar , Civil e Penitenciária, munidos com armamento pesado e coletes à prova de balas. Ouviram-se, em seguida, gritos e tiros. Não se soube quem autorizou a invasão, pois no momento da operação, as autoridades nos garantiam que “tudo estava sob controle”.*

*Os reféns foram libertados, alguns com pequenos ferimentos, provocados por estiletes e pequenos objetos cortantes que estavam em posse dos amotinados. Nós, representantes da Pastoral Carcerária, acompanhamos a saída dos reféns, e aguardávamos notícias sobre os amotinados. Para nossa surpresa, as luzes do pátio foram apagadas e foi formado um corredor humano de policiais, querendo impossibilitar a nossa visão, no momento da retirada dos presos feridos e mortos. Os feridos que foram colocados nas ambulâncias do Corpo de Bombeiros, passaram muito tempo para serem encaminhados ao hospital. Os mortos foram jogados em camionetas da Polícia Militar, sem nenhum respeito e em meio a gargalhadas. Fomos convidados várias vezes a nos retirar do recinto, mas somente saímos quando transportaram os cadáveres.”<sup>65</sup>*

Várias rebeliões têm ocorrido nos presídios do estado da Paraíba, ainda que em poucas tenham sido feito reféns. O saldo dessas rebeliões é sempre a morte de apenados. Os motivos das rebeliões são sempre os mesmos: superlotação, maus tratos a presos e familiares, morosidade da justiça em julgar e em conceder os benefícios previstos na Lei.

Os familiares dos presos são tratados com muita hostilidade pela administração dos presídios. Em nome da segurança, as mulheres sejam crianças ou idosas são submetidas à revista íntima, onde são inspecionados seus órgãos sexuais em busca de drogas e armas como consta no relatório da visita a Penitenciária Máxima Criminalista Geraldo Beltrão por uma equipe da Pastoral Carcerária, dois procuradores da República e uma funcionária da procuradoria: *“A revista íntima está sendo executada de forma generalizada em todas as mulheres, inclusive idosas e crianças à partir de um mês de idade. A informação foi dada por uma agente penitenciária designada pela*

---

<sup>65</sup> Carta aberta sobre o massacre do Roger; II Carta aberta sobre o massacre do Roger de 20/08/1997; Informações e questionamentos da Pastoral Carcerária de 07/08/1997

*direção para acompanhar Tereza Cristina Rodrigues de Carvalho e Guiany Campos Coutinho às dependências onde são examinadas as mulheres e seus pertences. A agente penitenciária descreveu em detalhes como se procede à revista íntima: tiram toda a roupa da pessoa e inspecionam as partes íntimas com luva e papel higiênico, com o objetivo de detectar drogas. Segundo a referida agente, as crianças às vezes são usadas pelas mães para levarem drogas nos seus corpos, mas afirmou que lá na Penitenciária Máxima nunca foi encontrada droga em crianças.*

*A revista íntima pode ser observada pelas duas visitantes, convidadas ao entrarem em uma sala de exame enquanto uma mulher de um apenado estava sendo examinada. Ela estava totalmente nua, sem nenhum lençol protegendo sua nudez, nem a protegendo da possível contaminação por doenças transmissíveis, uma vez que o colchão também estava descoberto. Uma senhora de branco com uma luva em uma mão e um pedaço de papel higiênico em outra, abria a vagina da mulher e pedia que essa mostrasse a sola dos pés, enquanto uma outra mulher, com jaqueta da COSIPE a observava.*

*Em conversa posterior da equipe visitante com o Diretor da Penitenciária Máxima, o Major Rubens, foi informado que a revista íntima é para reprimir a entrada de drogas e que só era feita em mulheres de apenados envolvidos com drogas. Quando foi indagado pelo Procurador Dr. Luciano Mariz Maia sobre a relação nominal dos referidos apenados, o diretor afirmou que não tinha. Afirmou ainda que não tem referência de nenhum caso registrado de entrada de drogas pelos órgãos íntimos das mulheres.*

*Foi observado também, que as mulheres deixam os seus pertences pessoais, (balsas, sapatos, etc), no chão em uma sala, e entram descalças.*

A quarta-feira é reservada para visita íntima para os apenados. Foram observadas pela equipe as condições em que se dá a referida visita. Todas as celas são coletivas. Chegam a ficar até 11 apenados em uma cela e as companheiras adentram as celas e mantém relação sexual praticamente na presença dos outros apenados, sendo protegidas apenas por um fino lençol que separam os beliches. Os apenados que dormem no chão do corredor da

cela esperam que o companheiro lhe empreste ou alugue a cama por alguns minutos.<sup>66</sup>

Existe uma lei estadual<sup>67</sup> que regulamenta a revista dos visitantes, lei questionada e repudiada por órgãos de direitos humanos do estado .

A Lei que foi publicada no Diário Oficial do Estado, de 03 de maio de 2000, página 02, tem por objetivo fiscalizar, através de instrumentos eletrônicos (detectores de metais e outros equipamentos), a entrada de visitantes nos estabelecimentos penais, a fim de prevenir e reprimir o tráfico de armas e drogas nos presídios. No entanto, essa lei instituiu a “*revista íntima*” aos visitantes, como tal definida no Parágrafo 1º do art. 6º, nestes termos: “*Considera-se revista íntima toda e qualquer inserção das cavidades corporais (vagina e ânus), nádegas e seios, conduzida visual e manualmente através de instrumentos ou objetos, ou qualquer outra maneira.*”

Várias entidades da sociedade civil paraibana se reuniram e publicaram nota de repúdio à prática de uma medida desumana e degradante, a ser submetida a pessoa humana, como esta foi adotada na citada lei estadual<sup>68</sup>. Tal medida, é reprovada pela sociedade mundial, tanto assim que a Constituição Federal Brasileira proclama, no art. 5º, III, que: “Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.”. A proibição constitucional é absoluta: em nenhuma hipótese a pessoa humana poderá ser coagida a tratamento que atente contra a sua dignidade.

## **Recomendações**

- respeito e cumprimento integral da Lei Federal de nº 7.210 de 11 de agosto de 1984, a Lei da Execução Penal, que assegura direitos e deveres e tratamento mais humanizado para os apenados.
- a aplicação efetiva da Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997 que defini o crime de tortura para os agentes do estado que cometem espancamentos e maus tratos já que no Artigo 1º inciso II da referida Lei afirma que constitui crime de

---

<sup>66</sup> Carta denúncia de 10/06/2002; Relatório de 17/07/2002; Depoimentos das mulheres; Pastoral Carcerária.

<sup>67</sup> Lei 6.081 de 18/04/2000

<sup>68</sup> Nota expedida por organismos de direitos humanos repudiando a Lei

tortura "Submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo. E no Parágrafo 1º do mesmo Artigo afirma que "Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal".

## **VII. Violência contra homossexuais**

Múltiplas são as formas de violência vivenciadas contra homossexuais em nosso estado. Além da "violência simbólica", podemos constatar a grande incidência entre nós da prática de crimes bárbaros, efetivados com requintes de crueldade.

O Movimento do Espírito Lilás – MEL, organização homossexual local, possui em seus arquivos um levantamento estatístico, em forma de tabela, dos assassinatos perpetrados, ou seja, trinta e quatro (34) casos ocorridos desde do início da década de 90 até o presente momento.

Porém, é preciso chamar atenção para o fato de que estes dados possivelmente não correspondem exatamente à realidade, tendo em vista que estes são coletados junto à imprensa escrita e têm como fonte apenas os casos que são divulgados com a identificação da orientação sexual da vítima.

Vale ressaltar que em nosso contexto cultural, a maioria dos homossexuais – gays e lésbicas - ainda vive a sua sexualidade na clandestinidade, temendo a expulsão do meio familiar, a perda do emprego e outras eventuais discriminações explícitas ou não. Podemos então concluir que certamente o número de assassinatos é bem mais elevado do que podemos detectar, além de outros tipos de violência física, que não resultam necessariamente em morte.

As entidades da sociedade civil, como o MEL, ainda hoje carecem de instrumentos e condições para catalogar de forma verdadeiramente

representativa, tanto a violência que resulta em assassinatos, como outras, ainda bastante comuns.

Esta falta de meios para uma pesquisa mais efetiva e contínua que poderia estar sendo realizada por nossa entidade, está vinculada a quase inexistência de apoio e cooperação por parte do Estado e de outros organismos, que não dispõem de políticas públicas adequadas ao nosso público alvo.

Acreditamos ainda, que a maior violência em relação aos homossexuais em nosso estado continuam sendo a “invisibilidade”, o silêncio, e a omissão existentes, inclusive por parte da maioria das organizações e ativistas de direitos humanos. Ou seja, a luta do MEL na Paraíba em defesa dos direitos humanos de gays, lésbicas e travestis, tem sido de certa forma, uma pregação no deserto da indiferença.

Para exemplificar, mesmo que se tenha buscado, utilizando formas de pressão como abaixo-assinados, manifestações na mídia etc., não se tem conseguido sensibilizar as autoridades locais, em especial das áreas da justiça e segurança para que haja uma interlocução que resulte em medidas efetivas.

Ainda nesta perspectiva, o Ministério Público, a Curadoria do Cidadão, e mesmo a OAB, apesar dos reiterados convites, persistem em silêncio, sem nenhum tipo de resposta.

Portanto é sobre este lastro, esta quase tradição de se desconsiderar a questão homossexual como um problema social, o não reconhecimento dos gays lésbicas e transgêneros como sujeitos de direitos e cidadãos, a negligência por parte do sistema de justiça e segurança local, que continua imperando a impunidade. Gerando uma total descrença na possibilidade de transformação desta realidade lamentável através do exercício da justiça e da legislação. Para nós homossexuais na Paraíba a lei, é “letra morta”.

Persistindo o receio de se fazer denúncias, ou porque se teme a publicização da condição homossexual ou o tratamento dado nas delegacias onde a vítima se transforma em réu e muitas vezes é novamente objeto de agressões.

É importante salientar, em relação às travestis, que por parte do quadro policial ainda perdura ações repressivas, inclusive com práticas de extorsão.

“De mãos atadas sem saber a quem recorrer”, este é o principal sentimento vivenciado pelos homossexuais em nosso estado.

Os homossexuais da Paraíba vem sendo sistematicamente maltratados publicamente, através de xingamentos e agressões, ridicularizados, tratados pelos meios de comunicação de forma degradante, vivendo ameaças e em risco permanente de vida.

Recentemente, em virtude da forte pressão da sociedade civil, foi promulgada a Lei Estadual nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003, que proíbe discriminação em virtude de orientação sexual. Vários dispositivos da lei ainda necessitam ser regulamentados pelo Poder Executivo estadual. Além disso, faz-se necessário o estabelecimento de condições estruturais para a efetivação da referida lei.

### Casos emblemáticos de homofobia

**TABELA DE ASSASSINATOS DE HOMOSSEXUAIS DA PARAÍBA (1990 A 2003).**

UF	CIDADE	ANO	NOME	APELIDO	OR. SEXUAL	IDADE	PROFISSÃO	CAUSA DAS MORTES	LOCAL	DATA	ASSASSINO	FONTE
1-PB	Jacumã	1990	Laércio Fonseca Cruz	La Fon	G	40	Cabeleireiro	-	Praia de Jacumã	-	Desconhecido	26/01/90 e 04/02/90 Correio da Paraíba
2-PB	J. Pessoa	1990	Newton Borges	-	G	67	Diretor	Tiro e Espancamento	R. Almirante Barroso, 667 Centro.	-	Desconhecido	O Norte 17/01/90 Correio da Paraíba 04/02/90
3-PB	J. Pessoa	1990	Marquinhos	-	G	-	Bancário	Esfaqueamento	Residência-Tambaú	-	Desconhecido	Correio da Paraíba 04/02/90
4-PB	J. Pessoa	1990	Paulo Rafael Lins	-	G	-	-	Tiro	R. Stº Elias 255 Centro	-	Evaldo Nóbrega Araújo	Correio da Paraíba 18/05/90
5-PB	Santa Rita	1991	Arnaldo C. da Silva	Betânia	T	25	-	Tiro	-	05/04/91	Cobra	Jornal Diário da Borborema
6-PB	Campina Grande	1992	Elpidio C. L. Filho	-	G	46	Fiscal da Prefeitura	Esfaqueamento	-	08/10/92	Desconhecido	Jornal Diário da Borborema
7-PB	Distrito de Boa Vista Campina Grande	1992	José Lúcio Martins	-	G	38	Agricultor	-	Fazenda Stª Rosa	08/10/92	Desconhecido	-
8-PB	J. Pessoa	1993	Wellington de S.Gomes	-	T	20	Profissional do Sexo	Tiro	R. José Tavares, 736 Cruz das Armas.	12/08/93	Grupo de Exterminio	Correio da Paraíba 13/08/93 O Norte 26/08/95
ESTAD O	CIDADE											
9-PB	J. Pessoa	1993	Ozanan de Lucena Ferreira	Gretchen	T	25	Profissional do Sexo	Tiro	Pque. Sólton de Lucena	25/08/93	Desconhecido	Correio da Paraíba 25/08/93 O Norte 26/08/93
10-PB	J. Pessoa	1993	Severino da Paz	-	T	17	Profissional do Sexo	Tiro	Pque. Sólton de Lucena	13/12/94	Desconhecido	Correio da Paraíba 14/12/95 e União
11-PB	J. Pessoa	1994	Geraldo Gomes Lins	Cherry	G	50	Funcionário Público	Estrang.	R. Aragão e Melo, 468 -	29/09/94	A.F.S e B.J.S	Correio da Paraíba 21/10/94

*Situação dos direitos humanos na Paraíba, Brasil*

									Torre.			O Norte 31/03/95
12-PB	Cabedelo	1994	Eriberto T.O. Souza	-	G	44	Professor UFPB e Dentista	Tiro	Estrada BR230	-	-	Correio da Paraíba 24/11/94
13-PB	J. Pessoa	1995	Francisco M. de S. Mendes	Marquinha	T	23	Profissional do Sexo	Tiro	Pque. Sólón de Lucena	25/02/95	Desconhecido	Correio da Paraíba 23/02/95 O Norte e União 24/02/95
14-PB	Campina Grande	1995	José Olinto	-	G	30	Pintor de Paredes	Pauladas	Catolé	28/12/95	Nenego Quirino	Correio da Paraíba 30/12/95
15-PB	Campina Grande	1995	Carlos Antônio de Araújo	Carlinhos	G	34	-	Tiro	Araxá	30/12/95	Desconhecido	Correio da Paraíba 30/10/95 D.B 30/12/95
16-PB	J. Pessoa	1996	José Valderedo da Silva	Valdinha	T	25	-	Tiro	Pque. Sólón de Lucena	13/01/96	Desconhecido	O Norte 16/01/96
17-PB	J. Pessoa	1996	Geraldo Pereira de Lima	Geraldo Batalhão	G	41	Camelô	Tiro	Inineu Pinto Varadouro	11/03/96	Desconhecido	Correio da Paraíba 12/03/96
18-PB	Campina Grande	1997	Antonio Marcos de Sousa	Tuta	G	56	Funcionário Público	Esfaqueamento	R. Fortaleza, 150 - Stª Cruz	27/01/97	Desconhecido	JPB 28/01/97
ESTADO	CIDADE	ANO	NOME	APELIDO	OR. SEXUAL	IDADE	PROFISSÃO	CAUSA DA MORTE	LOCAL	DATA	ASSASSINO	FONTE
20-PB	Campina Grande	1998	Sólón Leite de Lima	Shula	T	22	Profissional do Sexo	Pauladas e Pedras	-	-	José Roberto Lopes	JPB-24/01/98
21-PB	J. Pessoa	1998	Lucivan Gomes Barbosa	-	G	26	Cabeleireiro	Esfaqueamento	Mangabeira	28/04/98	Desconhecido	Correio da Paraíba 29/04/98 O Norte 29/04/98
22-PB	Arraial	1998	Heleno Gonçalves	Heleno de Zin	G	35	Agricultor	Esfaqueamento	-	10/06/98	Antonio Tavares	Arquivo GGB 10/06/98
23-PB	Campina Grande	2001	Denis dos Prazeres Soares	-	G	22	Bailarino	Pauladas	Rosa Cruz	02/01/01	SimãoHenrique Marquede Souza	JPB-02/01/01
24-PB	Cabedelo	2001	Maria da Guia M. Barreto	-	Lésbica	29	Comerciante	Tiro	Camboinha	11/01/01	Desconhecido	Correio da Paraíba 12/01/01
25-PB	Cajazeiras	2001	Hélio Gonçalves da Silva	-	G	31	Pai de santo	-	Açude Grande	23/01/01	Desconhecido	Correio da Paraíba 24/01/01
26-PB	Conde	2001	Inácio da Silva	Major	G	-	Cabeleireiro	Pauladas	Sítio Utinga	18/02/01	Israel Manico de Souza	O Norte 21/02/01
27-PB	J. Pessoa	2001	Reginaldo Luis de Souza	-	G	43	Funcionário Público	Esfaqueamento	R. Stª Pontes, aptº302, bl05 Mangabeira.	02/01	Desconhecido	Correio da Paraíba 02/01
28-PB	Cabedelo	2001	-	Shenia	T	-	-	-	Br.230	12/01	-	Correio da Paraíba 19/12/01
29-PB	Campina Grande	2001	Marcone Antonio da Silva	Barbara	T	24	-	Esfaqueamento	Rua: João Pessoa, s/n	16/12/01	Antonio de Paula Leonardo	Correio da Paraíba 18/12/2001
30-PB	Bayeux	2002	Raul de Oliveira Marinho	Marinho	B	39	Policial	Tiro e Estaqueamento	Av. Estrela, s/n	01/01/2002	Antonio Marcos Santos Zacarias	Correio da Paraíba 09/01/2002
31-PB	Uirauna	2002	Lourival Abrantes da Silva	-	H	31	Médico	Estrangulamento	Terreno no município de Quixadá (CE)	Não a data Especifica	Afrânio Junior e Anderson Rodrigues	Correio da Paraíba 29/01/2002
31-PB	João Pessoa	2002	Robson Leopoldino	-	H	+/- 40	Diretor de Marketing	Tiro	Rodovia PB 008	09/04/2002	Michael, Carlos e Joselin	Correio da Paraíba 11/04/2002
32-PB	João Pessoa	2002	Sergio Mauricio da Costa	-	H	43	Motorista	-	Av. Presidente Campos Sales	11/04/2002	-	Correio da Paraíba 17/04/2002

33-PB	João Pessoa	2003	Abílio Dantas da Silva Filho	-	H	39	Técnico em Enfermagem	Pedradas	Centro	01/02/2003	Paulo da Silva Santos	Correio da Paraíba 03/02/2003 e 05/02/2003 e Jornal da Paraíba do dia 05/02/2003 e TV Tambaú do dia 04/02/2003

### Homofobia na Imprensa

O artigo, abaixo reproduzido, é de autoria do jornalista Sebastião Lucena e foi publicado no jornal Correio da Paraíba, em 18 de janeiro de 1996.

A matéria ilustra a postura homofóbica que impera na atuação de algumas autoridades públicas e em setores da sociedade civil, sendo muitas vezes incentivado pelos meios de comunicação da Paraíba.

#### ***“Os Travestis da Lagoa”***

*“O matador de travestis, montado no seu chevete branco, voltou a agir. Matou mais um na lagoa e deixou outro gravemente ferido. A policia continua às tontas, sem saber onde se esconde o maníaco. Não resta dúvida de que se trata de alguém com serio problema de personalidade. Algum gay enrustido que, não podendo assumir sua homossexualidade, se vinga nos assumidos.*

*Esses travestis que estão sendo mortos pedem para que isso aconteça. Nasceram machos com ferramentas de machos, mas de repente desmunhecaram, meteram silicone nos peitos , arrancaram os cabelos das pernas, raspam as sobrancelhas, afinaram a voz e se vestiram de mulher. E o pior optaram pela decaída profissão de prostitutas, vendendo suas aberrações e velhos depravados que, embora se digam machos gostam mesmo é de queimar a boca da quartinha.*

*Não sinto pena dele (as) só não posso concordar é com a matança! Vivemos em um país que o sujeito tem o direito de optar pela sua sexualidade. Mesmo que seja uma sexualidade promíscua, como essa*

*de homem esquecer esse bicho bem gostoso que é mulher para se agarrar com outro da mesma espécie*

*O Secretário da segurança pública que já vem tendo um trabalho danando com os assaltos e criminosos comuns ganha, agora, mais uma dor de cabeça: dar proteção a um bando de viados, protegidos pelo um tal de movimento mel (só não é mel de abelha), que perambulam pelas calçadas da lagoa oferecendo seus traseiros cheios de aids e suas perucas mal penteadas a fornicadores de mal (sic) gosto.*

*Mas são os ossos do santo ofício. Cabe a Dr. Pedro porém, algumas medidas preventivas, como por exemplo, tirar este time de circulação, proibindo imediatamente a prostituição explícita que é praticada tão logo o sol se põe nas quebradas do Sanhauá.*

*É certo que eles vão dar gritinhos de revolta. Mas o grunido da turma será bem menor do que o derramamento de sangue. E não devemos esquecer que o secretário tem coisas mais serias a fazer em favor da comunidade sadia de João Pessoa. Tirando de circulação esses pervertidos, Pedro Adelson poderá proteger os homens de bem desta cidade dos gatunos que vivem a invadir nossos lares, matando, estuprando, e aterrorizando nossas famílias.*

*Quanto aos travestis, uma sugestão: porque não levá-los para fazer caridades aos presos incomunicáveis da Máxima de Mangabeira. Garanto que haverá um clima de felicidade. Tanto de um lado quanto do outro.”*

### **Caso Abílio**

Em 1º de fevereiro de 2003, o técnico em enfermagem Abílio Dantas Filho, 39 anos, foi morto a pedradas na Lagoa do Parque Sólon de Lucena, no Centro de João Pessoa, Paraíba. Seu corpo foi encontrado pelo vigia dos quiosques do parque.<sup>69</sup>

Abílio Dantas era membro do MEL – Movimento do Espírito Lilás, da RNP+ Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS Núcleo João Pessoa e da

---

<sup>69</sup> *Enfermeiro é morto a pedradas*, Jornal Correio da Paraíba 01 de fevereiro de 2003.

Casa de Convivência Positiva da Cáritas Arquidiocesana, Abílio Dantas da Silva Filho, no Parque Sólon de Lucena.

No dia 03 de fevereiro de 2003, várias entidades da sociedade civil paraibana divulgaram uma nota de repúdio, ressaltando que “a motivação do crime foi a condição de homossexual e de portador do HIV/AIDS da vítima dada a brutalidade do ato, que demonstra uma atitude de verdadeiro ódio (ele foi morto com pedradas na cabeça)”.<sup>70</sup>

### **Recomendações**

- abertura de canais de diálogo entre as organizações homossexuais e autoridades da esfera da justiça e de segurança.
- maior investimento na formação em direitos humanos para policiais, incluindo a problemática da homossexualidade.
- criação das condições estruturais necessárias para o efetivo cumprimento da lei estadual nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003, bem como a sua imediata regulamentação pelo poder executivo estadual.
- investimento na formação de professores e alunos de rede pública de ensino acerca da orientação sexual subsidiada na concepção do respeito à diversidade sexual
- criação de turmas específicas para a Alfabetização, Ensino Fundamental e Ensino Médio direcionadas para homossexuais, em especial gays efeminados, lésbicas masculinizadas e travestis.

## **VIII. Direito à moradia e reforma urbana**

No Brasil, o direito à moradia foi reconhecido expressamente na Constituição Federal no ano 2000, mediante a Emenda Constitucional nº 26 alterando, que alterou o artigo 6º da Constituição Federal, incluindo este direito no rol dos direitos sociais.

---

<sup>70</sup> Nota de Repúdio assinada por 22 entidades da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2003.

Para exercer sua função social, a moradia para além de um abrigo deve possibilitar o acesso a condições mínimas de sobrevivência e observar as condições ambientais (características físicas, disponibilidade de infraestrutura e a natureza).

O fenômeno de urbanização parece irreversível nos últimos tempos. Segundo as projeções populacionais da Organização das Nações Unidas, até o ano 2000, 51% da população mundial estarão vivendo em aglomerações urbanas; pequenas, médias e grandes cidades. Essa chamada revolução urbana tem características próprias do desenvolvimento industrial das cidades e da subordinação ao mundo da produção capitalista, o fato é que, desde 1950, a população das cidades, sobretudo, nas regiões mais desenvolvidas, dobrou, passando de 447 a 838 milhões; em contrapartida, nos países do terceiro mundo, ela é quatro vezes maior, passando de 238 milhões a 1,14 bilhões.

Segundo indicadores do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a ocupação ilegal do solo urbano atinge perto de 10% dos domicílios urbanos no País. O último censo realizado em 1991 registrou cerca de 1 milhão de moradias em favelas e habitações precárias, com uma população de 4,4 milhões de pessoas. Essas moradias, em geral, são construídas de forma precária em regiões que isolam a população das possibilidades de sobrevivência e dos instrumentos públicos a que tem direito. O aumento da população em áreas favelizadas acontece, pela redução cada vez maior de renda dos assalariados urbanos e pelo desemprego, fenômeno que afeta especialmente os trabalhadores não especializados de baixa renda.

O Brasil, sendo hoje um país essencialmente urbano, com 81,23% da população concentrada na cidade<sup>71</sup>, expressa a exclusão social, a violência organizada e o individualismo. Além disso, sabe-se que os centros de poder também estão nas metrópoles. Em consequência, a velocidade com que ocorre a mudança conjuntural do país vem sendo, nos últimos anos, um grito de alerta para os Movimentos sociais, de direitos humanos e organizações que lutam em busca da conquista da cidadania.

Na cidade de João Pessoa, conforme os dados da defesa civil, estima-se que 23.752 pessoas morem em áreas consideradas de risco, como barreiras,

---

<sup>71</sup> Censo – IBGE - 2000

beiras de rios e mangues, estando estas moradias sujeitas a desmoronamentos e inundações periódicas<sup>72</sup>.

Nos últimos 05 anos, a exemplo do que ocorre em todo o País, as áreas de ocupação em João Pessoa aumentaram consideravelmente. Capital do estado mais desigual da nação, segundo dados do último censo do IBGE, não possui infra-estrutura mínima, nem uma política de urbanização que preveja condições de vida adequadas para seus habitantes mais carentes. Dados do Movimento de Luta por Moradia da Paraíba demonstram que em João Pessoa existem cerca de 100 favelas com aproximadamente 26.500 moradias, das quais 4.000 são de taipa, 2000 famílias moram em barreiras sujeitas a deslizamentos, 6.800 moram em beiras de rios ou lagoas, 1.400 habitam sob fios elétricos de alta tensão, 700 famílias vivem nos lixões e 1.700 vivem em mangues e outros lugares insalubres.

Numa contradição aos dados acima apresentados a cidade de João Pessoa possui um Plano Diretor<sup>73</sup> considerado avançado. Prevê diversos instrumentos urbanísticos que se aplicados poderiam proporcionar uma melhor qualidade de vida para esta população.

Um dos aspectos mais importantes do Plano Diretor são as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), porções do Município com destinação específica, parcelamento, uso e ocupação do solo. Mediante plano de urbanização do poder executivo, há a possibilidade de construção de habitações populares, de recuperação de casas situadas em assentamentos ou favelas, em terrenos públicos ou privados, os quais o poder público possa urbanizar e cujas posses jurídicas possa regularizar. Existem ainda outros instrumentos como o IPTU (imposto predial territorial urbano) progressivo, os recursos do fundo municipal de urbanização e a contribuição de melhoria.

O Plano Diretor prevê ainda o Conselho de Desenvolvimento Urbano e os Conselhos Comunitários, ligados aos Núcleos Administrativos, competindo-lhes organizar, junto aos moradores, as discussões sobre a proposta

---

<sup>72</sup> Jornal O Norte. 14 de janeiro de 2002.

<sup>73</sup> O Plano Diretor é uma política pública de desenvolvimento urbano, prevista na Constituição Federal e obrigatório para todas as cidades com mais de 20.000 habitantes.

orçamentária e os planos de programas, realizando, sempre quando necessárias, consultas à população<sup>74</sup>.

Vale salientar que o plano diretor, mesmo sendo obrigatório, não foi elaborado pela maioria dos municípios paraibanos, o que fere frontalmente a legislação e prejudica de forma discriminatória a população mais pobre dos municípios.

A participação popular nos espaços de decisões da sociedade está intrinsecamente ligada às condições de formação e informação dos atores sociais envolvidos nas questões de moradia, nas condições e no direito de morar dignamente. Para que isso ocorra, é preciso democratizar o poder local, fortalecer o controle social, valorizar a cultura local, implementar programas de educação, seguridade social, políticas ambientais entre outras.

- Programa “**É Pra Morar**” do governo municipal desrespeita o direito à moradia e vai de encontro aos Direitos Humanos – **Dossiê denúncia do FERURB/ agosto – 2000.**

A Política Habitacional da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme o artigo 57 do Plano Diretor, deve ter como objetivos: assegurar o direito social à moradia e a redução do déficit habitacional, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Entretanto, o que se tem observado, é o total descumprimento dessas determinações. Grande parte das iniciativas públicas relativas à questão habitacional desconsidera as particularidades locais, obstaculizam a participação da sociedade na implantação de projetos sociais e na fiscalização dos recursos e serviços.

A cada dia o impacto negativo dessa situação sobre as condições de vida dessas populações, potencializa a pobreza na cidade, cabendo ressaltar, que o acesso das classes menos favorecidas à saúde, educação, transporte e ao mercado de trabalho, torna-se mais escasso.

### **O Problema da Habitação Popular em João Pessoa**

João Pessoa desde a década de 60 convive com as contradições dos chamados conjuntos habitacionais. Com perfil político de destinação as

---

<sup>74</sup> De acordo com o artigo 108 do Plano Diretor de João Pessoa- PDJP.

camadas populares da sociedade com fins a minorar o problema da moradia social, os conjuntos habitacionais – espaços indecisos de linhagem das diferenças, nada mais são, que estruturas de estratificação das populações, agora divididas em mutuários e sem tetos.

A atual estrutura de desenvolvimento da cidade é perversa, excludente e reproduz a segregação sócio-espacial além de acentuar a miserabilidade caracterizada por situações degradantes de boa parte da população e exemplo do que mostra a denúncia feita pelo *Fórum Estadual de Reforma Urbana*<sup>75</sup> em agosto de 2000 junto ao Ministério Público quanto à situação dos moradores do programa “É pra Morar” em Paratibe/Valentina de Figueiredo.

A denúncia foi formulada à sociedade e ao Ministério Público, tendo em vista as irregularidades claras na construção das edificações, que ferem inclusive a própria legislação municipal.

Apesar da denúncia, comprovada com farto material e das inúmeras solicitações de informações junto ao Ministério Público local, até data de finalização deste relatório, não se obteve nenhuma resposta oficial às denúncias formuladas, passados mais de 2 anos e 6 meses da formulação da denúncia.

Neste sentido, tendo em vista a dramática situação da população nas áreas de interesse social hoje na cidade de João Pessoa e as condições em que vêm sendo construídas as habitações populares, a exemplo dos condomínios na área de Paratibe/Valentina, pelo programa municipal “É PRA MORAR”, o Fórum Estadual de Reforma Urbana denuncia o desrespeito imposto às comunidades e solicita as providências cabíveis na solução do problema da Moradia em João Pessoa, incluindo-se aí a ação do Ministério Público da Paraíba em relação à denúncia feita, considerando o grau de violação dos direitos humanos a que estão submetidas milhares de pessoas expostas à degradação física e moral.

---

<sup>75</sup> O Fórum Estadual de Reforma Urbana/PB – FERURB é um Fórum permanente de representações da sociedade civil organizada em Sindicatos, ONGS, Pastorais, Entidades, Associações, Gabinetes de Parlamentares, Núcleos e Movimentos e outros. É um Fórum de articulação e deliberação política em defesa de uma discussão democrática sobre as questões que dizem respeito à Política Urbana digna cidadã na cidade e no Estado. O Fórum tem por princípios fundamentais: - O compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, referentes ao artigo 6º da mesma; - A defesa de uma Política Urbana que valorize a população de baixa renda; - A execução do Plano Diretor da Cidade; - O compromisso Ético e Político com os direitos sociais.

### **População vivendo em áreas de risco**

Em João Pessoa, mesmo os dados oficiais revelam a situação em que vive a população mais pobre. Segundo a Defesa Civil e a Secretaria de Trabalho e Promoção Social da Prefeitura Municipal, os dados são os seguintes: (a) mais de 3 mil famílias vivem em áreas de risco – encostas de barreiras, comunidades ribeirinhas, mangues, sob fios de alta tensão, entre outras<sup>76</sup>, (b) mais de 111 mil pessoas, vivem em aglomerados subnormais na cidade de João Pessoa<sup>77</sup>.

São comunidades como:

- Asa Branca – com 244 famílias, a maioria habitando casas de taipa, numa área de encosta de barreira.
- Chatuba – com 248 famílias, habitando em área ribeirinha do rio Jaguaribe
- São José – 86 famílias, habitando a parte inferior da encosta e no lado esquerdo do rio.
- Timbó – na periferia do Conjunto dos Bancários, com 785 famílias
- Maria de Nazaré – em área de encosta, com 500 famílias, sendo 49 delas em casas de taipa
- Novo Horizonte – com 360 famílias, onde cerca de 50% delas sofre com problemas de alagamentos, por estarem localizadas nas margens do rio.
- Santa Clara – localizada em uma área de depressão, composta por 180 famílias.

Pode-se ainda citar outras comunidades como a Padre Hildo Bandeira, São Rafael, Santa Bárbara, Beira Rio, Lagoa Antônio Lins e Favela do S, além de comunidades instaladas na margem do Rio Sanhauá, que divide as cidades de Bayeux, João Pessoa e Cabedelo.<sup>78</sup>

---

<sup>76</sup> Jornal O Norte – caderno B2 – 18 de dezembro de 2002

<sup>77</sup> Jornal O Norte – caderno F2 – 03 de novembro de 2002

<sup>78</sup> Jornal O Norte – 11 de junho de 2002

## **Recomendações**

Toda esta situação apresentada, de famílias convivendo em áreas de risco, sem nenhuma infra-estrutura básica, se mostra ainda mais grave, por ser uma situação que permanece há anos, sem que os instrumentos urbanísticos previstos na legislação sejam implementados. Trata-se, portanto, de uma tragédia anunciada, amplamente conhecida de toda a população e dos governantes locais. Neste sentido, as entidades que subscrevem este relatório apresentam as seguintes recomendações às autoridades públicas:

- implementar efetivamente o Estatuto da Cidade;
- implementação do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa em sua plenitude;
- que seja priorizada a regularização das áreas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), prevista no Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, o que viria possibilitar a melhoria de habitabilidade desta áreas;
- que todos os municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem os seus planos diretores, conforme previsto na legislação;
- implementação do Conselho de Desenvolvimento Urbano na esfera estadual e municipal;
- que seja garantida a função social da propriedade e da cidade;
- estabelecimento da gestão democrática da cidade como eixo estratégico da política urbana;
- que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do Ministério Público Estadual, com relação à denúncia do Fórum Estadual de Reforma Urbana acerca do programa “É Pra Morar”, implementado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

## **IX. Impunidade**

A impunidade no Brasil é enorme e mais perversa na Paraíba, como expressão de uma cultura de autoritarismo e desrespeito às parcelas mais

pobres da população. Os setores que detêm o poder econômico e político na sociedade paraibana sentem-se senhores de privilégios e super cidadãos, acham legítimo tratar com desdém as pessoas comuns, como se elas não fossem cidadãos e cidadãs de direitos. Inclui-se nesta lista, membros do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, perpetuando uma cultura de destrato com os menos favorecidos. Os atendimentos de serviços públicos, obrigações do Estado, são repassados como uma concessão.

É farta a lista de crimes praticados por agentes do Executivo Municipal. O Correio da Paraíba aponta as cidades de Cuité, Bayeux, Sousa, Santa Teresinha e Itaperoá, como municípios que possivelmente teriam seus prefeitos cassados<sup>79</sup>.

O desvio de recursos públicos soma 45 milhões, conforme depoimento do Juiz Aluísio Bezerra, da Vara de Combate a Improbidade Administrativa<sup>80</sup>.

No Poder Judiciário do Estado da Paraíba, há várias denúncias de juízes com conduta fraudulenta e práticas de abuso sexual com menores são notícia nos principais jornais de João Pessoa durante o segundo semestre de 2002<sup>81</sup>.

No entanto, a política criminal no Brasil, e também na Paraíba, tem sido voltada para reprimir, via de regra, apenas crimes cometidos pelos pobres. O acesso à justiça, como o mais básico dos direitos, ainda não é uma realidade efetiva.

No Brasil, “quando os abusos são praticados por agentes estatais ou por grupos poderosos ligados a estes, a regra tem sido a morosidade e/ou a omissão das autoridades governamentais na responsabilização penal dos culpados. Esta não-resposta do Estado e, principalmente, a consciência desta falha por larga escala da população tem gerado, em efeito cascata, o considerável aumento dos abusos, seja contra os direitos humanos ou contra o patrimônio público. Ao lado das falhas e corporativismo na investigação policial, da precariedade das perícias técnicas e de um procedimento judicial arcaico, um dos fatores que têm contribuído para a manutenção deste quadro

---

<sup>79</sup> Jornal Correio da Paraíba, 03 de março de 2002

<sup>80</sup> Jornal Correio da Paraíba, 15 de abril de 2002.

<sup>81</sup> Ver capítulo deste relatório sobre *Violações contra defensores de direitos humanos*, Ameaças de morte, agressões, detenção arbitrária e processos injustificados contra Conselheiros Tutelares do município de Bayeux-PB.

tem sido a atuação do Poder Judiciário, notadamente no que se refere às instâncias estaduais”<sup>82</sup>.

Apenas para ilustrar a gravidade desta situação de impunidade no estado da Paraíba, a seguir são apresentados alguns casos emblemáticos, que tiveram repercussão nacional e internacional..

Conforme será observado nesses casos, “a falta de isenção nas decisões judiciais é mais freqüente nas instâncias estaduais, principalmente em algumas regiões em que há maior proximidade, e até conivência, dos juízes com os grupos poderosos locais”<sup>83</sup>.

### **Caso Margarida Maria Alves**

No dia 12 de agosto de 1983, *Margarida Maria Alves*, líder sindical, foi morta à porta de sua casa, em Alagoa Grande, Paraíba, tendo sua cabeça despedaçada por um tiro de espingarda calibre 12, diante de seu esposo e do pequeno Arimatéia, seu filho de sete anos.

“*É melhor morrer na luta do que morrer de fome*”. Este era o lema de Margarida Maria Alves. Margarida foi presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grane e lutava pela defesa dos direitos do homem do campo, como a obtenção de registro em carteira de trabalho, a jornada de oito horas e férias<sup>84</sup>.

Durante esses 19 anos, o Comitê Estadual-Nacional Margarida Maria Alves, formado por várias entidades da sociedade civil, manteve-se mobilizado contra a impunidade dos assassinos de Margarida Maria Alves. O caso inclusive foi remetido, em 17 de julho de 2000, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em Washington, pela Fundação Margarida Maria Alves, pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares e pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional.

*José Buarque de Gusmão Neto*, vulgo “*Zito Buarque*”, apontado como um dos mandantes do bárbaro assassinato, ficou preso apenas três meses e foi levado a julgamento no Tribunal do Júri de João Pessoa, Capital do Estado da

---

<sup>82</sup> Injustiça criminal: mandos e desmandos do Judiciário brasileiro. *Direitos Humanos no Brasil 2002*. Relatório Anual do Centro de Justiça Global, p.147.

<sup>83</sup> Injustiça criminal: mandos e desmandos do Judiciário brasileiro. *Direitos Humanos no Brasil 2002*. Relatório Anual do Centro de Justiça Global, p.148.

<sup>84</sup> Jornal O Norte, 13 de agosto de 2002.

Paraíba, em 18 de junho de 2001. Para indignação de todos os movimentos sociais do Estado, entidades nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos, o julgamento do *Zito Buarque*, foi adiado várias vezes, e finalmente em sessão do dia 28 de maio de 2002, no Plenário do Tribunal do Júri, ele foi absolvido.

O Ministério Público do Estado da Paraíba recorreu argumentando que a decisão absolutória era contrária à prova dos autos, e o processo foi encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) que manteve a decisão do Tribunal do Júri, apesar de não existir outra prova no processo que negasse ser ele o autor do crime.

### **Caso Márcia Barbosa**

Em data de 17 de junho de 1998, a estudante *Márcia Barbosa de Souza* foi encontrada morta em um terreno baldio na praia de Cabo Branco, em João Pessoa, Paraíba. Márcia morreu asfixiada, e pelas provas colhidas, um dos autores do citado crime seria o então deputado estadual *Aécio Pereira de Lima*.

No entanto, o processo contra ele estaria suspenso pelo fato do deputado gozar de imunidade parlamentar<sup>85</sup>.

Por duas vezes o Ministério Público da Paraíba pediu autorização à Assembléia Legislativa para processá-lo, mas lhe foi negado. Diversas entidades locais e regionais constituíram redes de mobilização e de pressão junto ao Poder Público paraibano para que houvesse a autorização necessária para instaurar o processo criminal.

A Emenda Constitucional nº 35/2001, promulgada em 20 de dezembro de 2001, imprime nova redação ao art. 53 da Constituição Federal de 1988, que estabelecia a obrigatoriedade de permissão da Câmara dos Deputados ou do Senado para que seus membros fossem processados, com a finalidade de rever o sistema de imunidades e inviolabilidades parlamentares<sup>86</sup>. Nesse

---

<sup>85</sup> Jornal Diário de Borborema, 18 de março de 2001.

<sup>86</sup> A principal modificação produzida no texto original da Carta Magna, pela referida emenda constitucional, foi a limitação desse instituto, de forma a permitir que o Supremo Tribunal Federal possa prosseguir no processamento de parlamentares, independentemente de licença da sua Casa Legislativa, facultando-se ao Parlamento, por iniciativa de partido político, sustar o andamento da ação. Monteiro, Maurício Gentil. A limitação da imunidade parlamentar. <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto>

sentido, passou-se a autorizar a quebra da imunidade parlamentar para processar deputados e senadores.

Em 21 de outubro de 2002, o Ministério Público, através do Procurador Geral de Justiça, José Marcos Navarro Serrano, deu parecer concluindo que o Judiciário desse andamento ao processo, no Tribunal do Júri. Outras quatro pessoas foram indiciadas pelo mesmo crime.

Até a data de fechamento deste relatório, o processo encontrava-se no gabinete do relator, Desembargador José Martinho Lisboa, desde 17/02/2003.

### **Caso Capitão Gutemberg**

Um outro caso emblemático de impunidade no Estado da Paraíba diz respeito ao Capitão da Polícia Militar do Estado, sr. Gutemberg Nascimento de Lima, acusado de assassinatos, furtos, seqüestros e conhecido como um dos maiores torturadores da Polícia Militar da Paraíba.

O Capitão Gutemberg já respondeu por mais de uma dezena de processos judiciais<sup>87</sup>, mas nunca foi condenado em nenhum deles, motivo inclusive pelo qual o capitão é reconhecido como “ídolo” por alguns policiais militares.

Em que pese a prática constante de crimes praticados pelo Capitão Gutemberg, ele continua torturando e matando com a omissão e até mesmo conivência de autoridades do Estado, pois possui contatos com pessoas importantes do cenário político e da Polícia. Atualmente, o Capitão Gutemberg comanda o “Grupo Choque” da Polícia Militar da Paraíba, conhecido pela constante prática de tortura. Além disso, integrantes deste grupo prestam serviços particulares para uma empresa de segurança privada<sup>88</sup>.

Um dos casos mais recentes envolvendo o Capitão Gutemberg diz respeito à prática de tortura contra o comerciante Ricardo Alves<sup>89</sup>.

No dia 15 de agosto de 2001, a casa da mãe de Ricardo Alves foi arrombada, sem qualquer ordem judicial, pelo Capitão Gutemberg, que na ocasião afirmou “a lei aqui sou eu” e levou preso o sr. Cícero Alves, irmão de Ricardo Alves.

Quando Ricardo foi até à Delegacia de Polícia, com o intuito de saber qual teria sido o motivo da prisão de seu irmão, encontrou ainda na frente do

---

<sup>87</sup> Atestado de Antecedentes Criminais, Processo Judicial nº 2002.001141121-9, fls. 49.

<sup>88</sup> Jornal Correio da Paraíba, 02 de fevereiro de 2003.

<sup>89</sup> Processo judicial nº 2002.001141121-8, fls.15-30, e Alegação de Tortura (Cadastro Nacional) nº 236.

prédio da delegacia o próprio Capitão Gutemberg. O Capitão e outros policiais militares passaram então a espancar e torturar Ricardo Alves, no meio da rua. Em seguida, o capitão Gutemberg prendeu Ricardo Alves e o apresentou à imprensa paraibana como um perigoso assaltante<sup>90</sup>. Ricardo Alves ficou detido durante todo o dia.

Desde então, Ricardo Alves passou a buscar providências contra tal ato de arbitrariedade e violência, junto a várias autoridades do Estado da Paraíba, mas algumas autoridades chegaram a sugerir que Ricardo “não levasse o caso adiante”.

Recentemente, há indicativos de que o Capitão Gutemberg seja promovido na Polícia Militar, fato que tem causado grande indignação por parte dos defensores de direitos humanos no Estado da Paraíba.

### **Recomendações**

- Maior controle das atividades do Poder Judiciário. Não há dúvidas de que a independência e a autonomia dos juízes deve ser mantida e defendida. No entanto, o Poder Judiciário, assim como os demais poderes da República, deve se pautar pelo princípio da transparência e deve estar sujeito a mecanismos sociais de fiscalização. Além disso, é urgente a ampliação do debate sobre a democratização do Judiciário, tanto no que tange ao seu acesso, como também no que se refere à composição dos Tribunais<sup>91</sup>.
- apuração imediata das violações de direitos humanos configuradas nos casos acima relatados
- nos casos acima relatados que tramitam na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que esta declare que houve violação pelo Brasil dos direitos à vida, à proteção judicial, bem como o dever de respeitar e garantir os direitos previstos na Convenção.
- que seja aprovada a chamada "federalização" dos crimes de direitos humanos. O deslocamento da competência processual para a Justiça Federal

---

<sup>90</sup> Matéria exibida nas TVs Tambaú, Correio da Paraíba e Cabo Branco, no dia 15 de agosto de 2001. O advogado de Ricardo Alves solicitou em Juízo as cópias das matérias (fitas VHS), mas estas ainda não foram apresentadas.

<sup>91</sup> Injustiça criminal: mandos e desmandos do Judiciário brasileiro. *Direitos Humanos no Brasil 2002*. Relatório Anual do Centro de Justiça Global, p.148.

nas hipóteses de graves crimes contra os direitos humanos é medida reivindicada há muito pela sociedade civil organizada.

## **X. Violação contra defensores de direitos humanos**

“Defender os direitos humanos no Brasil é tarefa árdua e perigosa. Seja em conflitos rurais, na luta contra a brutalidade da polícia urbana e o crime organizado, na defesa do meio ambiente e dos povos indígenas, na luta sindical ou em comissões parlamentares de direitos humanos, podem ser elencados numerosos casos de violência física ou moral contra aqueles que atuam, por sua conta ou coletivamente, na reivindicação de direitos fundamentais, como a busca pela justiça, a luta pela igualdade de gênero e raça, a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais, a luta contra a impunidade, entre outros”<sup>92</sup>.

Muito embora o poder público, em suas diferentes instâncias, tenha a obrigação de proteger e promover tais direitos, bem como gerar condições para que indivíduos e grupos possam lutar pela sua efetivação, o Brasil apresenta uma alta taxa de violações contra os defensores e defensoras de direitos humanos.

Dentre tais violações, destacam-se desde os ataques diretos contra a vida, a integridade pessoal, como ameaças em geral, execuções extrajudiciais, desaparecimentos forçados, prisões arbitrárias, processos judiciais intimidatórios e campanhas de difamação, até formas de violência mais sutis, como a desqualificação social do trabalho do defensor, a espionagem eletrônica e a interceptação telefônica. Além disso, as violações são muitas vezes dirigidas aos familiares dos defensores de direitos humanos ou outras pessoas a ela relacionadas, e podem ser resultantes tanto da ação como da

---

<sup>92</sup> Do direito a defender direitos. *Direitos Humanos no Brasil 2002*. Relatório Anual do Centro de Justiça Global, p.133.

omissão do Estado ou de grupos criminosos, como milícias privadas, grupos de extermínio e esquadrões da morte<sup>93</sup>.

Durante a II Consulta Latino-americana de Defensores de Direitos Humanos - realizada entre os dias 23 e 25 de julho na cidade da Guatemala, com a participação de mais de quarenta defensores de 18 países do continente americano, em representação de centenas de organizações não governamentais de direitos humanos - o Brasil foi incluído novamente numa lista de países onde a situação dos defensores de direitos humanos tem mais se deteriorado, juntamente com Guatemala, Colômbia e Cuba.

A situação dos defensores de direitos humanos no Estado da Paraíba é extremamente preocupante, fato que está diretamente ligado ao grave quadro de violações de direitos humanos acima apresentado.

Destaca-se como caso emblemático no Estado, o assassinato da líder de trabalhadores rurais Margarida Maria Alves, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande-PB, executada com um tiro de espingarda calibre 12, na porta de sua casa, no dia 12 de agosto de 1983.

O assassinato de Margarida Maria Alves serve como referência para ilustrar a omissão do Estado em prevenir e garantir a integridade pessoal dos defensores de direitos humanos, bem como a negligência das autoridades públicas em apurar denúncias de ameaças, tendo em vista que a líder sindical já vinha denunciando que estava recebendo ameaças de morte. O caso também revela o padrão de impunidade, que via de regra, tem sido a única resposta estatal nos casos de violações contra defensores de direitos humanos<sup>94</sup>.

A seguir, apresentamos alguns casos mais recentes que também são representativos desta realidade de violações contra defensores de direitos humanos no Estado da Paraíba. Todos esses casos são de conhecimento das autoridades públicas estaduais e vários deles foram informados para as autoridades federais e também para instâncias internacionais.

---

<sup>93</sup> Do direito a defender direitos. *Direitos Humanos no Brasil 2002*. Relatório Anual do Centro de Justiça Global, p. 133.

<sup>94</sup> Ver capítulo deste relatório sobre *Impunidade*, Caso Margarida Maria Alves.

## **Ameaças de morte, processos injustificados e difamação contra Frei Anastácio Ribeiro**

Frei Anastácio Ribeiro é frade franciscano e desde janeiro de 1999 exerce o mandato de deputado estadual em 1999, pelo qual já foi reeleito em outubro de 2002. Há muitos anos, Frei Anastácio vem desempenhando uma atuação destacada na defesa dos direitos humanos e pela reforma agrária no Estado da Paraíba.

Principalmente após assumir a presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou denúncias sobre Violência no Campo e Formação de Milícias no Estado da Paraíba, Frei Anastácio passou a sofrer ameaças de morte, tentativas de intimidação, e também foi vítima de difamações e processos judiciais injustificados<sup>95</sup>.

No entanto, as ameaças e perseguições contra Frei Anastácio vêm de longa data. Em 08 de agosto de 1986, Frei Anastácio estava acompanhando o despejo de setenta e duas famílias na localidade de Tambaba, município do Conde-PB, quando foi seqüestrado e detido por mais de 10 horas, pelo fazendeiro Enio Guerra de Sá Leitão e por um grupo de dez policiais armados que tentavam intimidá-lo. Frei Anastácio denunciou o seqüestro e cárcere privado, mas o promotor de justiça que estava encarregado das investigações solicitou o arquivamento do processo por supostas falta de provas. Em 27 de novembro de 1995, a Polícia Federal prendeu Frei Anastácio por quatro dias, acusando-o de participar de uma ocupação de terra em Tabatinga, no município do Conde. Além disso, Frei Anastácio responde a vários processos, sob a acusação de desobediência legal, formação de quadrilhas e ameaças<sup>96</sup>. Em maio de 2002, após sofrer um atentado, o policial Sérgio de Souza Azevedo<sup>97</sup> fez varias declarações públicas acusando os deputados Frei Anastácio e Luiz Couto de mandantes do crime. Sérgio de Souza Azevedo

---

<sup>95</sup> Entrevista concedida pelo Deputado Estadual Frei Anastácio ao Centro de Justiça Global, em 29 de agosto de 2002.

<sup>96</sup> Ofício nº 218/02, enviado por Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra, *Dignitatis* e Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, à Representante Especial da ONU sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos, Sra. Hina Jilani, em 18 de novembro de 2002.

<sup>97</sup> Sérgio de Souza Azevedo é apontado na CPI da Violência no Campo, que foi presidida por Frei Anastácio, como “chefe” de várias milícias privadas armadas que operam na Paraíba, principalmente nos municípios de Mogeiro, Itabaiana, Quirino e Juarez Távora.

chegou a afirmar na imprensa que Frei Anastácio havia planejado o crime juntamente com trabalhadores rurais<sup>98</sup>.

Em seguida a estas declarações, Frei Anastácio concedeu diversas entrevistas nos meios de comunicação da Paraíba a fim de explicar que não teria nenhum envolvimento no referido episódio, bem como para rebater as acusações difamatórias de Sérgio de Souza Azevedo.

No dia 22 de maio de 2002, durante uma entrevista na Radio Arapuã, Sergio de Souza Azevedo reafirmou suas acusações contra Frei Anastácio e sentenciou publicamente que ainda não tinha acabado e “que não ia deixar aquilo assim”.

No dia 24 de maio de 2002, quando Frei Anastácio encontrava-se no Fórum de João Pessoa, uma pessoa se aproximou e disse que Anastácio deveria tomar muito cuidado, pois Sérgio Azevedo e seu irmão Eudes estavam planejando matá-lo<sup>99</sup>.

Em 26 de maio de 2002, uma pessoa que não pode ser identificada falou que um informante gostaria de encontrá-lo com urgência para falar sobre Sergio Azevedo. No encontro, o informante contou que ouvira na Central de Polícia Civil, que Sergio de Souza Azevedo e seu irmão Eudes estavam planejando matar Frei Anastácio e iriam pegar “um por um”, todos que eles acreditavam terem sido responsáveis pelo atentado.

Preocupado com a gravidade da informação, Frei Anastácio decidiu levá-la a público, através de pronunciamento a imprensa. Além disso, Frei Anastácio solicitou ao Governador do Estado que providenciasse policiais para a sua proteção pessoal, e requisitou à Assembléia Legislativa para que requisitasse a designação de um delegado especial para apurar as ameaças contra a sua vida<sup>100</sup>.

Muito embora o governador do Estado tenha declarado publicamente que providenciaria imediatamente a segurança pessoal de Frei Anastácio, isto

---

<sup>98</sup> *Deputados são acusados de morte: policial diz que Anastácio e Luiz Couto tramaram emboscada que matou vaqueiro.* Correio da Paraíba, 22 de maio de 2002.

<sup>99</sup> Ofício nº 218/02, enviado por Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra, *Dignitatis* e Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, à Representante Especial da ONU sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos, Sra. Hina Jilani, em 18 de novembro de 2002.

<sup>100</sup> *Frei Anastácio se reúne com Paulino para pedir segurança de vida.* Jornal da Paraíba, 28 de maio de 2002.

nunca foi realizado. Em 11 de julho de 2002, o presidente da Assembléia Legislativa autorizou um membro da assessoria militar da Assembléia Legislativa a fazer a proteção de Frei Anastácio<sup>101</sup>.

Além disso, apesar de ter sido aberto inquérito policial para apurar as ameaças de morte contra Frei Anastácio, até o presente momento não houve avanços significativos nas investigações.

### **Tentativa de homicídio e ameaças de morte contra Padre João Maria**

Jonh Mary Cauchi, conhecido como Padre João Maria é natural de Malta, vive no estado da Paraíba, Brasil, há mais de 30 anos. Sempre teve atuação como defensor da reforma agrária, e nos últimos quatro anos tem sido um dos coordenadores da Comissão Pastoral da Terra (CPT) no Estado.

Em 05 de setembro de 2000, o Padre João Maria estava em Riacho d'Água, próximo à cidade de Pedras de Fogo, na Paraíba. Voltava de uma reunião no acampamento Santa Emília em companhia das Irmãs Albertina e Verônica, além do trabalhador rural José Antonio da Silva e Rosineide Martins de Farias, membro da Comissão Pastoral da Terra-PB. Aproximadamente por volta das 21:30 horas, uma pessoa não identificada disparou um tiro contra o veículo. Alguns estilhaços do espelho do retrovisor lateral e da janela atingiram Padre João Maria no braço, testa e pescoço e também causaram ferimentos a Irmã Albertina<sup>102</sup>.

No dia seguinte, Padre João Maria e a Irmã Albertina foram à Secretária de Segurança Pública, para registrar formalmente o fato ocorrido na noite anterior. O Superintendente Geral da Polícia Civil João Alves Albuquerque encaminhou o Padre João Maria para o Instituto de Polícia Científica-Departamento de Medicina Legal (DML) da Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba. O carro foi fotografado, assim como os ferimentos em Padre João Maria e Irmã Albertina, além de todos os detalhes de como ocorreu o atentado. O Superintendente assegurou ao Padre João Maria de

---

<sup>101</sup> Ofício nº 218/02, enviado por Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra, *Dignitatis* e Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, à Representante Especial da ONU sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos, Sra. Hina Jilani, em 18 de novembro de 2002.

<sup>102</sup> Ofício nº 230/02, enviado por Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra, *Dignitatis* e Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, à Representante Especial da ONU sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos, Sra. Hina Jilani, em 18 de novembro de 2002.

que toda documentação seria enviada imediatamente para a Delegacia de Polícia de Pedras de Fogo.<sup>103</sup>

Na Delegacia de Pedras de Fogo, os policiais fizeram um relatório do caso no qual reconhecem que o tiro disparado contra o Padre João Maria só poderia ter sido disparado por uma arma de calibre 12. Padre João Maria e Irmã Albertina disseram que suspeitavam que o autor do atentado poderia ser o sr. José Sulino, pois ele era o único homem na região que possuía um espingarda calibre 12.<sup>104</sup>

No dia 27 de outubro de 2000 a Delegada de Pedras de Fogo, sra. Darcinaura Alves de Assis solicitou à Secretária de Segurança Pública cópia dos exames de corpo delito no Padre João Maria e em seu carro. Em 31 de outubro de 2000, o Diretor do Departamento Médico Legal, sr. Araldo de Souza Rique, respondeu à solicitação da Delegada informando que não havia nenhum exame de corpo delito em que constasse o nome de Padre João Maria.<sup>105</sup> Em 03 de novembro de 2002, as investigações foram encerradas pela Delegada de Polícia, informando que o Inquérito Policial seria arquivado em função da imaterialidade e da falta de documentação suficiente para dar prosseguimento as investigações.

A Comissão Pastoral da Terra da Paraíba divulgou para a imprensa a decisão de arquivamento e todas as falhas nas investigações policiais em que as vítimas eram membros da CPT e trabalhadores rurais sem-terra. Em virtude disso, foi nomeado um investigador especial, sr. Albérison José de Andrade, para acompanhar o caso

No dia 16 de outubro de 2001, durante audiência da CPI da violência no campo, a Diretora do Departamento Médico Legal, sra. Maria do Socorro

---

<sup>103</sup> Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou denúncias de violência no campo e a formação de milícias privadas, p 164.

<sup>104</sup> José Sulino foi integrante do Acampamento da fazenda Santa Emília. O dono da Usina Giasa, que explora a cana-de-açúcar na região, deu uma área próxima ao acampamento dos posseiros de Santa Emília para José Sulino praticar atos de terror contra a comunidade e mover diversas representações e ações cíveis contra os posseiros. A CPI da Violência no Campo no seu relatório final aponta José Sulino como o principal agente da violência no campo na região de Pedras de Fogo. Após o atentado, o Padre João Maria, a Irmã Albertina e José Antonio da Silva estiveram na delegacia de Pedras de Fogo no dia 25 de outubro de 2000, e apresentaram à polícia fotos nas quais José Sulino caminha entre as lavouras com uma espingarda calibre 12. As fotos não foram aceitas como prova na delegacia. Entrevista concedida pelo Padre João Maria ao Centro de Justiça Global, no dia 04 de setembro de 2002, na cidade de João Pessoa, Paraíba.

<sup>105</sup> Ofício nº 709/2000/Setor Pessoal/DML/IPC/SSP/PB, de Araldo de Souza Rique para a Delegada Darcinaura de Assis, enviado em 31 de outubro de 2000.

Dantas de Araújo, foi interrogada sobre o desaparecimento de exames de corpo delito, ocorrido no ano anterior, informando de que os laudos foram procurados em todos os arquivos do Departamento e nada havia sido encontrado em relação a Padre João Maria<sup>106</sup>.

No entanto, no dia 25 de outubro de 2001 a Diretora apresentou ao Presidente da CPI, Deputado Frei Anastácio, os exames efetuados no DML sobre Padre João e as fotos do carro crivado de balas, sem nenhuma justificativa sobre o desaparecimento por mais de um ano de um exame de corpo delito. Mesmo com o reaparecimento do exame de corpo delito, desde então, nem a Secretária de Segurança Pública, nem a Delegacia de Polícia de Pedras de Fogo reabriram o inquérito policial para apurar o atentado contra Padre João<sup>107</sup>.

Após o atentado, Padre João Maria começou a receber mais ameaças de morte. Em julho de 2002, a cozinheira que trabalha com Padre João Maria em São Miguel de Itaipu, Paraíba, recebeu uma ligação na qual alguma pessoa não identificada repetia: *“era bom que Padre João se cuidasse mais, que o fim dele está muito perto”*<sup>108</sup>.

No dia 18 de junho de 2002, Rubens Rodrigues da Silva foi condenado em Júri popular no município de Sapé pelo assassinato do trabalhador rural Sandoval Alves de Lima.<sup>109</sup> Os trabalhadores rurais que acompanharam o Júri informaram a Padre João que o irmão de Rubens havia culpado o Padre João Maria pela condenação, e que comentava entre os trabalhadores: *“Padre João vai ver... Vou pegar ele...”*<sup>110</sup> Atualmente Rubens Rodrigues da Silva não se encontra mais preso, pois conseguiu o direito de apelar em liberdade.

Ainda no mês de julho de 2002, alguns trabalhadores rurais do município de Pilar falaram para o Padre João que eles escutaram uma conversa entre três

---

<sup>106</sup> Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência no Campo, p. 162

<sup>107</sup> Ofício nº 230/02, enviado por Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra, *Dignitatis* e Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, à Representante Especial da ONU sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos, Sra. Hina Jilani, em 18 de novembro de 2002.

<sup>108</sup> Entrevista concedida pelo Padre João Maria ao Centro de Justiça Global no dia 04 de setembro de 2002, na cidade de João Pessoa, Paraíba.

<sup>109</sup> Processo Nº: 0352000001031-0, Primeira Vara de Sapé-PB. Indícios nos autos do processo levam a crer que Rubens Rodrigues da Silva apenas cumpria ordens do Sr. Sebastião Figueiredo Coutinho, latifundiário da região do município de Sapé com muita influência política no Estado da Paraíba.

<sup>110</sup> Entrevista concedida pelo Padre João Maria ao Centro de Justiça Global no dia 04 de setembro de 2002, na cidade de João Pessoa, Paraíba.

filhos de um latifundiário da região<sup>111</sup>, que ao verem o carro de Padre João Maria passar perto de um bar onde se encontravam, comentaram para que todos pudessem ouvir: *“no dia que algum sem terra entra nas terras do meu pai, no mesmo dia aquele Padre que está passando morre!!”*<sup>112</sup>

### **Ameaças de morte contra Pedro Martins de Farias**

Pedro Martins de Farias é agricultor e desde janeiro de 2001 exerce o mandato de vereador do município de Mogeiro-PB. Pedro é trabalhador rural e está ligado à defesa da reforma agrária na região de Itabaina, na Paraíba.

Desde o ano de 1997, a proprietária da Fazenda Mendonça, Sra. Henriqueta Veloso Borges e seu marido ex-Deputado Estadual da Assembléia da Paraíba, Sr. Fernando Melo, tentam expulsar os trabalhadores rurais que detêm a posse da área há dezenas de anos.

Pedro Martins já denunciou várias ameaças de morte e disparos de tiros à noite à Delegacia de Polícia do município de Itabaiana<sup>113</sup>, ao Ministério Público de Itabaiana, à Secretária de Segurança Pública do Estado da Paraíba e à Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. A imprensa local relatou o fato<sup>114</sup>, mas nenhuma providência foi tomada.

As ameaças de morte contra Pedro Martins se intensificaram depois do seu depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou denúncias de violência no campo e formação de milícias privadas.

O relatório final da CPI da Violência do Campo assinalou o seguinte depoimento que menciona ameaça sofrida pelo vereador Pedro Martins na região de Mogeiro-PB: *“No dia 01 de abril de 2001, após perseguir Rosildo, o*

---

<sup>111</sup> O proprietário é o Sr. Eduardo Ribeiro Coutinho conhecido na região por contratar policiais militares para fazer a segurança da Fazenda Itapuá e Usinas de cana-de-açúcar na região. Fonte: Relatório final da CPI da violência no campo, p.70.

<sup>112</sup> Entrevista concedida pelo Padre João Maria ao Centro de Justiça Global no dia 04 de setembro de 2002, na cidade de João Pessoa, Paraíba.

<sup>113</sup> Denúncias efetuadas pelo Vereador Pedro Martins de Farias à Delegacia de Polícia, Registro de Ocorrência nº 0020/2000 de 09 de fevereiro de 2000, e Registro de Ocorrência nº 0031/2000 de 10 de março de 2000.

<sup>114</sup> *Milícias de fazendeiros ameaçam agricultores*. Correio da Paraíba, 15 de março de 2000.

*policia! Sérgio de Souza Azevedo sentenciou: ‘vou pegar João Martins, Pedro Martins, Antônio Francisco e Ivanildo.’*<sup>115</sup>

O Relatório Final da CPI da Violência do Campo a existência dos dez trabalhadores rurais marcados para morrer, dentre eles o vereador Pedro Martins de Farias.<sup>116</sup>

No dia 06 de novembro de 2001, o vereador Pedro Martins, prestou depoimento na referida Comissão Parlamentar de Inquérito, em audiência ocorrida em sigilo absoluto em face das ameaças de morte que sofre na região de Itabaina/Mogeirol. No seu depoimento, Pedro Martins relatou fatos sobre a violência contra os trabalhadores rurais nomeando os principais envolvidos pela violência na região: *“Sérgio Azevedo e seu bando dizem na região não temer por terem ‘costas largas’ , pois contam com o apoio dos latifundiários da região e do Procurador Geral de Justiça, Dr. Júlio Paulo Neto, e da secretária de segurança pública, antes na pessoa do Doutor Pedro Adelson e agora com seu sucessor. Que entre os latifundiários se destacam Heráclito Veloso Borges, João Luiz Borges, José Carlos Teixeira ...Dr. Júlio Paulo Neto que tem fazenda na região.”*<sup>117</sup>

Em entrevista, o vereador Pedro Martins declarou: *“encontro-me ameaçado de morte e não posso mais levar uma vida normal. Sérgio Azevedo diz abertamente na rua que vai matar-me e me aponta na rua. Há poucos meses, Sérgio me apontou na rua dizendo que iria ‘me pegar’* .<sup>118</sup>

Da lista na qual dez pessoas estão marcadas para morrer, quatro trabalhadores já foram vítimas de tentativa de homicídio, Ciba, Raminho, Del e Dimas foram nesse mesmo dia vítimas de emboscada e o Raminho foi atingido de raspão na cabeça, perto do olho.

Em maio de 2002, o Vereador se encontrava na frente do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Guarabira-PB próximo de alguns policiais militares da Companhia de Itabaiana. João Luiz Borges disse na frente de

---

<sup>115</sup>Relatório Final da CPI da violência no campo. *Introdução*, 19 de março de 2002, fls.40.”Em Itabaiana e Mogeirol, o grupo é comandado pelo administrador da Fazenda Tanques, o policial civil Sérgio de Souza Azevedo...”

<sup>116</sup> Relatório Final da CPI da Violência no Campo. *Introdução*. fls.42.

<sup>117</sup> Relatório Final da CPI da Violência no Campo fls.121.

<sup>118</sup> Entrevista concedida pelo vereador Pedro Martins Farias ao Centro de Justiça Global, no dia 14 de setembro de 2002.

todos:” *vou dar um tiro bem na tua boca...*”, João Luiz Borges estava dentro de uma viatura da polícia, com um revólver e um cacete nas mãos. Nenhum dos policiais disse nada.

No dia 12 de setembro de 2002, quando Pedro Martins se preparava para ir à cidade de Mogeiro para as sessões da Câmara de Vereadores, uma pessoa o avisou de que havia uma emboscada para armada por Sérgio de Souza Azevedo e seus capangas para matá-lo na estrada que liga sua residência à cidade<sup>119</sup>.

No final da entrevista o vereador Pedro Martins Farias relatou: *“temos medo de nos expor ou dar depoimentos por esses motivos e porque todas as agressões sofridas pelos trabalhadores ficam na impunidade.”*<sup>120</sup>

### **Ameaças de morte contra Luiz Albuquerque Couto**

Luiz Albuquerque Couto é filho de agricultores sem terra e desde a década de 60 participa de movimentos populares e sindicais. Já em 1976 quando foi um dos fundadores do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese da Paraíba, começou a receber as primeiras ameaças de morte. Estas continuaram, e intensificaram-se durante seu mandato parlamentar, especialmente a partir de 1997 quando foi relator da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou a prostituição infanto-juvenil no Estado da Paraíba. Nessa época, recebeu as primeiras tentativas de intimidação, como cartas anônimas e telefonemas nos quais apareciam as ameaças: *“Cuidado, vocês estão falando demais.”*<sup>121</sup>

Devido a sua atuação na CPI da Prostituição Infantil foi perseguido por outros parlamentares dentro da Assembléia Legislativa. O constrangimento era constante, pois Deputados que estavam envolvidos nos casos andavam armados dentro da Assembléia, e quando encontravam o Deputado Luiz Couto, demonstravam com nitidez que estavam armados.

---

<sup>119</sup> Ofício nº 227/02, enviado por Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra, *Dignitatis* e Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, à Representante Especial da ONU sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos, Sra. Hina Jilani, em 18 de novembro de 2002.

<sup>120</sup> Entrevista concedida pelo vereador Pedro Martins Farias ao Centro de Justiça Global, em 14 de setembro de 2002.

<sup>121</sup> Entrevista concedida pelo Deputado Luiz Couto ao Centro de Justiça Global, em 06 de setembro de 2002, em João Pessoa, Paraíba.

As ameaças eram freqüentes, principalmente através de telefonemas anônimos ao gabinete do Deputado que diziam: “*Cuidado, você sabe quanto pesa uma jamanta, você pode amanhecer embaixo dela...*” Ou então: “*Tá querendo morrer? Quando amanhecer tá com a boca cheia de formiga?*”<sup>122</sup>

O Deputado Luiz Couto foi o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a atuação do Narcotráfico no Estado da Paraíba, instalada em outubro de 2001. Durante seus mandatos na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, o Deputado denunciou a existência do crime organizado no Estado da Paraíba, em vários setores da sociedade, buscando sempre elucidar a existência de corrupção e conivência nos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo do Estado da Paraíba.

Em decorrência do trabalho investigativo sobre tráfico de drogas, tráfico de armas e grupos de extermínio na fronteira dos Estados da Paraíba e Pernambuco, o deputado Luiz Couto vem recebendo diversas ameaças de morte. Um dos policiais envolvidos na corrupção local, conhecido como Cabo César, afirmou em Itambé, cidade de Pernambuco, divisa com a Paraíba, e contígua a Pedras de Fogo, na Paraíba, que: “*Aquele Padre safado Luiz vai morrer e eu vou dar um jeito nisso.*”<sup>123</sup>

Até março de 2002 o deputado Luiz Couto não havia recebido nenhuma proteção oficial para salvaguardar sua vida, apesar dos apelos feitos ao Governador do Estado da Paraíba e das constantes notícias vinculadas na imprensa local de que o Deputado corria sérios riscos de vida<sup>124</sup>.

No dia 02 de abril de 2002, durante Sessão na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, o Deputado Luiz Couto novamente pediu a palavra e informou que mais uma vez estava sendo vítima de ameaças de morte em decorrência dos seus trabalhos na CPI do Narcotráfico e de sua atuação como cidadão e parlamentar na sua vida dedicada em defesa dos direitos humanos e da cidadania. No mesmo dia, o Presidente da Assembléia

---

<sup>122</sup> Entrevista concedida pelo Deputado Luiz Couto ao Centro de Justiça Global em 06 de setembro de 2002, em João Pessoa, Paraíba.

<sup>123</sup> Entrevista concedida pelo Deputado Luiz Couto ao Centro de Justiça Global em 06 de setembro de 2002, em João Pessoa, Paraíba.

<sup>124</sup> Ofício nº 224/02, enviado por Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra, *Dignitatis* e Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, à Representante Especial da ONU sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos, Sra. Hina Jilani, em 18 de novembro de 2002.

designou um funcionário da Assessoria Militar da própria Assembléia para atuar como segurança pessoal do Deputado Luiz Couto.

No entanto, as autoridades públicas locais não abriram qualquer procedimento investigativo para apurar as ameaças de morte contra ele<sup>125</sup>.

### **Ameaças de morte contra Cozete Barbosa**

Cozete Barbosa foi vereadora e atualmente é prefeita do município de Campina Grande, Paraíba.

Em outubro de 2000, quando exercia o cargo de Vice-Prefeita de Campina Grande, Cozete Barbosa, denunciou a tortura sistemática, extorsão e intimidação de presos e familiares na Penitenciária Regional de Campina Grande—Serrotão.

Em testemunho perante a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, Cozete Barbosa apresentou fotos, uma carta, fitas gravadas, uma palmatória e algumas cápsulas de balas. A partir dessas denúncias, Cozete Barbosa passou a sofrer várias ameaças de morte através de ligações anônimas feitas para seu gabinete na Prefeitura e para sua residência.

Segundo informações do *Correio da Paraíba*, as ameaças telefônicas repetiam frases do tipo “*you are talking too much. It can be dangerous; nobody makes denunciations about the prison and remains alive.*”<sup>126</sup>

O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito confirmou as acusações feitas pela vereadora, apontando o Tenente Dinamarco Gomes Júnior e o Diretor Disciplinar, Edson Sirney, como responsáveis pelas sessões de tortura.<sup>127</sup> No dia 14 de novembro de 2000, Dinamarco Gomes e Edson Sirney, além de outros membros da Penitenciária de Serrotão foram exonerados de seus cargos pelo Governador José Maranhão.<sup>128</sup>

---

<sup>125</sup> Ofício nº 227/02, enviado por Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra, *Dignitatis* e Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, à Representante Especial da ONU sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos, Sra. Hina Jilani, em 18 de novembro de 2002.

<sup>126</sup> “Testemunhas confirmam torturas nos presídios de CG – Cozete pede garantia de vida.” *Correio da Paraíba*, 24 de outubro, 2000.

<sup>127</sup> Ofício CDH/097/2000 do Deputado Estadual Luiz Couto, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, para o Secretario de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Francisco Galuberto Bezerra, 26 de outubro, 2000.

<sup>128</sup> “Governo afasta envolvidos,” *O Norte* (João Pessoa), 15 de novembro, 2000.

Devido às várias ameaças de morte, que se intensificaram após a revelação do relatório da Comissão, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados do Estado da Paraíba, Luiz Couto, enviou ofício à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados solicitando que a Comissão, juntamente com o Ministro da Justiça, garantissem a segurança de Cozete Barbosa.<sup>129</sup>

No dia 31 de outubro de 2000, em resposta a esse ofício, o então Ministro da Justiça, José Gregori determinou que a Polícia Federal da Paraíba protegesse Cozete Barbosa. A Polícia Federal ofereceu proteção a Cozete Barbosa entre 1º a 30 de novembro de 2000.<sup>130</sup>

Um inquérito policial foi aberto em 7 de fevereiro de 2001 levando à denúncia dos seguintes suspeitos: Tenente Dinamarco Gomes Júnior da Polícia Militar e Veidmar Das Neves Campos, Edson Araújo Cirne, Moacir Alves Ramalho e Odon Germando, todos agentes penitenciários. O caso foi enviado para a Segunda Divisão Criminal de Campina Grande, onde estava pendente até o momento da finalização deste relatório.<sup>131</sup>

### **Ameaças de morte contra Manoel Mattos**

Manoel Bezerra de Mattos é vereador no município de Itambé, que fica no Estado de Pernambuco com divisa contígua ao município de Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba. No ano 2000, foi o vereador mais votado do município, devido à sua campanha pela moralidade pública.

Em 07 de agosto de 2001, o vereador Manoel Mattos utilizou a Tribuna da Câmara Municipal de Itambé para denunciar o “surgimento de justiceiros, que se organizaram num sindicato do crime, construindo um grupo de extermínio”, destacando que esse grupo agindo com requintes de crueldade instalou um clima de terror na cidade, “com inclusive toque de recolher nas comunidades periféricas de Maracujá, Jardim Bela Vista e Loteamento Figueiredo”.

---

<sup>129</sup> Ofício CDH 098/2000 do Deputado Estadual Luiz Couto, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, para o Deputado Federal Marcos Rolim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, 31 de outubro, 2000.

<sup>130</sup> Ofício 006/2002-NI de Renato Salazar Batista Lima, Chefe do Núcleo da Inteligência da Polícia Federal do Paraíba, para o Centro de Justiça Global, 22 de fevereiro, 2002, em resposta ao Ofício JG/RJ 056/02 do Centro de Justiça Global para o Delegado Nelson Teles Júnior da Polícia Federal em Campina Grande solicitando informações sobre os acontecimentos mais recentes do caso.

<sup>131</sup> *Ibid.*

Além das denúncias públicas, o vereador elaborou um dossiê em que documentou a ação de grupos de extermínio nos municípios circunvizinhos dos Estados de Pernambuco e da Paraíba e a inação das polícias estaduais e da polícia federal. Este dossiê foi encaminhado em outubro de 2001, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco e a diversas autoridades federais.

Na noite de 05 de novembro de 2001, quando retornava de Recife (capital de Pernambuco) para Itambé, o veículo que levava o vereador foi seguido e abordado por um veículo tipo Corsa sedam, cor cinza, sem placa. Os ocupantes do veículo apontaram armas para o motorista do veículo em que estava Manoel Mattos e tentaram interceptá-los. Estes conseguiram escapar, pararam num posto policial mais próximo (localizado no município de Itapissuma), onde solicitaram e obtiveram escolta policial do Comando da Polícia Militar até Itambé. Estes fatos foram narrados em reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), do Ministério da Justiça<sup>132</sup>.

Muito embora a proteção para o vereador tenha sido solicitada por diversas vezes, somente em meados de fevereiro de 2002, o Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, João Fernandes, determinou que dois policiais militares prestassem segurança pessoal ao vereador. No entanto, ainda que tenha sido assegurada a proteção pessoal do vereador por um certo período de tempo, não houve nenhum avanço nas investigações sobre a atuação do grupo de extermínio, fato que coloca em risco não apenas a vida do vereador e de seus familiares, como também de todos os demais denunciantes.

Prova disso ocorreu também no dia 12 de maio de 2002, por volta das 22:00 horas, quando o vereador Manoel Mattos estava na casa de seu vizinho (sr. Valdo Costa), e foi avisado pelos filhos deste que havia um veículo Fiat Fiorino branco rondando a casa. O veículo estava sendo conduzido pelo Soldado Flávio Inácio, da Polícia Militar da Paraíba, lotado no município de Pedras de Fogo, Paraíba. O soldado estava acompanhado de um indivíduo desconhecido e passava em baixa velocidade, com uma mão apontando para

---

<sup>132</sup> Carta do vereador Manoel Mattos enviada ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, deputado Nelson Pellegrino, em 08 de novembro de 2001.

a casa do vereador. Imediatamente, Manoel Mattos telefonou para a Delegacia de Polícia de Itambé, ocasião em que relatou o ocorrido ao Soldado Rogoberto. Este soldado informou ao vereador que não poderia se deslocar, pois não havia policiais suficientes na delegacia.

Vale ressaltar que o policial Flávio Inácio já afirmou publicamente, em vários locais da cidade que deseja matar Manoel Mattos, em decorrência das denúncias que o vereador teria feito contra os pistoleiros e grupos de extermínio da região, perante a CPI do Narcotráfico, da Assembléia Legislativa da Paraíba.

Em meados de agosto de 2002, o vereador foi procurado por um Oficial da Polícia Militar para que entrasse em contato com o Comandante do 3º Batalhão, ocasião em que Manoel Mattos foi informado subitamente que sua proteção policial havia sido suspensa, por determinação do Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco<sup>133</sup>.

A súbita suspensão da proteção do vereador foi comunicada ao Ministro da Justiça, Sr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, em 23 de agosto de 2002, mas nenhuma providência foi tomada para restabelecê-la. Dois dias após a retirada da proteção policial, intensificaram-se as ameaças contra o vereador. Manoel Mattos já perdeu as contas do número de telefonemas anônimos que recebeu. São pessoas que ligam, respiram fundo e dizem: “*a hora tá chegando, a hora tá chegando*”<sup>134</sup>.

Em 26 de agosto de 2002, o vereador Mattos dirigiu-se à Delegacia de Polícia do Município de Itambé, Pernambuco, para registrar queixa contra o Soldado Flávio Inácio, relatando que no dia anterior (25/08), durante ato público no pátio da Feira da Vila Rafael Pacífico, no município de Itambé, o referido soldado, acompanhado de mais dois policiais militares, parou a cerca de cinco metros de distância do vereador, com a mão em sua arma e um olhar ameaçador<sup>135</sup>. Vale destacar que nesta data, o vereador já não contava mais com proteção policial.

---

<sup>133</sup> Carta enviada pelo vereador Manoel Mattos à Promotoria de Defesa da Cidadania do Estado de Pernambuco, em 28 de agosto de 2002.

<sup>134</sup> Entrevista do vereador Manoel Mattos, para o Centro de Justiça Global, em 09 de setembro de 2002.

<sup>135</sup> Transcrição da Queixa nº 133/02, prestada em 26 de agosto de 2002, na Delegacia de Polícia de Itambé, Pernambuco.

Em 28 de agosto de 2002, o vereador solicitou providências ao Promotor de Defesa da Cidadania de Pernambuco, no sentido de preservar sua integridade física e a de sua família<sup>136</sup>.

Diante dos recentes fatos ocorridos, também foi solicitado ao Ministro da Justiça a tomada de medidas necessárias para assegurar a integridade física e a vida do vereador e das testemunhas ameaçadas<sup>137</sup>, sem que nenhuma providência tenha sido tomada pelas autoridades federais para promover a segurança pessoal do vereador Manoel Mattos.

No dia 23 de setembro de 2002, a Comissão Interamericana acatou a solicitação de medidas cautelares, solicitando ao Estado Brasileiro que fossem adotadas providências imediatas e necessárias para proteger a vida e integridade pessoal do Vereador Manoel Matos e outros; para que fosse assegurada proteção da policial federal por tempo integral ao Vereador; além de investigação séria e exaustiva para determinar a responsabilidade pelas ameaças, atentados e demais fatos alegados<sup>138</sup>.

Contudo, desde a autorização das medidas até a presente data, o vereador Manoel Mattos não recebeu nenhuma notificação sobre a proteção federal que seria outorgada a ele, chegando a comentar: *“a situação em Pedras de Fogo e em Itambé está completamente fora de controle. (...)Eu saí de Itambé, pedi uma licença médica e estou afastado da Câmara dos Vereadores, estou tentando uma transferência para Recife ou Brasília, lá não posso mais ficar, estou pensando em renunciar meu cargo de Vereador, a cada instante recebo informações de que vão me pegar, pago R\$400,00 reais por mês para ter um segurança comigo para todo canto que vou e não tenho mais condições de pagar isso. Nesse período houve um pedido a Câmara dos Vereadores para*

---

<sup>136</sup> Carta enviada pelo vereador Manoel Mattos à Promotoria de Defesa da Cidadania do Estado de Pernambuco, em 28 de agosto de 2002.

<sup>137</sup> Ofício do Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores, enviado pelo Deputado Federal João Paulo Cunha ao Ministro de Estado da Justiça, sr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, em 23 de agosto de 2002, e Ofício nº 184/02, enviado pelo Deputado Federal José Dirceu ao Ministro da Justiça, em 29 de agosto de 2002.

<sup>138</sup> Ref: Manoel Mattos e outros – Pedido de Medidas Cautelares – Partes Pertinentes de Comunicação enviada pela CIDH, em 23 de setembro de 2002. A solicitação de medidas cautelares foi encaminhada pelo Centro de Justiça Global e pelo deputado Luiz Couto, em 16 de setembro de 2002 (Ofício nº JG/RJ 191/02).

*me ouvir sobre as ameaças que venho sofrendo, eu já estava de licença , e ninguém me intimou a respeito.<sup>139</sup>”*

### **Ameaças de morte contra Rosemary Souto Maior de Almeida**

Rosemary Souto Maior de Almeida é Promotora de Justiça da comarca de Itambé-PE, que faz divisa com o município de Pedras de Fogo-PB. A promotora é uma das vítimas de ameaças de mortes por grupos de extermínio. Em 1998, ela começou um trabalho de desarquivamento de inquéritos policiais em que não constava a autoria dos crimes, mas que apresentavam características semelhantes: as pessoas que eram assassinadas em sua maioria eram homossexuais, viciados em drogas ou participantes de pequenos furtos. Na busca por maiores informações, a promotora descobriu a existência de grupos de, no qual era notória a participação de Policiais Civis e Militares, na coordenação e ação nos crimes de assassinato<sup>140</sup>.

Além disso, a Promotora de justiça Rosemary Souto Maior de Almeida foi responsável pela elaboração do levantamento estatístico dos homicídios “de autoria desconhecida” do município de Itambé. Em outubro de 1999, ela enviou três volumes, contendo mais de 200 páginas, com todo o material de investigação que havia coletado, para o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).

As ameaças de morte passaram a ser uma constante com o advento da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o Narcotráfico, Roubo de Cargas e Pistolagem (Grupos de Extermínio), no Estado de Pernambuco, durante os anos 2000-2001. Nesta época, o trabalho da Promotora passou a ser mais visível, prestando informações de grande valia para os trabalhos da citada Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em 14 de maio de 2001, após uma entrevista concedida ao Jornal Correio da Paraíba na qual relava o possível envolvimento de Policiais civis e militares dos Estados da Paraíba e Pernambuco, assim como de pessoas influentes na região, como políticos e comerciantes, a promotora passou a ser ameaçada

---

<sup>139</sup> Entrevista concedida por Manoel Mattos ao Centro de Justiça Global, em 09 de dezembro de 2002.

<sup>140</sup> Entrevista concedida pela promotora Rosemary Almeida à equipe de pesquisadores do Centro de Justiça Global, em 10 de setembro de 2002.

de forma mais contundente na cidade de Itambé, onde reside e é a Promotora titular da Comarca.

Os dados estatísticos levantados pela Promotora foram divulgados na imprensa, ocasião em que a Promotora denunciou que no município “reina a lei do silêncio e o toque de recolher. As vítimas são adolescentes infratores, viciados em drogas, homossexuais, assaltantes e desafetos de comerciantes e políticos. A situação é extremamente difícil e grave, envolvendo gente muito poderosa”<sup>141</sup>.

Em busca de proteção da sua vida, a promotora encaminhou solicitações de segurança pessoal, novamente para o Procurador de Justiça do Estado de Pernambuco, para o Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e para o Secretário de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e ao Procurador da República<sup>142</sup>.

No dia 17 outubro de 2001, em audiência pública realizada na cidade Itambé-PE com a presença da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados Federais, a Promotora pediu que alguma providência fosse tomada pela Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Apenas no mês de novembro de 2001, a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco designou proteção policial para a Promotora. Porém, esta proteção só foi disponibilizada para durante o período em que a promotora atua no Fórum de Itambé, no horário das 08:00 até as 13:00. Durante a noite, a Promotora não tem qualquer proteção.

Ainda no mesmo mês de novembro de 2001, a Promotora Rosemary Souto Maior solicitou à Secretaria de Cidadania do Estado de Pernambuco que intercedesse junto ao Comando da Polícia Militar de Pernambuco para poder obter a segurança em tempo integral, já que não pode nem deseja deixar a Comarca onde exerce a função de Ministério Público. O que até a presente data não foi alterado.

A promotora de justiça recebe constantemente ameaças como a que ocorreu no dia 27 de agosto de 2002, quando a Promotora de Justiça se encontrava

---

<sup>141</sup> *Parlamentares investigam ação de grupos de extermínio*. Diário de Pernambuco, 18 de setembro de 2001.

<sup>142</sup> Entrevista concedida pela promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, em Itambé-PE, em 10 de setembro de 2002.

trabalhando em seu gabinete. Rosemary recebeu uma ligação telefônica na qual uma voz rouca lhe dizia: “*Você não gosta da vida? Tem medo de morrer não? Vai procurar outra coisa pra fazer?*”

Toda essa situação já foi informada ao Procurador de Justiça do Estado de Pernambuco, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, Secretário de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, Procurador da República, requerendo-se proteção policial integral em virtude das ameaças de morte<sup>143</sup>.

No dia 23 de setembro de 2002, a Comissão Interamericana acatou a solicitação de medidas cautelares, solicitando ao Estado Brasileiro que fossem adotadas providências imediatas e necessárias para proteger a vida e integridade pessoal da promotora Rosemary Souto Maior de Almeida e outros; para que fosse assegurada proteção da Polícia Federal por tempo integral à Promotora; além de investigação séria e exaustiva para determinar a responsabilidade pelas ameaças, atentados e demais fatos alegados<sup>144</sup>.

No entanto, a Promotora não recebeu qualquer providência, através de meios eficazes para sua proteção pessoal. Segundo a promotora: “*continua tudo do mesmo jeito, só tenho um segurança da Polícia Militar durante o horário de expediente da Comarca, depois do horário fico sem nenhuma espécie de proteção.*”<sup>145</sup>

Desde a autorização das medidas pela Comissão Interamericana até a finalização deste relatório, a única proteção federal recebida pela Promotora ocorreu por ocasião do segundo turno das eleições presidenciais, em razão de ameaças recebidas alguns dias antes do pleito. A proteção foi solicitada pela Promotora ao Procurador Regional Eleitoral, que enviou três agentes

---

<sup>143</sup> Entrevista concedida pela promotora Rosemary Souto Maior de Almeida ao Centro de Justiça Global, em Itambé-PE, em 10 de setembro de 2002.

<sup>144</sup> Ref: Manoel Mattos e outros – Pedido de Medidas Cautelares – Partes Pertinentes de Comunicação enviada pela CIDH, em 23 de setembro de 2002. A solicitação de medidas cautelares foi encaminhada pelo Centro de Justiça Global e pelo deputado Luiz Couto, em 16 de setembro de 2002 (Ofício nº JG/RJ 191/02).

<sup>145</sup> Entrevista concedida ao Centro de Justiça Global pela Promotora de Justiça Rosemary Souto Maior de Almeida no dia 09 de dezembro de 2002

federais durante dois dias<sup>146</sup> Após essas datas, nenhuma outra medida foi adotada.

**Ameaças de morte, agressões, detenção arbitrária e processos injustificados contra Conselheiros Tutelares do município de Bayeux-PB**

Alberto Lopes de Brito, Antônio Galdino de Farias, Francinaldo Nascimento Silva, Josivaldo Farias de Albuquerque e Maria da Conceição Vieira Gadelha são conselheiros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do município de Bayeux, Paraíba, desde julho de 2000. Márcia Kelly é funcionária do Conselho Tutelar de Bayeux<sup>147</sup>.

O Conselho Tutelar é um órgão previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente para a defesa dos direitos da infância e da juventude.

Em julho de 2001, o Conselho Tutelar de Bayeux registrou o relato da adolescente D.G.S.P., 13 anos, que acompanhada de sua mãe, denunciou que vinha sofrendo abuso sexual, praticado pelo Juiz da Infância e da Juventude da cidade, sr. José Edvaldo Albuquerque de Lima.

Diante da gravidade dos fatos diversas vezes relatado pela adolescente, e especialmente por se tratar de Juiz da Infância e da Juventude, em 17 de julho de 2001, os conselheiros registraram a denúncia e a encaminharam para o Corregedor do Poder Judiciário da Paraíba, Juiz Josivaldo Félix, que determinou a abertura de um inquérito administrativo<sup>148</sup>.

O Juiz de Bayeux, sr. Albuquerque de Lima passou a intimidar a família da denunciante e determinou que comissários de justiça buscassem a adolescente e sua mãe e as obrigou a assinar documento em que negavam tudo o que haviam afirmado ao Conselho Tutelar.

Assim que ficaram sabendo das intimidações praticadas pelo Juiz, os conselheiros informaram o fato à Corregedoria da Justiça. Em seguida a esse episódio, os conselheiros e funcionários do Conselho Tutelar passaram a sofrer várias ameaças de morte.

---

<sup>146</sup> Declaração assinada pela Promotora de Justiça Rosemary Souto Maior de Almeida, em 14 de fevereiro de 2003.

<sup>147</sup> Entrevista concedida pelos conselheiros Josivaldo Farias de Albuquerque e Francinaldo Nascimento Silva ao Centro de Justiça Global, em 14 de fevereiro de 2003, em João Pessoa-PB.

<sup>148</sup> Relatório Informativo dos fatos acontecidos no Conselho Tutelar, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Bayeux, p. 01.

Além dos bilhetes, os Conselheiros passaram a sofrer ameaças por telefone. Inicialmente, os telefonemas eram dirigidos à sede do Conselho e posteriormente, também para os telefones celulares dos conselheiros Josivaldo e Francinaldo<sup>149</sup>.

No dia 24 de janeiro de 2002, o Conselho recebeu um bilhete datilografado, contendo a seguinte mensagem: *“Para: Presidente do conselho tutelar. CUIDADO! VOCÊS FALAM DEMAIS? VOCÊS PODERÁ SER O PRÓXIMO PETISTA.”*

Em 05 de abril de 2002, nova mensagem datilografada enviada ao Conselho apresentava o seguinte teor: *“PARA: PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR. CONTINUEM TENDO CUIDADO!!! CASO CONTRÁRIO, VOCÊS PODERÃO SE ARREPENDER. CONTINUAM FALANDO DEMAIS. CUIDADO !!!”*

Em 29 de abril de 2002, o Juiz José Edvaldo convocou várias entidades ligadas a direitos da criança e adolescente e inclusive o Conselho Tutelar para uma reunião no dia 07 de maio de 2002. Coincidentemente ou não, a reunião foi marcada para a véspera do julgamento preliminar no Tribunal de Justiça do processo administrativo que julgaria as denúncias de abuso sexual.

O Conselho Tutelar e outras entidades compareceram na hora e local designado. No entanto, como após mais de cinquenta minutos de espera, o juiz não apareceu no local, as entidades lá presentes redigiram e protocolaram um documento em que atestavam sua presença na reunião e se retiraram.

Quando tomou conhecimento do documento, o Juiz José Edvaldo convocou as entidades para o dia seguinte, 08 de maio de 2002. Contudo, o convite foi recebido pelas entidades da sociedade civil, com menos de 24 horas de antecedência. Assim, o Conselho e as demais entidades não puderam desmarcar seus compromissos assumidos anteriormente e não compareceram na reunião.

Através de ato arbitrário e de clara perseguição aos conselheiros, o Juiz Edvaldo Albuquerque de Lima determinou a autuação em flagrante dos

---

<sup>149</sup> Entrevista concedida pelos conselheiros Josivaldo Farias de Albuquerque e Francinaldo Nascimento Silva ao Centro de Justiça Global, em 14 de fevereiro de 2003, em João Pessoa-PB.

conselheiros tutelares e da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e solicitou a abertura de inquérito contra os mesmos, por crime de desobediência<sup>150</sup>.

A prisão dos conselheiros e da presidente do Conselho Municipal gerou forte repercussão na imprensa local e nacional e trouxe à tona as denúncias de abuso sexual que pesavam contra o Juiz, mas que até então não eram de conhecimento público. Diante disso, o Tribunal de Justiça da Paraíba, decidiu afastar temporariamente o Juiz José Edvaldo de suas funções<sup>151</sup>.

Após o afastamento do Juiz José Edvaldo, o conselheiro Josivaldo Farias foi seguido por um automóvel tipo Monza verde. Uma semana após, a secretária do Conselho Tutelar atendeu telefonema anônimo, contendo ameaças de morte<sup>152</sup>.

No dia 28 de maio de 2002, no processo administrativo nº 2002.006242-1 que tramita contra o Juiz, foram ouvidas a adolescente e sua mãe. Nesta ocasião, além de confirmar todas as denúncias de abuso sexual contra sua filha, a mãe da adolescente informou ao Desembargador Antonio Elias de Queiroga, que no fim de semana anterior, havia sido procurada por pessoas a mando do Juiz José Edvaldo, que ofereceram uma casa e R\$ 2000,00 para que ela negasse em Juízo todas as acusações que havia feito contra o Juiz<sup>153</sup>.

Em 26 de agosto de 2002, a sede do Conselho Tutelar recebeu nova mensagem anônima escrita com recortes de jornal: “CUIDADO JÁ FOI LONGE DEMAIS”. No dia seguinte, os conselheiros receberam outra carta anônima, nos mesmos moldes da anterior.

No dia 21 de outubro de 2002, por volta das 17:30 h, um homem foi até à sede do Conselho Tutelar e perguntou à funcionária Márcia Kelly onde

---

<sup>150</sup> O processo foi arquivado tendo em vista que o fato imputado aos conselheiros “não configura qualquer ilícito penal a justificar o procedimento do feito” Termo de audiência preliminar e arquivamento, 31.10.2002. Os Conselheiros, por sua vez, ajuizaram em 04.06.2002, uma representação criminal por abuso de autoridade contra o Juiz, que ainda está tramitando. Relatório Informativo dos fatos acontecidos no Conselho Tutelar, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Bayeux, p. 02.

<sup>151</sup> O Juiz José Edvaldo Albuquerque de Lima foi afastado através da Portaria nº 1005/2002, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Cabe destacar, que não obstante tratar-se de segredo de justiça e de denúncia realizada por menor de idade, a Portaria do Tribunal de Justiça cita o nome completo da adolescente denunciante, foi publicada no Diário de Justiça em 10.05.2002 e distribuída em todas as Comarcas do Estado.

<sup>152</sup> Relatório Informativo dos fatos acontecidos no Conselho Tutelar, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Bayeux, p. 03.

<sup>153</sup> Relatório Informativo dos fatos acontecidos no Conselho Tutelar, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Bayeux, p. 03.

estariam os conselheiros. Em seguida, pegou um copo de vidro e o arremessou na cabeça da funcionária, ferindo-a com vários cortes<sup>154</sup>.

Em 22 de outubro de 2002, o conselheiro Francinaldo Nascimetno Silva foi procurado pela Polícia Federal que afirmou ter recebido uma denúncia anônima de que estaria portando drogas em sua residência. Apesar de não estarem portando mandado judicial, o conselheiro Francinaldo franqueou o acesso de sua casa aos policiais. Após horas de busca, os policiais encontraram uma caixa de fósforos contendo uma pequena quantidade de maconha, na caixa de correios, do lado de fora da casa do conselheiro<sup>155</sup>.

Diante de tantas ameaças e atos intimidatórios, os Conselheiros Tutelares requisitaram uma reunião com Secretário de Segurança do Estado, sr. Gualberto Bezerra, ocasião em que o mesmo comprometeu-se a fornecer proteção aos conselheiros. No entanto, isso nunca se concretizou.

Entre os dias 25 e 26 de outubro de 2002, os conselheiros Josivaldo, Francinaldo, Alberto e Antônio receberam ameaças de morte em seus telefones celulares.

Ainda em outubro de 2002, uma pessoa telefonou para um programa de rádio local e denunciou que alguns conselheiros haviam violentado uma adolescente. Posteriormente, ficou-se sabendo que a denúncia partir do sr. Reginaldo, motorista do Juiz José Edvaldo<sup>156</sup>.

Em reunião realizada em 05 de novembro de 2002, por solicitação do Conselho Estadual de Direitos do Homem e do Cidadão, a Secretaria de Ação Social de Bayeux se comprometeu a enviar vigias para a sede do Conselho Tutelar, bem como a transferir a sede do Conselho para um local mais movimentado. A Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba comprometeu-se em disponibilizar, até o dia 08.11.2002, policiais militares para realizarem a segurança da sede do Conselho e carros da Polícia para

---

<sup>154</sup> Relatório Informativo dos fatos acontecidos no Conselho Tutelar, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Bayeux, p. 03.

<sup>155</sup> A tentativa de incriminar o conselheiro restou tão evidente, que sequer foi instaurado procedimento investigatório para apurar a apreensão da droga. Relatório Informativo dos fatos acontecidos no Conselho Tutelar, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Bayeux, p. 03.

<sup>156</sup> Entrevista concedida pelos conselheiros Josivaldo Farias de Albuquerque e Francinaldo Nascimento Silva ao Centro de Justiça Global, em 14 de fevereiro de 2003, em João Pessoa-PB.

fazerem rondas nas proximidades das casas dos conselheiros. Nenhuma dessas providências foi tomada<sup>157</sup>.

No dia 20 de novembro de 2002, a funcionária do Conselho, sra. Márcia Kelly foi seqüestrada por dois homens e uma mulher, que a obrigaram a entrar num carro gol verde escuro, e passaram a fazer várias perguntas sobre o funcionamento do Conselho e sobre os conselheiros. A funcionária teve suas unhas e cabelos cortados. Os seqüestradores colocaram uma arma em seu pescoço e a obrigaram a telefonar para os conselheiros e lhes perguntar se os mesmos sabiam que eram os responsáveis pelo seqüestro<sup>158</sup>.

Diante do alto risco que os conselheiros e funcionários do Conselho Tutelar vêm sofrendo e, em virtude da omissão das autoridades públicas em lhes fornecer segurança às suas vidas, os conselheiros chegaram a fechar a sede do Conselho até que alguma providência seja tomada. Recentemente, os conselheiros voltaram a reabrir a sede do Conselho, para não prejudicar as atividades e o público ao qual se destina<sup>159</sup>.

Apesar das audiências realizadas com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, em que esta se comprometeu a providenciar a segurança e apurar as violações contra os conselheiros, e a despeito dos ofícios<sup>160</sup> encaminhados pelo Conselho Tutelar ao Secretário de Segurança, requisitando proteção policial e viaturas e a abertura de procedimento investigatório para identificar e indiciar os responsáveis pelas ameaças, nenhuma dessas solicitações foi atendida pelo Estado da Paraíba.

### **Assassinato de Abílio Dantas da Silva Filho**

Abílio Dantas da Silva Filho, 39 anos, era técnico em enfermagem, membro do Movimento Espírito Lilás (MEL), e também participava da Rede Nacional

---

<sup>157</sup> Relatório Informativo dos fatos acontecidos no Conselho Tutelar, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Bayeux, p. 04.

<sup>158</sup> A funcionária Márcia Kelly ficou cerca de duas horas com os seqüestradores e depois deixada numa cidade próxima a Bayeux. Ela reconheceu um dos seqüestradores como sendo o homem que entrou na sede do Conselho e a agrediu, em 21.10.02. Relatório Informativo dos fatos acontecidos no Conselho Tutelar, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Bayeux, p. 04.

<sup>159</sup> Entrevista concedida pelos conselheiros Josivaldo Farias de Albuquerque e Francinaldo Nascimento Silva ao Centro de Justiça Global, em 14 de fevereiro de 2003, em João Pessoa-PB.

<sup>160</sup> Ofícios nº 014/2002 (de 16.05.2002) e nº 068/2002 (de 24.10.2002), encaminhado pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Bayeux ao Secretário de Segurança Pública da Paraíba.

de Pessoas vivendo com HIV/AIDS - Núcleo João Pessoa (RNP+JP) e da Casa de Convivência Positiva da Cáritas Arquidiocesana.

Na madrugada do dia 1º de fevereiro de 2003, Abílio foi encontrado morto nas proximidades do Parque Sólon de Lucena, Lagoa, em João Pessoa-PB<sup>161</sup>.

Abílio Dantas era homossexual e foi assassinado com pedradas na cabeça e outros requintes de crueldade. De acordo com várias entidades da sociedade civil da Paraíba, “a motivação do crime foi a condição homossexual e de portador de HIV/AIDS da vítima, dado a brutalidade do ato, que demonstra uma atitude de verdadeiro ódio”<sup>162</sup>.

### **Furto de computadores e material de pesquisa e atos intimidatórios contra pesquisadores do Centro de Justiça Global**

Entre os dias 06 a 13 de janeiro de 2003, uma equipe do Centro de Justiça Global esteve nos Estados de Pernambuco e Paraíba, realizando pesquisa sobre execuções sumárias e grupos de extermínio naqueles Estados.

No dia 11 de janeiro de 2003, os pesquisadores do Centro de Justiça Global, Flavia Helena de Lima e Adrian Alvarez, tiveram seus *notebooks* furtados em uma ação claramente intimidatória..

Por volta das 20:00 h, ao retornarem de uma série de entrevistas para o apartamento que estavam ocupando, os pesquisadores da Justiça Global constataram o furto de dois notebooks e de documentos colhidos em entrevistas. Nenhum outro objeto foi furtado, a não ser uma garrafa de whisky e um celular, sendo que na sala havia um computador completo, duas impressoras, uma televisão, dentre outros objetos, e nos quartos havia várias outras malas que se quer foram abertas. Nada mais foi revirado ou mexido. Outro detalhe é que os *laptops* estavam em quartos diferentes e um deles estava em uma mochila comum, onde continha também o passaporte e bilhetes de passagens aéreas de um dos pesquisadores.

No domingo, dia 12 de janeiro, por volta das 22 horas, quando dois integrantes da equipe falavam de um telefone público, um veículo branco, marca gol, com dois homens, se aproximou do local em que estavam e

---

<sup>161</sup> *Polícia prende suspeito de ter matado técnico em enfermagem*. Jornal Correio da Paraíba, 02 de fevereiro de 2003.

<sup>162</sup> Nota de Repúdio assinada por 22 entidades da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2003.

diminuiu muito a velocidade, embora estivesse em uma avenida onde as pessoas andam em alta velocidade. Os pesquisadores acharam a atitude suspeita e desligaram o telefone. Neste momento, o carro gol branco já havia feito o retorno na própria avenida e novamente estava próximo dos pesquisadores, mas desta vez parado no semáforo. O motorista do automóvel parou o carro sobre a faixa de pedestre e acelerava fortemente o veículo. Então, o condutor do veículo olhou fixamente para os pesquisadores, e ficou com o carro parado embora o semáforo já estivesse aberto e depois acelerou novamente em alta velocidade, entrando na primeira rua à esquerda. Neste momento, os pesquisadores que estavam voltando para o apartamento e começaram a correr.

O Centro de Justiça Global encaminhou um relato completo dos acontecimentos ao Secretário Especial de Direitos Humanos, Dr. Nilmário Miranda, solicitando a adoção de providências para que se realize uma rigorosa investigação sobre o ocorrido<sup>163</sup>.

### **Recomendações**

- que as medidas de proteção pessoal sejam sempre acompanhadas do aprofundamento das investigações dos fatos e de uma avaliação das suas causas.
- melhor estruturação do Ministério Público para investigar crimes cometidos por agentes policiais;
- a adoção de um programa de proteção específico para defensores de direitos humanos,
- a competência para investigação e o julgamento de crimes contra os direitos humanos deve ser transferida para a esfera federal;
- criação de uma coordenação interinstitucional com competência para atuar de forma ágil, imediata e desburocratizada, em medidas de proteção a defensores de direitos humanos vulneráveis.

---

<sup>163</sup> Ofício nº JG/RJ 005/2003 enviado pelo Centro de Justiça Global em 13 de janeiro de 2003. Um relato dos fatos também foi enviado para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, através do ofício nº JG/RJ 007/2003, em 14 de janeiro de 2003.

- respeito e cumprimento dos prazos e recomendações da Comissão e da Corte Interamericanas, em particular no que se refere a medidas cautelares e provisórias, tendo em vista sua natureza urgente e preventiva.

## **ENTIDADES QUE ASSINAM ESTE RELATÓRIO**

Associação de Prevenção à AIDS - AMAZONA

Centro de Defesa dos Direitos Humanos João Pedro Teixeira

Centro da Mulher 8 de Março - CM8

Centro de Justiça Global - CJG

Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba -  
CDH/UFPB

Comissão Pastoral da Terra da Paraíba – CPT/PB

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão do  
Estado da Paraíba

Dignitatis – Assessoria Técnica e Jurídica Popular

Fórum de ONG's Aids do Estado da Paraíba

Fundação Margarida Maria Alves - FDHMMA

Gabinete do Deputado Estadual Frei Anastácio – PT

Gabinete do Deputado Federal Luiz Couto - PT

Grupo de Mulheres Maria Quitéria - GMMQ

Movimento do Espírito Lilás - MEL

Movimento Nacional de Direitos Humanos da Paraíba

Pastoral Carcerária da Arquidiocese da Paraíba

Setor de Estudos e Assessoria a Movimentos Populares da Universidade  
Federal da Paraíba - SEAMPO/UFPB

Sociedade de Assessoria aos Movimentos Populares – SAMOPS



[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)